



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2023-SEMED

DATA DE AUTUAÇÃO: 08/08/2023

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

Nº: 64 /2023

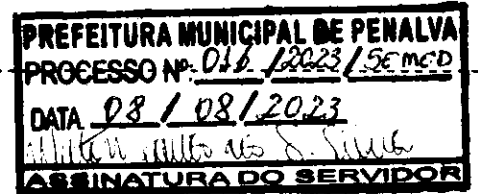
DATA DA ABERTURA: 08 / 09 /2023

HORÁRIO DE ABERTURA: ÀS 09 : 00 H

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

Requisição Responsável Data
00007/23 **FABIOLA SANTOS CUTRIM** **08/08/2023**
Descrição
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA)

Poder **PODER EXECUTIVO**
Órgão **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Setor Solicitante **FUNDEB**
Centro de Custo **27 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Placa



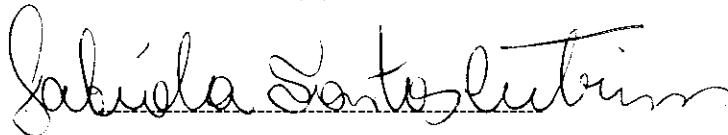
SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Centro de Custo
1	006.005.113	REFRIGERADOR DUPLEX TIPO FROSTFREE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 339 LITROS.	UND	50	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	006.005.182	REFRIGERADOR HORIZONTAL COM UMA TAMPAS, CAPACIDADE MINIMA DE 200 LITROS	UND	50	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	006.005.183	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS CEGAS, CAPACIDADE DE 400L	UND	50	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4	006.005.049	FOGÃO INDUSTRIAL EM FERRO FUNDIDO, COM 02 QUEIMADORES. SEM FORNO. CARACTERÍSTICAS -	UND	150	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5	006.005.050	FOGÃO INDUSTRIAL EM FERRO FUNDIDO, COM 04 QUEIMADORES. SEM FORNO. CARACTERÍSTICAS -	UND	150	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6	006.005.142	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 04 (QUATRO) BOCAS COM FORNO, TIPO BAIXA PRESSÃO. DESMONTÁVEL.	UND	100	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7	006.005.184	FUGÃO INDUSTRIAL A GÁS 06 (SEIS) BOCAS. SEM FORNO	UND	50	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8	006.005.122	BEBEDOURO TIPO TORRE (DE COLUNA) COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS;	UND	100	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9	006.005.101	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS EM CONFORMIDADE COM	UND	150	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10	006.005.102	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS EM DEVERÁ POSSUIR 02	UND	200	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11	006.005.047	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3 TORNEIRAS. CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100	UND	100	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	006.005.071	VENTILADOR DE PAREDE, 60 CM DE DIÂMETRO, 3 VELOCIDADES. OSCILANTES. CARACTERÍSTICAS:	UND	1000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13	006.005.163		UND	100	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

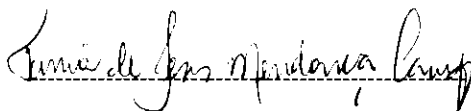
[Handwritten signature]

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

VENTILADOR DE COLUNA 60 CM. OSCILANTE. COM 03
HÉLICES. DEVERÁ POSSUIR 03 VELOCIDADES. POTÊNCIA



FABÍOLA SANTOS CUTRIM
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO



AUTORIZO AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI

TANIA DE JESUS MENDONÇA CAMPOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO

PROC: 46/231
FOLHA: 1031

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do município de Penalva (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339 litros. Classificação energética tipo A. Deverá possuir compartimento extra frio, pés niveladores, controle de temperatura. Cor branca. 220V	UND	50
02	Freezer horizontal com uma tampa , capacidade total de no mínimo 200 litros, Classificação de eficiência energética A expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.	UND	50
03	Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá possuir a função refrigerador. Gabinete interno em aço pré pintado, gaxeta removível. Deverá possuir dobradiças reforçadas, dreno frontal para facilitar o degelo. Gás refrigerante R134. O produto deverá possuir puxador ergonômico com fechadura, cor branca. Voltagem 220 V	UND	50
04	Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno , tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 02 queimadores simples com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 870mm X 735mm x 490 mm (AxLxP).	UND	150
05	Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno , tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 04 queimadores simples com chama dupla com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 880mm X 735mm x 810 mm (AxLxP).	UND	150
06	Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno , tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 04 queimadores simples com chama dupla com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 880mm X 735mm x 810 mm (AxLxP). Forno com estrutura em aço e isolamento térmico, pintura epóxi, visor em vidro temperado, fundo com acabamento esmaltado; Medidas internas	UND	100

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO

PROC: 161231
FOLHA: 104

	aproximadas: 260mm X 500mm X 650mm (AxLxP).		
07	Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno , tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 06 queimadores simples com chama dupla com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 880mm X 1080mm x 810 mm (AxLxP).	UND	50
08	Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte) litros ; tensão de alimentação de 220V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração o por compressor com uso de gás ecológico (R134a); termostato externo para controle da temperatura da água gelada; medidas aproximadas: largura: 316mm, altura 980mm, profundidade 335mm; gabinete com proteção UV; aprovado pelo Inmetro; cor branca; Garantia contra defeito de fabricação mínima de 12 (doze) meses.	UND	100
09	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade com a norma ABNT NBR 1636/2013. Deverá possuir 04 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Voltagem 220 V	UND	150
10	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possuir 02 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox. Voltagem 220 V	UND	200
11	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em conformidade com a norma ABNT NBR 1636/2013. Deverá possuir 03 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Voltagem 220 V	UND	100
12	Ventilador de parede oscilante 60cm , com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidades, motor potência mínima de 200w, grade removível em aço e acabamento em pintura preta, tensão 110/220v(bivolt). O produto deverá possuir regulagem de inclinação ajustável. Acompanha chave de controle deslizante de velocidade.	UND	1.000
13	Ventilador de coluna 60 CM , oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidades, potência mínima de 200w, grade removível em aço e acabamento em pintura preta, tensão 110/220v (bivolt). O produto deverá possuir regulagem de altura manual entre 120cm e 175cm.	UND	100

[Handwritten signatures]



2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando a necessidade de reestruturar os diversos setores da rede municipal de educação para garantir melhores condições de trabalho e atendimento.
- 2.2. Considerando o estado precário que se encontram vários eletrodomésticos existentes nos prédios das escolas municipais.
- 2.3. Considerando a insuficiência de eletrodomésticos para os diversos setores que atende a rede municipal de educação básica. Faz-se necessária a aquisição dos itens acima descritos.

3. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

- 4.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP, Microempreendedor Individual-MEI e Cooperativa-COOP, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 5.1. Os **materiais** serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.
- 5.2. O prazo de entrega dos **materiais** será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 5.3. Os **materiais** serão fornecidos, de acordo com as descrições contidas neste Termo de referência, durante a vigência da Ata, e em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 5.4. Os **materiais** deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;
- 5.5. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.6. Os **materiais** de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 5.7. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.
- 5.8. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **72h (setenta e duas horas)** horas da comunicação pelo Setor Competente.
 - 5.8.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.
- 5.9. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até **05 (cinco) dias úteis**, após solicitação pelo Setor requisitante.
- 5.10. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 5.11. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 5.12. A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias úteis.

[Handwritten signatures]



5.13. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.

5.15 É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.16. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos serviços será efetuado por servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED para esse fim.

6.2. A simples prestação dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade pela contratante.

6.3. A partir da entrega, os **materiais** serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;

II. Recebimento Definitivo: os gêneros alimentícios serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

6.4. O Recebimento Definitivo será realizado pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório dos serviços.

6.5. O aceite/aprovação dos serviços pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada, especialmente quanto a vícios de qualidade do veículo ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de pagamento.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

7.1. A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;

b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

7.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

7.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

[Handwritten signatures]



7.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

7.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

8. DAS EMBALAGENS

8.1. Alguns dos **materiais** solicitados são obrigatoriamente embalados com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;

8.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do **móvel** entregue;

8.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

8.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

9. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

9.1. Os valores da presente solicitação serão estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado e devendo constar o valor global do Edital.

9.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

10.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

11. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

11.1. O fornecimento dos **materiais** será feito em **até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da assinatura do Contrato, ou de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados

11.2. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

11.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

11.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

11.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.



12. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor **Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66**, designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a)** Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b)** Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c)** Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;
- d)** Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. Constituem obrigações e responsabilidades da contratada, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a)** Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b)** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d)** cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e)** Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f)** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **materiais**;
- g)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h)** Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i)** Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j)** Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.



- k)** Fornecer os **materiais** de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l)** respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m)** responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n)** responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o)** comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p)** arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q)** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r)** manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

14.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a)** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do Setor competente da **Secretaria Municipal de Educação-SEMED** ou por servidor formalmente designado;
Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- b)** Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- c)** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- d)** Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- e)** Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f)** Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- g)** Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h)** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- i)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- j)** Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- k)** Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO

l) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os **materiais** recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.

m) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

14.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Nota de Empenho;
- b) Cópia da Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

15.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

15.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365 \quad I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



15.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

15.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

a) advertência; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

16.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

16.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO

PROC: 161.231
FOLHA: 124

contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

17.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

18.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

18.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

18.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

19. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

20. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, em razão da falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, Acórdão nº 2037/2019/TCU/Plenário e Acórdão nº 224/2020/TCU/Plenário.

21. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[Handwritten signatures]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima;

Penalva (MA), 08 de agosto de 2023

Elaboração:

Wilton Carlos dos Santos Silva

Wilton Carlos dos Santos Silva
Coordenador de Sistema de Dados e Informações
Mat.: 5942-4

Aprovo os elementos e especificações constantes do presente instrumento. Em 08/08/2023.

Tania de Jesus Mendonça Campos
Tania de Jesus Mendonça Campos
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
CNPJ: 06.179.402/0001-81



Relatório de Cotação

Processo licitatório nº 01/00/2023-14-19-3e nº 006/2023-14-13-24
Régime contratual nº 14/00/2023-15-01-28 nº 179-3a-23-1321
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço	Preço Corrigido
1	Refrigerador duplex tipo frostfree com capacidade total de no mínimo 339 litros.	R\$	R\$	2.689,03		R\$ 2.689,03	50	Unidades	R\$ 134.451,50		
Preço Público											
Órgão Público											
1	Prefeitura Municipal Boia Formosa Comissão Permanente de Licitação					Identificação: 234335		Data Licitação: 27/04/2023 00:20:00	R\$		2.293,00
2	PM DE VIAMÃO					61000-12-2023 PRE		08/03/2023 00:00:00	R\$		2.798,00
3	MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/ MG					57522		03/03/2023 08:00:00	R\$		2.976,09
Média dos Preços Obtidos: R\$										2.689,03	
2	Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200 litros	R\$	R\$	2.452,14		R\$ 2.452,14	50	Unidades	R\$ 122.607,00		
Preço Público											
Órgão Público											
1	PM DE ARROIO GRANDE					41300-5-2023 PRE		17/02/2023 00:00:00	R\$		2.574,99
2	Prefeitura Municipal de Paty do Alferes- RJ					16067_1812022		24/01/2023 11:00:00	R\$		3.747,00
3	Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS					13523_0552022		04/10/2022 09:00:00	R\$		2.461,77
Média dos Preços Obtidos: R\$										2.452,14	
3	Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L.	R\$	R\$	3.811,10		R\$ 3.811,10	50	Unidades	R\$ 190.555,00		
Preço ComprásNet											
Órgão Público											
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO					NPRegão-212023		20/07/2023	R\$		3.680,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 10ª Depósito de Suprimento					NPRegão-72023		19/07/2023	R\$		3.747,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pará Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará					NPRegão-132023		17/07/2023	R\$		3.899,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU					NPRegão-682023		26/06/2023	R\$		3.970,40
Média dos Preços Obtidos: R\$										3.811,10	
4	Fogão industrial a gás O2 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão.	R\$	R\$	832,78		R\$ 861,85	150	Unidades	R\$ 129.277,50		
Preço ComprásNet											
Órgão Público											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPAÇU					NPRegão-132023		04/07/2023	R\$		680,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXERCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA					NPRegão-162022		04/05/2023	R\$		976,50
Preço Público											
Órgão Público											
1	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					00024522		28/10/2022 00:00:00	R\$		920,00
Média dos Preços Obtidos: R\$										861,85	
5	Fogão industrial a gás D4 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão.	R\$	R\$	1.484,29		R\$ 1.484,29	150	Unidades	R\$ 222.643,50		
Preço ComprásNet											
Órgão Público											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES					NPRegão-12023		17/04/2023	R\$		1.479,33
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALJO AFONSO					NPRegão-182023		03/04/2023	R\$		1.485,14
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE					NPRegão-92023		10/03/2023	R\$		1.526,89
Média dos Preços Obtidos: R\$										1.484,29	

PROC. 16/2021
 FOLHA 1491

Preço Compasnet
1
2
3
4

Órgão Público
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Organizações | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande
MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando de Aeronáutica | Base Aérea de Campo Grande
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROCAZ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL PA

Identificação
Nº Pregão: 400/23
Nº Pregão: 23/2023
Nº Pregão: 29/2023
Nº Pregão: 100/23

Data Licitação
22/07/2023
31/05/2023
16/04/2023
13/03/2023

Preço
R\$ 2.154,47
R\$ 2.111,41
R\$ 2.284,96
R\$ 2.420,00

Preço Corrigido
R\$ 2.154,47
R\$ 2.111,41
R\$ 2.284,96
R\$ 2.420,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.154,47

Preço Compasnet
1

Órgão Público
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Identificação
Nº Pregão: 19/2023

Data Licitação
24/11/2022

Preço
R\$ 2.233,22

Preço Corrigido
R\$ 2.233,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.233,22

Preço Público
2

Órgão Público
PM DE FARROUPILHA
Prefeitura Municipal de Coronel Murta | Secretaria Municipal de Educação

Identificação
Nº Pregão: 13/2023-PRE
732022

Data Licitação
26/12/2022 00:00:00

Preço
R\$ 1.807,88

Preço Corrigido
R\$ 1.807,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.807,88

Preço Compasnet
1

Órgão Público
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Rio de Janeiro | Universidade Federal do Rio de Janeiro

Identificação
Nº Pregão: 12/2023
Nº Pregão: 23/2023
Nº Pregão: 72/2023

Data Licitação
13/07/2023
13/07/2023
04/05/2023

Preço
R\$ 839,25
R\$ 870,00
R\$ 787,59

Preço Corrigido
R\$ 839,25
R\$ 870,00
R\$ 787,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 839,25

Preço Público
5

Órgão Público
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS

Identificação
Nº Pregão: 23/2023
Nº Pregão: 00001023
58293

Data Licitação
17/03/2023 00:00:00
17/03/2023 00:00:00
28/03/2023 00:00:00

Preço
R\$ 4.290,12
R\$ 4.290,12
R\$ 4.290,12

Preço Corrigido
R\$ 4.290,12
R\$ 4.290,12
R\$ 4.290,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.290,12

Preço Público
10

Órgão Público
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA | Prefeitura Municipal de Assu
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS

Identificação
Nº Pregão: 23/2023
Nº Pregão: 00001023
58293

Data Licitação
17/03/2023 00:00:00
17/03/2023 00:00:00
28/03/2023 00:00:00

Preço
R\$ 2.381,07
R\$ 2.381,07
R\$ 2.381,07

Preço Corrigido
R\$ 2.381,07
R\$ 2.381,07
R\$ 2.381,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.381,07

Preço Público
11

Órgão Público
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | SINC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE MALHADE DOS BUISSES
MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS

Identificação
Nº Pregão: 42/2023
Nº Pregão: 231097
57724

Data Licitação
30/05/2023 00:00:00
03/04/2023 14:20:00
28/02/2023 00:00:00

Preço
R\$ 3.098,49
R\$ 3.098,49
R\$ 3.098,49

Preço Corrigido
R\$ 3.098,49
R\$ 3.098,49
R\$ 3.098,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.098,49

Preço Público
12

Órgão Público
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | SINC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE MALHADE DOS BUISSES
MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS

Identificação
Nº Pregão: 42/2023
Nº Pregão: 60004
58293

Data Licitação
30/05/2023 00:00:00
31/03/2023 00:00:00
28/02/2023 00:00:00

Preço
R\$ 2.276,00
R\$ 2.276,00
R\$ 2.276,00

Preço Corrigido
R\$ 2.276,00
R\$ 2.276,00
R\$ 2.276,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.276,00

Valor Global: R\$ 2.925.087,00

Item	Descrição	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço Corrigido	Unidades	Preço
12	Visitador de parede oscilante 60cm, com 03 hastes	Orgão Público	227663	16/03/2023 16:50:00	300,00	1.000	260,20
13	Visitador de coluna 60 CM, oscilante, com 03 hastes	Orgão Público	389333	01/07/2023	38.933,00	100	389,33
14	Preferência Municipal Alto Vacaeta Prefeitura Municipal de Alto Vacaeta	Orgão Público	227663	16/03/2023 16:50:00	211,38		262,50
15	Preferência Municipal de Matropolis - SP	Orgão Público	14364_0742022	21/11/2022 08:30:00	267,00		267,00
16	Preferência Municipal de Guarã	Orgão Público	0000423	02/02/2023 00:00:00	211,38		262,50
17	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA SUPLENTE FEDERAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO MUNICIPAL JOAQUIM FAVORA	Orgão Público	Dispensa de Licitação Nº 3/2023	01/07/2023	453,00		453,00
18	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VALENÇA	Orgão Público	Nº Pregão: 08/2023	29/06/2023	34,00		34,00
19			Nº Pregão: 14/2023	26/05/2023	362,00		362,00
Media dos Preços Obtidos: R\$ 389,33							
Media dos Preços Obtidos: R\$ 260,20							

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00007/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
1	50 UND 006.005.113	REFRIGERADOR DUPLEX TIPO FROSTFREE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 339 LITROS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO A. DEVERÁ POSSUIR COMPARTIMENTO	2.689,03 134.451,50						2.689,03 134.451,50
2	50 UND 006.005.182	REFRIGERADOR HORIZONTAL COM UMA TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS	2.452,14 122.607,00						2.452,14 122.607,00
3	50 UND 006.005.183	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS CEGAS. CAPACIDADE DE 400L	3.811,10 190.555,00						3.811,10 190.555,00
4	150 UND 006.005.049	FOGÃO INDUSTRIAL EM FERRO FUNDIDO. COM 02 QUEIMADORES. SEM FORNO. CARACTERÍSTICAS - REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS	861,85 129.277,50						861,85 129.277,50
5	150 UND 006.005.050	FOGÃO INDUSTRIAL EM FERRO FUNDIDO. COM 04 QUEIMADORES. SEM FORNO. CARACTERÍSTICAS - REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS	1.484,29 222.643,50						1.484,29 222.643,50
6	100 UND 006.005.142	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 04 (QUATRO) BOCAS COM FORNO. TIPO BAIXA PRESSÃO. DESMONTÁVEL. PRODUZIDO EM AÇO-CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA	2.154,47 215.447,00						2.154,47 215.447,00
7	50 UND 006.005.184	FUGÃO INDUSTRIAL A GÁS 06 (SEIS) BOCAS. SEM FORNO	1.949,33 97.466,50						1.949,33 97.466,50



PROC. 16/231
 FOLHA 11



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00007/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
8	100 UND 006.005.122	BEBEDOURO TIPO TORRE (DE COLUNA) COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V; 02 (DUAS) TORNEIRAS (ÁGUA	839,25 83.925,00						839,25 83.925,00
9	150 UND 006.005.101	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 1636-2013. DEVERÁ POSSUIR 04 TORNEIRAS,	4.290,12 643.518,00						4.290,12 643.518,00
10	200 UND 006.005.102	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS EM DEVERÁ POSSUIR 02 TORNEIRAS, RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIPROPILENO ATÓXICO,	2.381,07 476.214,00						2.381,07 476.214,00
11	100 UND 006.005.047	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3 TORNEIRAS, CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS. PADRÃO 3 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA. TORNEIRA	3.098,49 309.849,00						3.098,49 309.849,00
12	1.000 UND 006.005.071	VENTILADOR DE PAREDE, 60 CM DE DIÂMETRO, 3 VELOCIDADES, OSCILANTES, CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO (MM), 600 HÉLICE: 3 PAS 550 MM. POTÊNCIA WATTS: 200, VAZÃO	260,20 260.200,00						260,20 260.200,00
13	100 UND 006.005.163	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, OSCILANTE, COM 03 HÉLICES, DEVERÁ POSSUIR 03 VELOCIDADES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W. GRADE REMOVÍVEL EM AÇO E	389,33 38.933,00						389,33 38.933,00

MÉDIA TOTAL 2.925.087,00

16/08/23
 18/1

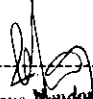


FUNDEB- PENALVA
PÇ DJALME MARQUES
CNPJ : 31.511.461/0001-52

09/08/2023

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00007/23

Item	Quantidade	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS					Média
	Unidade							
	Código							


Tania de Jesus ~~Apud~~ ^{Assinada por:} ~~Campos~~
Portaria nº 02/2021
Secretária Municipal de Educação


Emitente

FOLHA 16/331
19/

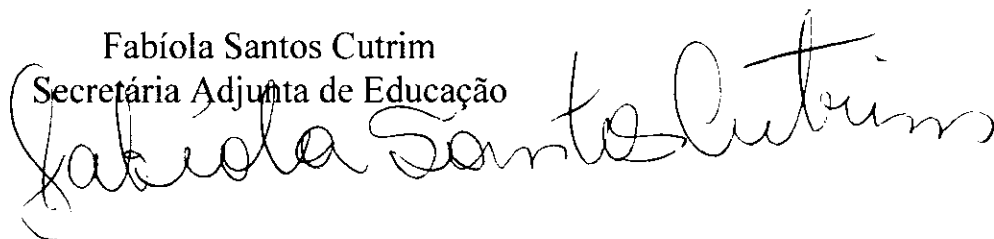
DESPACHO

Senhora Secretária,

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 2.925.087,00 (dois milhões e novecentos e vinte e cinco mil e oitenta e sete reais), objeto do Processo Administrativo nº 016/2023-SEMED.

Penalva/MA, 14 de agosto de 2023.

Fabíola Santos Cutrim
Secretária Adjunta de Educação




PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DESPACHO

Cumprida as exigências legais, autorizo, na forma da lei, a realização do procedimento licitatório com a finalidade de registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Processo Administrativo nº 016/2023-SEMED.

Penalva/MA, 15 agosto de 2023.


Tânia de Jesus Mendonça Campos
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 92aa4f74df52fd4502aac769b440be9f

PORTARIA Nº 108/2023

Portaria nº 108/2023

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores:

Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro;

Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio;

Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Equipe de Apoio.

Art. 2º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto.**

Art. 3º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora:

Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823.

Art. 4º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 03 de abril de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4fc3c66061096d8b5cc6021b3cada12e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 007, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4."

O Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios declarar situação de emergência, nos termos do inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Federal nº 260, de 2

de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal", bem como suas alterações introduzidas pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que nos termos do caput do art. 4º da supracitada Portaria Federal "o Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre";

CONSIDERANDO as fortes chuvas dos últimos dias, provocando as cheias dos rios, lagos e igarapés, ocasionando inundações em várias ruas e casas do perímetro urbano e rural do município, causando assim, sérios transtornos, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que as altas precipitações pluviométricas resultam em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de defesa civil para restabelecer a normalidade das regiões que forem afetadas;

CONSIDERANDO que diante das consequências deste desastre, que já resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;

CONSIDERANDO que o Parecer da Secretaria Municipal Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, relatando a ocorrência desse fato é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que compete ao Município atuar na preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais, com adoção ao conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pio XII, Estado do Maranhão, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC;

Art. 4º. Fica autorizado, nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I- penetrar nas casas, para prestar socorro, ou para determinar a pronta

DESPACHO

Em cumprimento ao o Art. 38, § Único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, encaminhamos, para exame e aprovação da Procuradoria Jurídica do Município, a minuta do Edital do Pregão Eletrônico, em anexo, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Processo Administrativo nº 016/2023-SEMED.

Penalva/MA, 18 de agosto de 2023.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 161/231
FOLHA: 124/

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023-SEMED
(LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/COOP)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, **designado pela Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA __/__/20__ ÀS __H: __M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A proposta vencedora deverá vir acompanhada do catálogo ou ficha técnica do fabricante do item ofertado para fins de avaliação das especificações técnicas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR DO ITEM OFERTADO, EM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA/MODELO DO ITEM OFERTADO.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao material estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A proposta adequada deverá vir acompanhada de catálogo ou ficha técnica do fabricante para fins de avaliação das especificações do material ofertado.

7.30.4. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DECLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação**, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos, com suas quantidades**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas nos cadastros estabelecidos no Item 9.1., para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados na execução do fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente**, conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no **Item 21.3., alíneas "c" e "d"**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 461/231
FOLHA: 44

Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

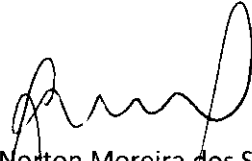
24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

Penalva/MA, ___ de _____ de 20__.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339 litros. Classificação energética tipo A. Deverá possuir compartimento extra frio, pés niveladores, controle de temperatura. Cor branca. 220V (Cota de ampla participação)	Und	38	2.689,03	102.183,14
2	Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339 litros. Classificação energética tipo A. Deverá possuir compartimento extra frio, pés niveladores, controle de temperatura. Cor branca. 220V (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	12	2.689,03	32.268,36
3	Freezer horizontal com uma tampa , capacidade total de no mínimo 200 litros, Classificação de eficiência energética A expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante (Cota de ampla participação)	Und	38	2.452,14	93.181,32
4	Freezer horizontal com uma tampa , capacidade total de no mínimo 200 litros, Classificação de eficiência energética A expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	12	2.452,14	29.425,68
5	Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá possuir a função refrigerador. Gabinete interno em aço pré pintado, gaxeta removível. Deverá possuir dobradiças reforçadas, dreno frontal para facilitar o degelo. Gás refrigerante R134. O produto deverá possuir puxador ergonômico com fechadura, cor branca. Voltagem 220 V (Cota de ampla participação)	Und	38	3.811,10	144.821,80
6	Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá possuir a função refrigerador. Gabinete interno em aço pré pintado, gaxeta removível. Deverá possuir dobradiças reforçadas, dreno frontal para facilitar o degelo. Gás refrigerante R134. O produto deverá possuir puxador ergonômico com fechadura, cor branca. Voltagem 220 V (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	12	3.811,10	45.733,20
7	Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno , tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 02 queimadores simples com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja	Und	113	861,85	97.389,05

	coletora para gordura. Medidas aproximadas: 870mm X 735mm x 490 mm (AxLxP) (Cota de ampla participação)				
8	Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno , tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 02 queimadores simples com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 870mm X 735mm x 490 mm (AxLxP) (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	37	861,85	31.888,45
9	Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno , tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 04 queimadores simples com chama dupla com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 880mm X 735mm x 810 mm (AxLxP) (Cota de ampla participação)	Und	113	1.484,29	167.724,77
10	Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno , tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 04 queimadores simples com chama dupla com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 880mm X 735mm x 810 mm (AxLxP) (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	37	1.484,29	54.918,73
11	Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno , tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 04 queimadores simples com chama dupla com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 880mm X 735mm x 810 mm (AxLxP). Forno com estrutura em aço e isolamento térmico, pintura epóxi, visor em vidro temperado, fundo com acabamento esmaltado; Medidas internas aproximadas: 260mm X 500mm X 650mm (AxLxP) (Cota de ampla participação)	Und	75	2.154,47	161.585,25
12	Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno , tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 04 queimadores simples com chama dupla com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm.	Und	25	2.154,47	53.861,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 46/231
FOLHA: 1471

	Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 880mm X 735mm x 810 mm (AxLxP). Forno com estrutura em aço e isolamento térmico, pintura epóxi, visor em vidro temperado, fundo com acabamento esmaltado; Medidas internas aproximadas: 260mm X 500mm X 650mm (AxLxP) (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)				
13	Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 06 queimadores simples com chama dupla com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 880mm X 1080mm x 810 mm (AxLxP) (Cota de ampla participação)	Und	38	1.949,33	74.074,54
14	Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 06 queimadores simples com chama dupla com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 880mm X 1080mm x 810 mm (AxLxP) (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	12	1.949,33	23.391,96
15	Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte) litros; tensão de alimentação de 220V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração o por compressor com uso de gás ecológico (R134a); termostato externo para controle da temperatura da água gelada; medidas aproximadas: largura: 316mm, altura 980mm, profundidade 335mm; gabinete com proteção UV; aprovado pelo Inmetro; cor branca; Garantia contra defeito de fabricação mínima de 12 (doze) meses (Cota de ampla participação)	Und	75	839,25	62.943,75
16	Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte) litros; tensão de alimentação de 220V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração o por compressor com uso de gás ecológico (R134a); termostato externo para controle da temperatura da água gelada; medidas aproximadas: largura: 316mm, altura 980mm, profundidade 335mm; gabinete com proteção UV; aprovado pelo Inmetro; cor branca; Garantia contra defeito de fabricação mínima de 12 (doze) meses (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	25	839,25	20.981,25
17	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade com a norma ABNT NBR 1636/2013. Deverá possuir 04 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica	Und	113	4.290,12	484.783,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

	o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Voltagem 220 V (Cota de ampla participação)				
18	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade com a norma ABNT NBR 1636/2013. Deverá possuir 04 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Voltagem 220 V (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	37	4.290,12	158.734,44
19	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possuir 02 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox. Voltagem 220 V (Cota de ampla participação)	Und	150	2.381,07	357.160,50
20	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possuir 02 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox. Voltagem 220 V (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	50	2.381,07	119.053,50
21	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em conformidade com a norma ABNT NBR 1636/2013. Deverá possuir 03 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Voltagem 220 V (Cota de ampla participação)	Und	75	3.098,49	232.386,75
22	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em conformidade com a norma ABNT NBR 1636/2013. Deverá possuir 03 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Voltagem 220 V (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	25	3.098,49	77.462,25
23	Ventilador de parede oscilante 60cm , com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidades, motor potência mínima de 200w, grade removível em aço e acabamento em pintura preta, tensão 110/220v(bivolt). O produto deverá possuir regulagem de inclinação ajustável. Acompanha chave de controle deslizante de velocidade (Cota de ampla participação)	Und	750	260,20	195.150,00
24	Ventilador de parede oscilante 60cm , com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidades, motor potência mínima de 200w, grade removível em aço e acabamento em pintura preta, tensão 110/220v(bivolt). O produto deverá possuir regulagem de	Und	250	260,20	65.050,00

	inclinação ajustável. Acompanha chave de controle deslizante de velocidade (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)				
25	Ventilador de coluna 60 CM , oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidades, potência mínima de 200w, grade removível em aço e acabamento em pintura preta, tensão 110/220v (bivolt). O produto deverá possuir regulagem de altura manual entre 120cm e 175cm (Cota de ampla participação)	Und	75	389,33	29.199,75
26	Ventilador de coluna 60 CM , oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidades, potência mínima de 200w, grade removível em aço e acabamento em pintura preta, tensão 110/220v (bivolt). O produto deverá possuir regulagem de altura manual entre 120cm e 175cm (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	25	389,33	9.733,25
VALOR TOTAL ESTIMADO					2.925.087,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de reestruturar os diversos setores da rede municipal de educação para garantir melhores condições de trabalho e atendimento.

2.2. Considerando o estado precário que se encontram vários eletrodomésticos existentes nos prédios das escolas municipais.

2.3. Considerando a insuficiência de eletrodomésticos para os diversos setores que atende a rede municipal de educação básica. Faz-se necessária a aquisição dos itens acima descritos.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

4.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2002, a licitação é exclusiva para participação exclusiva de ME/EPP/MEI /COOP, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. O fornecimento, dos materiais deverá ser efetuado em parcela única, de forma integral e imediata, mediante requisição com autorização formal da Secretaria Municipal de Educação, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.

5.3. O prazo de entrega dos materiais será de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.4. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.5. Os materiais deverão ser entregues embalados, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e no prazo estabelecido.

5.6. A partir da entrega, os materiais serão recebidos e submetidos a avaliação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

- I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do objeto no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na Autorização de Fornecimento;
- II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do objeto quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

5.7. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

5.8. Na hipótese de rejeição do material recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **72h (setenta e duas horas)** da comunicação pela fiscalização.

5.8.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o material rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.9. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.10. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de **até 05 (cinco) dias úteis**, após solicitação pelo requisitante.

5.11. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Notificação.

5.11.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

5.12 A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

5.13. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e respectiva Autorização de Fornecimento.

5.14. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.15. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela fiscalização.

5.16. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado e atender às exigências no que diz respeito a prazo de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos).

5.17. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

6.1. A Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

- a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na respectiva Autorização de Fornecimento;
- b) Que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

6.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Notificação.

6.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

6.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

6.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

7. DAS EMBALAGENS

7.1. Os materiais deverão obrigatoriamente ser entregues em embalagem apropriada às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos e inutilização.

7.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do material entregue;

7.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

7.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. Os valores da aquisição foram estimados em **R\$ 2.925.087,00 (dois milhões e novecentos e vinte e cinco mil e oitenta e sete reais)**, pelo setor competente, em função dos preços de mercado, conforme relatório de cotação de preços nos autos.

8.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos materiais, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas relativas às aquisições correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, cuja dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

10. DO PRAZO DE GARANTIA

10.1. O prazo de garantia dos materiais **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

10.2. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

10.3. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

10.5. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. A fiscalização do fornecimento dos materiais ficará a cargo da servidora **Raynara Assunção Alves de Souza, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66**, designado formalmente pelo Município, o qual cuidará

de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A servidora anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da Contratada, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações deste Termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;

- n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) Comunicar ao Fiscal do Município, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas) que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do órgão participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto por servidor formalmente designado;
- b) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- h) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- m) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

13.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do

objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

14.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100)/365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14.6. A não apresentação da nota fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

14.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos materiais entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados na execução do fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente**, conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

15.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

- c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

15.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial do município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **até 15 (quinze) dias consecutivos**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

16.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 04, 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade Pregão Presencial;
- e) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- f) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- g) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- h) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- i) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos equipamentos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas

condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

17.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente.

17.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

19. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

20. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. Objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer os materiais sejam empresas idôneas e com capacidade técnica comprovada, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove que a licitante já forneceu ou está fornecendo materiais com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

21. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer materiais a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

22.2. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

22.3. A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

22.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº ___/2023, objeto do Processo Administrativo nº 016/2023-SEMED, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA), conforme Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 65/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:				TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:			CPF:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

8.4. A fiscalização da execução do fornecimento dos materiais ficará a cargo da servidora **Raynara Assunção Alves de Souza, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66**, designado pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), __ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ___/20__

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
_____ DE PENALVA/MA E _____,
NA FORMA ABAIXO:

O _____ de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na _____, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° _____, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, (nome e cargo), portador(a) do RG n° _____ e CPF n° _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG n° _____ e CPF n° _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato, resultante do Pregão Eletrônico n° ___/2023 e da Ata de Registro de Preços n° ___/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo n° 016/2023-SEMED, com fundamento na Lei Federal n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do município de Penalva (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em ___/___/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme especificações e valores da proposta de preço da CONTRATADA abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo(a) servidor(a) _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 016/2023-SEMED

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses

Valor Estimado: R\$ 2.925.087,00 (dois milhões e novecentos e vinte e cinco mil e oitenta e sete reais)

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses. Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no formato de registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses.

Constam nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

- a) Requisição do objeto pela SEMED;
- b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- e) Designação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;
- f) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato;
- g) Despacho administrativo do Pregoeiro.

Assim, uma vez remetido a esta assessoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o cristalino escopo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

Em apertada síntese, eis o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é de bom alvitre ressaltar que a Administração Pública optou pelo Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Dito isto, cumpre-nos tecer as seguintes considerações iniciais.

Aduz a Lei Geral das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

Por registro de preços compreende-se um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”.

Tais preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando às contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Oportuno se faz considerar que o SRP se trata de uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) Quando houver necessidade de compras habituais;
- b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos; produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros); serviços de manutenção etc.;
- c) Quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) Quando for viável a entrega parcelada;
- e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Registre-se que a licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão (Art. 6º, do Decreto Municipal nº 05/2017 c/c Lei nº 10.520/2002).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Para a licitação nas modalidades Concorrência e Pregão, deverá ser escolhido o tipo Menor Preço.

Por seu turno, sabe-se que o pregão se trata da modalidade de licitação prevista na Lei 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002).

In casu, parece-nos adequada à manifestação sobre a natureza dos serviços a serem contratados, o que, com efeito, viabiliza a adoção do Sistema de Registro de preços pela modalidade pregão, conforme autoriza a legislação pátria.

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3º da Lei n 10.520/2002:

I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certamente, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Logo, nota-se que há nos autos ampla pesquisa, isto é, que na fase de instrução do processo licitatório a Administração realizou cotação satisfatória entre número razoável de prestadores de serviço, e isso com o fito de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Por seu turno, registre-se que no presente caso, repita-se, a Administração optou pela modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, e, sendo assim, revela-se **desnecessário a comprovação in casu da existência de dotação orçamentária para o atendimento da despesa** (art. 6º, §2º, Decreto Municipal nº 05/2017).

R. S. S.

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, resta comprovado nos autos à observância de tal exigência legal, vez que conforme Portaria de nº 108/2023-GAB/PEN/MA (publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 20/04/2023), tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

Cumpre registrar ainda que a minuta do contrato contém cláusulas essenciais elencadas na Lei nº 8.666/1993, não necessitando, portanto, de quaisquer modificações para sua melhoria.

3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, restando aprovado à minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer

Penalva/MA, 21 de agosto de 2023.

Renato Sá dos Santos

Renato Sá dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA nº 14421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2023
EDITAL

PROC: 16 / 23 /
FOLHA: 168 /

PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2023-SEMED
(LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/COOP)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, designado pela Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA 08/09/2023, ÀS 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A proposta vencedora deverá vir acompanhada do catálogo ou ficha técnica do fabricante do item ofertado para fins de avaliação das especificações técnicas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
EDITAL

PROC: 16 / 23 /
FOLHA: 70 /

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR DO ITEM OFERTADO, EM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA/MODELO DO ITEM OFERTADO.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
EDITAL

PROC: 16/23/
FOLHA: 73/

- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao material estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2023
EDITAL

PROC: 161/231
FOLHA: 74/

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A proposta adequada deverá vir acompanhada de catálogo ou ficha técnica do fabricante para fins de avaliação das especificações do material ofertado.

7.30.4. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
EDITAL

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
EDITAL

PROC: 46/23/1
FOLHA: 76/1

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2023
EDITAL

PROC: 16 / 22 /
FOLHA: 77

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
EDITAL

PROC: 16 / 231
FOLHA: 178 /

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação**, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos, com suas quantidades**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
EDITAL

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas nos cadastros estabelecidos no Item 9.1., para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados na execução do fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente**, conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
EDITAL

aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no **Item 21.3., alíneas "c" e "d"**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
EDITAL

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

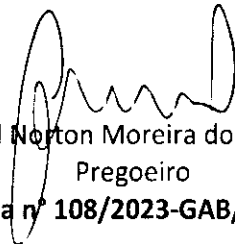
24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

Penalva/MA, 23 de agosto de 2023.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339 litros. Classificação energética tipo A. Deverá possuir compartimento extra frio, pés niveladores, controle de temperatura. Cor branca. 220V (Cota de ampla participação)	Und	38	2.689,03	102.183,14
2	Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339 litros. Classificação energética tipo A. Deverá possuir compartimento extra frio, pés niveladores, controle de temperatura. Cor branca. 220V (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	12	2.689,03	32.268,36
3	Freezer horizontal com uma tampa , capacidade total de no mínimo 200 litros, Classificação de eficiência energética A expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante (Cota de ampla participação)	Und	38	2.452,14	93.181,32
4	Freezer horizontal com uma tampa , capacidade total de no mínimo 200 litros, Classificação de eficiência energética A expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	12	2.452,14	29.425,68
5	Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá possuir a função refrigerador. Gabinete interno em aço pré pintado, gaxeta removível. Deverá possuir dobradiças reforçadas, dreno frontal para facilitar o degelo. Gás refrigerante R134. O produto deverá possuir puxador ergonômico com fechadura, cor branca. Voltagem 220 V (Cota de ampla participação)	Und	38	3.811,10	144.821,80
6	Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá possuir a função refrigerador. Gabinete interno em aço pré pintado, gaxeta removível. Deverá possuir dobradiças reforçadas, dreno frontal para facilitar o degelo. Gás refrigerante R134. O produto deverá possuir puxador ergonômico com fechadura, cor branca. Voltagem 220 V (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	12	3.811,10	45.733,20
7	Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno , tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 02 queimadores simples com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja	Und	113	861,85	97.389,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2023
EDITAL

PROC: 16/231
FOLHA: 190

	coletora para gordura. Medidas aproximadas: 870mm X 735mm x 490 mm (AxLxP) (Cota de ampla participação)				
8	Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno , tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 02 queimadores simples com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 870mm X 735mm x 490 mm (AxLxP) (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	37	861,85	31.888,45
9	Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno , tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 04 queimadores simples com chama dupla com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 880mm X 735mm x 810 mm (AxLxP) (Cota de ampla participação)	Und	113	1.484,29	167.724,77
10	Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno , tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 04 queimadores simples com chama dupla com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 880mm X 735mm x 810 mm (AxLxP) (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	37	1.484,29	54.918,73
11	Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno , tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 04 queimadores simples com chama dupla com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 880mm X 735mm x 810 mm (AxLxP). Forno com estrutura em aço e isolamento térmico, pintura epóxi, visor em vidro temperado, fundo com acabamento esmaltado; Medidas internas aproximadas: 260mm X 500mm X 650mm (AxLxP) (Cota de ampla participação)	Und	75	2.154,47	161.585,25
12	Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno , tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 04 queimadores simples com chama dupla com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm.	Und	25	2.154,47	53.861,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
EDITAL

PROC: 46/231
 FOLHA: 19/1

	Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 880mm X 735mm x 810 mm (AxLxP). Forno com estrutura em aço e isolamento térmico, pintura epóxi, visor em vidro temperado, fundo com acabamento esmaltado; Medidas internas aproximadas: 260mm X 500mm X 650mm (AxLxP) (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)				
13	Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno , tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 06 queimadores simples com chama dupla com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 880mm X 1080mm x 810 mm (AxLxP) (Cota de ampla participação)	Und	38	1.949,33	74.074,54
14	Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno , tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 06 queimadores simples com chama dupla com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 880mm X 1080mm x 810 mm (AxLxP) (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	12	1.949,33	23.391,96
15	Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte) litros ; tensão de alimentação de 220V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração o por compressor com uso de gás ecológico (R134a); termostato externo para controle da temperatura da água gelada; medidas aproximadas: largura: 316mm, altura 980mm, profundidade 335mm; gabinete com proteção UV; aprovado pelo Inmetro; cor branca; Garantia contra defeito de fabricação mínima de 12 (doze) meses (Cota de ampla participação)	Und	75	839,25	62.943,75
16	Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte) litros ; tensão de alimentação de 220V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração o por compressor com uso de gás ecológico (R134a); termostato externo para controle da temperatura da água gelada; medidas aproximadas: largura: 316mm, altura 980mm, profundidade 335mm; gabinete com proteção UV; aprovado pelo Inmetro; cor branca; Garantia contra defeito de fabricação mínima de 12 (doze) meses (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	25	839,25	20.981,25
17	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade com a norma ABNT NBR 1636/2013. Deverá possuir 04 torneiras, reservatório interno em	Und	113	4.290,12	484.783,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
EDITAL

	polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Voltagem 220 V (Cota de ampla participação)				
18	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade com a norma ABNT NBR 1636/2013. Deverá possuir 04 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Voltagem 220 V (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	37	4.290,12	158.734,44
19	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possuir 02 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox. Voltagem 220 V (Cota de ampla participação)	Und	150	2.381,07	357.160,50
20	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possuir 02 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox. Voltagem 220 V (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	50	2.381,07	119.053,50
21	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em conformidade com a norma ABNT NBR 1636/2013. Deverá possuir 03 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Voltagem 220 V (Cota de ampla participação)	Und	75	3.098,49	232.386,75
22	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em conformidade com a norma ABNT NBR 1636/2013. Deverá possuir 03 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Voltagem 220 V (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	25	3.098,49	77.462,25
23	Ventilador de parede oscilante 60cm , com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidades, motor potência mínima de 200w, grade removível em aço e acabamento em pintura preta, tensão 110/220v(bivolt). O produto deverá possuir regulagem de inclinação ajustável. Acompanha chave de controle deslizante	Und	750	260,20	195.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2023
EDITAL

	de velocidade (Cota de ampla participação)				
24	Ventilador de parede oscilante 60cm , com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidades, motor potência mínima de 200w, grade removível em aço e acabamento em pintura preta, tensão 110/220v(bivolt). O produto deverá possuir regulagem de inclinação ajustável. Acompanha chave de controle deslizante de velocidade (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	250	260,20	65.050,00
25	Ventilador de coluna 60 CM , oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidades, potência mínima de 200w, grade removível em aço e acabamento em pintura preta, tensão 110/220v (bivolt). O produto deverá possuir regulagem de altura manual entre 120cm e 175cm (Cota de ampla participação)	Und	75	389,33	29.199,75
26	Ventilador de coluna 60 CM , oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidades, potência mínima de 200w, grade removível em aço e acabamento em pintura preta, tensão 110/220v (bivolt). O produto deverá possuir regulagem de altura manual entre 120cm e 175cm (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	25	389,33	9.733,25
VALOR TOTAL ESTIMADO					2.925.087,00

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1.** Considerando a necessidade de reestruturar os diversos setores da rede municipal de educação para garantir melhores condições de trabalho e atendimento.
- 2.2.** Considerando o estado precário que se encontram vários eletrodomésticos existentes nos prédios das escolas municipais.
- 2.3.** Considerando a insuficiência de eletrodomésticos para os diversos setores que atende a rede municipal de educação básica. Faz-se necessária a aquisição dos itens acima descritos.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1.** O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.
- 3.2.** Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

- 4.1.** Em cumprimento ao disposto no Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2002, a licitação é exclusiva para participação exclusiva de ME/EPP/MEI /COOP, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 5.1.** Os materiais serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.
- 5.2.** O fornecimento, dos materiais deverá ser efetuado em parcela única, de forma integral e imediata, mediante requisição com autorização formal da Secretaria Municipal de Educação, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.
- 5.3.** O prazo de entrega dos materiais será de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 5.4.** O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.5. Os materiais deverão ser entregues embalados, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e no prazo estabelecido.

5.6. A partir da entrega, os materiais serão recebidos e submetidos a avaliação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do objeto no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na Autorização de Fornecimento;

II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do objeto quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

5.7. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

5.8. Na hipótese de rejeição do material recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **72h (setenta e duas horas)** da comunicação pela fiscalização.

5.8.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o material rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.9. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.10. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de **até 05 (cinco) dias úteis**, após solicitação pelo requisitante.

5.11. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Notificação.

5.11.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

5.12 A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

5.13. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e respectiva Autorização de Fornecimento.

5.14. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.15. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela fiscalização.

5.16. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado e atender às exigências no que diz respeito a prazo de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos).

5.17. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

6.1. A Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

- a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na respectiva Autorização de Fornecimento;
- b) Que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

6.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Notificação.

6.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

6.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

6.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

7. DAS EMBALAGENS

7.1. Os materiais deverão obrigatoriamente ser entregues em embalagem apropriada às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos e inutilização.

7.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do material entregue;

7.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

7.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. Os valores da aquisição foram estimados em **R\$ 2.925.087,00 (dois milhões e novecentos e vinte e cinco mil e oitenta e sete reais)**, pelo setor competente, em função dos preços de mercado, conforme relatório de cotação de preços nos autos.

8.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos materiais, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas relativas às aquisições correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, cuja dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

10. DO PRAZO DE GARANTIA

10.1. O prazo de garantia dos materiais **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

10.2. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

10.3. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2023
EDITAL

PROC: 161/231
FOLHA: 1961

10.4. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

10.5. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. A fiscalização do fornecimento dos materiais ficará a cargo da servidora **Raynara Assunção Alves de Souza, Digitadora, Matrícula n° 7225-1 e CPF n° 048.563.213-66**, designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A servidora anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da Contratada, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
EDITAL

PROC: 161/23/
FOLHA: 97

- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações deste Termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) Comunicar ao Fiscal do Município, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas) que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do órgão participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto por servidor formalmente designado;
- b) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- h) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- m) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

13.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

14.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100)/365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14.6. A não apresentação da nota fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

14.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos materiais entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2023
EDITAL

PROC: 16/23/
FOLHA: 199/

15.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados na execução do fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente**, conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

15.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência**; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

15.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial do município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **até 15 (quinze) dias consecutivos**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

16.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 04, 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade Pregão Presencial;
- e) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- f) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- g) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- h) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

- i) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Beneficiária obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos equipamentos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

17.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente.

17.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

19. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

20. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. Objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer os materiais sejam empresas idôneas e com capacidade técnica comprovada, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove que a licitante já forneceu ou está fornecendo materiais com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

- a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

21. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer materiais a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

22.2. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

22.3. A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
EDITAL

PROC: 461231
FOLHA: 101

22.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme **Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 64/2023**, objeto do **Processo Administrativo nº 016/2023-SEMED**, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA)**, conforme Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº 64/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 2.1.** O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.
2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:				TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:				CPF:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2023
EDITAL

PROCO: 461/23
FOLHA: 104

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

8.4. A fiscalização da execução do fornecimento dos materiais ficará a cargo da servidora **Raynara Assunção Alves de Souza, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66**, designado pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), __ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
EDITAL

PROC: 461231
FOLHA: 105

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
_____ DE PENALVA/MA E
_____, NA FORMA ABAIXO:

O _____ de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na _____, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, (nome e cargo), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato, resultante do Pregão Eletrônico nº 64/2023 e da Ata de Registro de Preços nº ___/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 016/2023-SEMED, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do município de Penalva (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme especificações e valores da proposta de preço da CONTRATADA abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo(a) servidor(a) _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
EDITAL

PROC: 461/231
FOLHA: 109

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230414/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.831/0001-87. Contratado: NEVES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.681.515/0001-05. Valor do contrato: R\$ 3.970.000,08 (três milhões e novecentos e vinte mil e oito centavos). Origem: Concorrência Pública nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA. Vigência: 23/08/2023 a 23/08/2024 - Data da Assinatura: 23/08/2023. Secretaria Municipal de Saúde UNI. ORÇAMENTARIA: 0701 - Sec. Municipal de Saúde FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.511.0026 PROJ. ATIVIDADE: 1.048 Const e recuperação de fossas sépticas e kits sanitários LLEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Jenilson Bezerra Neves - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023- SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, torna público aos interessados que no dia 13 de setembro de 2023 às 08:30h, realizará licitação na modalidade prego eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de farmácia básica e injetáveis destinados à atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS do MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA. O edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da comissão de licitação, situada na Avenida Pedro Almeida Junior, Nº 466, Centro - CEP: 65.265-000, das 08:00 às 12:00h, ou disponíveis para download gratuitamente no site na seguinte página www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do SINC-CONTRATA e no portal da transparência do Município, mais informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. Base Legal: Lei Federal Nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e suas alterações e demais normas constantes no edital. Mais informações: e-mail: cpl.mirinzal@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023- SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, torna público aos interessados que no dia 13 de setembro de 2023 às 14:30h, realizará licitação na modalidade prego eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar destinados à atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS do MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA. O edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Pedro Almeida Junior, Nº 466, Centro - CEP: 65.265-000, das 08:00 às 12:00h, ou disponíveis para download gratuitamente no site na seguinte página www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do SINC-CONTRATA e no portal da transparência do Município, mais informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. Base Legal: Lei Federal Nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e suas alterações e demais normas constantes no edital. Mais informações: e-mail: cpl.mirinzal@gmail.com

JOSÉ DAVID DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023- SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, torna público aos interessados que no dia 14 de setembro de 2023 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade prego eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados destinados as SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA. O edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Pedro Almeida Junior, Nº 466, Centro - CEP: 65.265-000, das 08:00 às 12:00h, ou disponíveis para download gratuitamente no site na seguinte página www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do SINC-CONTRATA e no portal da transparência do Município. Mais informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. Base Legal: Lei Federal Nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e suas alterações e demais normas constantes no edital. mais informações: e-mail: cpl.mirinzal@gmail.com

Mirinzal/MA, 23 de Agosto de 2023
CLAUDIO SANTOS ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 222/2023. Contratante: Município de Pastos Bons/MA; Contratada: J W Sousa Lima Eireli-EPP, CNPJ 08.672.027/0001-32; Especie: Contrato de Prestação de Serviços. Objeto: prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Pastos Bons-MA. CR Nº 908179/2020/MDR/CAixa; Concorrência Nº 002/2021. Vigência: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 10/05/2023 a 10/11/2023. Da Ratificação: Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Base Legal: Lei nº 8.666/93. Signatários: Paulo Emilio Alves Ribeiro, CPF 269.662.553-00, Secretário Municipal de Administração, pelo Contratante e Jose Wilton Sousa Lima, CPF 330.240.063-20, pela Contratada. Pastos Bons/MA, 10/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna publico que realizará no dia 08/09/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 64/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, objeto do Processo Administrativo nº 016/2023 SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>
Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna publico que realizará no dia 08/09/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 65/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de botijão de gás de cozinha GLP tipo P13 (vazio), objeto do Processo Administrativo nº 029/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>
Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna publico que realizará no dia 08/09/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 66/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil para praças, objeto do Processo Administrativo nº 027/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>
Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 23 de agosto de 2023.
FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

O Município de Presidente Dutra - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna publico, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia, visando a construção de uma escola de 8 salas com quadra poliesportiva coberta, no Povoador Creoli do Jeoviano, situado no Município de Presidente Dutra/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento, o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia 14 de setembro de 2023, às 15:00 horas. Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados por meio do Portal de Transparência do Município - <https://presidentedutra.ma.gov.br/>. Bem como, poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@presidentedutra.ma.gov.br e também ser retirado pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA. Data do Aviso: 21 de agosto de 2023.

HERNANDO HENRIQUE BRASIL SFRFNO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O Município de São Benedito do Rio Preto-MA, por intermédio do Pregoeiro designado, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023, no dia 11/09/2023, às 09h00, horário de Brasília, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas do Município de São Benedito do Rio Preto/MA, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital poderá ser consultado na Comissão Permanente de Licitação CPL, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "<https://portal.saobeneditodorio Preto.ma.gov.br/>" ou pelo Sistema de Informações para Controle (SINC-Contrata) ou pelo <https://www.comprasbr.com.br/>. Informações pelo e-mail: cplpmbrp@gmail.com.

São Benedito do Rio Preto - MA, 23 de agosto de 2023.
FRANCISCO ANDRÉ SILVA CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 53/2022 - SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED

OBJETO: 1º Contratação de empresa especializada na locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar, AMPARO LEGAL, inciso II do art 57, da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO : 06 (seis) meses SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - 1 de novembro de 2022
CONTRATADA: AW TRANSPORTE F LOCAÇÃO / inscrita no CNPJ nº : 26.745.375/0001-28.
CONTRATANTE: Tarcia Karlene da Silva Costa.
Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

Processo Administrativo Nº 11/2023 - SEDUC - PARTES: Município De Vitorino Freire - MA, através da Secretaria Municipal De Educação e a empresa LIDER ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para realização de ampliação de escola ou creche, por meio de construção de quadra coberta aberta. QCA 35, a ser adquirida através do Plano de Ações Articuladas - PAR, entre a Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA e o FNDF. [Termo De Compromisso Nº 202141574-1 | Termo De Compromisso Nº 202141520-1]. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2023. Base Legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/1993. Valor Total: R\$ 2.430.919,74 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e setenta e quatro centavos). Assinaturas: P/ Contratante: Geone Batista Do Carmo - Secretário Municipal De Educação. P/ Contratada: Raimundo Saraiva De Sousa - Representante Legal - LIDER ENGENHARIA LTDA - EPP.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023/CPL

Processo Administrativo. 11/2023-SEDUC Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, através do seu presidente substituído, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei nº 8.666/93 e posteriores alterações ADJUDICAR o objeto em favor da licitante LIDER ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.466.210/0001-03, com o valor total R\$ 2.430.919,74 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e setenta e quatro centavos).

LEONARDO CÉSAR MACHADO DE JESUS
Presidente da CPL
Substituto

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023/CPL

Processo Administrativo 11/2023-SEDUC Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, através do seu presidente substituído, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei nº 8.666/93 e posteriores alterações informar a classificação em primeiro lugar no certame para a empresa LIDER ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.466.210/0001-03, com o valor total R\$ 2.430.919,74 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e setenta e quatro centavos).

LEONARDO CÉSAR MACHADO DE JESUS
Presidente da CPL
Substituto





ma.gov.br/avisos e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de n.º 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 155/2016, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 23 de agosto de 2023. Ava Fabian dos Anjos Lima – Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 – CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E MARMITEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA: 11 de setembro de 2023 às 10:00h (dez horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, n.º 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, n.º 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Whigson de Sousa Cunha Júnior – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/09/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico n.º 64/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, objeto do Processo Administrativo n.º 016/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 23 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/09/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico n.º 65/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de botijão de gás de cozinha GLP tipo P13 (vazio), objeto do Processo Administrativo n.º 029/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 23 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/09/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico n.º 66/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil para praças, objeto do Processo Administrativo n.º 027/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 23 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. O Município de Presidente Dutra - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de

empresa especializada em obra de engenharia, visando a construção de uma escola de 8 salas com quadra poliesportiva coberta, no povoado Creoli do Jeoviniano, situado no Município de Presidente Dutra - MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento, o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia 14 de setembro de 2023, às 15:00 horas. Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados por meio do: Portal de Transparência do Município - <https://presidentedutra.ma.gov.br/>. Bem como, poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@presidentedutra.ma.gov.br, e também ser retirado pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra – MA. Data do Aviso: 21 de agosto de 2023. Fernando Henrique Brasil Sereno - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Rua Laurentino Soares, Vila João Pinto s/n Vila Nova dos Martírios - MA, sob égide da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Construção do Centro de Convivência para Crianças e Adolescentes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. A abertura da sessão pública será no dia 12 de setembro de 2023, às 09h00min (nove horas). O edital encontra-se disponível no site <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/publicacoes.php>, podendo ser solicitado pelo e-mail editais.vnm2021@gmail.com e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido impresso a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (99) 3539-1502. Vila Nova Martírios - MA., 23 de agosto de 2023. Jorge Vieira dos Santos Filho - Prefeito Municipal.

COMUNICAÇÕES

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. torna público, que REQUERU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 26/05/2023, Autorização para Uso de Água Subterrânea, situado na Rua 01, Res. Solar Eco Bouganville, Bairro: Miriitua, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para fins de Abastecimento Público, conforme dados constantes no processo n.º 95217/2023.

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. torna público, que REQUERU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 09/08/2023, Autorização para Diluição de Efluentes, Latitude 2°33'43.86"S e Longitude 44°8'55.42"O, situado na Rodovia MA 201, Km 08, Bairro Nova Morada, no município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para fins de Diluição de Efluentes, conforme dados constantes no processo n.º 144035/2023.

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. torna público, que REQUERU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 09/08/2023, Autorização para Diluição de Efluentes. Latitude 2°29'44.65"S e Longitude 44°10'45.63"O, situado na Avenida General Arthur Carvalho, Condomínio Residencial Turu, no município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, para fins de Diluição de Efluentes, conforme dados constantes no processo n.º 143442/2023.

- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.
- 6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paulino Neves/MA, 24 de agosto de 2023.

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

G DE A LINHARES
CNPJ: 25.011.360/0001-10
Gilmara de Araújo Linhares
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por: MÂRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: fd94cd6d691d57dc92f8bfa3a2704346

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 018/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 11/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 0106.001/2023. **PARTES:** Prefeitura

Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Instituto Singulare (CNPJ nº 03.688.601/0001-27). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Penalva/MA. **VALOR:** R\$ 5.521.362,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04 150000 12.122.0019.2010.0000 02.05 1540/541/54200 12.361.0019.2017.0000 12.365.0019.2019.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 01/09/2023 a 30/04/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** Tânia de Jesus Mendonça Campos-Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e Waldiner dos Santos Júnior-Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 72dfa2e6de0538a4eb669b60bcb94bcf

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/09/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 64/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, objeto do Processo Administrativo nº 016/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 23 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/09/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 65/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de botijão de gás de cozinha GLP tipo P13 (vazio), objeto do Processo Administrativo nº 029/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 23 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/09/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 66/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de playground infantil para praças, objeto do Processo Administrativo nº 027/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 23 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: bfa7b8266f6121a24a6271e7edba3e32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA Nº 075/2023

Pio XII (MA), 24 de Agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **ANGELA DOS SANTOS SILVA**, RG nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

DESPACHO

Considerando a decretação de ponto facultativo no dia 08/09/2023, de acordo com Decreto Municipal nº 15/2023, de 05/09/2023, anexado nos autos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de 06/09/2023, página 48, a sessão do Pregão Eletrônico nº 64/2023, inicialmente marcada para esta data, fica transferida para o dia 11/09/2023, às 09:00h, conforme estabelece o subitem 24.2 do edital.

Penalva/MA, 06 de setembro de 2023.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2023

Decreto Municipal nº 015/2023 Penalva - MA, 05 de setembro de 2023.

Decreta Ponto Facultativo Municipal nas repartições Públicas e Privadas do Município de Penalva

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública e Privada do Município. Em decorrência do feriado do dia 07/09/2023, quinta-feira - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, fica decretado Ponto facultativo no dia 08/09/2023 sexta-feira.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado PUNTO FACULTATIVO o expediente no dia 08/09/2023 - sexta-feira em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública e Privada, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONILDO CAMPOS SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: ce00b0d97f7aedabb3f1c5e36cb5ce5b

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 010/2023-SEMAS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 59/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, preparação de corpo e traslado intermunicipal via terrestre, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, do Município de Penalva (MA). PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e J Domingos Gomes (CNPJ nº 03.532.621/0001-04). ITEM: 1 e 2. VALOR: R\$ 124.000,00. VIGÊNCIA DA ATA: 01/09/2023 a 01/09/2024 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 010/2023-SEMAS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 59/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, preparação de corpo e traslado intermunicipal via terrestre, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, do Município de Penalva (MA). PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº

06.179.402/0001-81) e J. W. Alves Serra (CNPJ nº 02.683.838/000752).
ITEM: 3. VALOR: R\$ 82.500,00. VIGÊNCIA DA ATA: 01/09/2023 a 01/09/2024 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 9e4db90ab55b547e547802fe25de2046

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. PROCESSO: 006/2023-SEMED. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 30/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e ACM Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.125.894/0001-41). OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA). VALOR: R\$ 193.155,00. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.154200.12.361.0019.2017.0000.12.365.0019.2019.0000.4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: 05/09/2023 a 31/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Elenilson da Silva Lima, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: bbca8461fbb83f3ff6996940d6a55fa2

LEI Nº 495/2023

CORREÇÃO DA LEI Nº 495/2023

Lei nº 495/2023 Penalva, 19 de junho de 2023.

Torna utilidade pública o Instituto Genesys - MLMA.

A Câmara Municipal de Penalva aprovou e eu, Ronildo Campos Silva, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública ao Instituto Genesys - MLMA, com sede na Rua Januário Gonçalves, s/ nº, nesta cidade de Penalva, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF nº 49.878.799/0001-02, fundada em aos 16 dias do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e Um.

Art. 2º - O Instituto Genesys - MLMA, de direito a associação civil sem fins econômicos e com personalidade jurídica própria, de caráter organizacional tem como atividade principal a defesa dos direitos sociais, promover e fomentar atividades sociais, educacionais, culturais e esportivas para propiciar a defesa dos direitos fundamentais, para inclusão ao convívio social das pessoas em vulnerabilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 19 de junho de 2023.

RONILDO CAMPOS SILVA

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 2dfafb04b0c12716d7327f329ea9ebb1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DECRETO 036 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO 036 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.908, de 24 de agosto de 2023:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
null N° 64/2023

FORNECEDOR: ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

23.125.894/0001-41

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo	38,00	2.656,0000	100.928,00	1,23%
002 Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo	12,00	2.656,0000	31.872,00	1,23%
003 Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200	38,00	2.446,0000	92.948,00	0,25%
004 Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200	12,00	2.446,0000	29.352,00	0,25%
005 Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L.	38,00	3.809,0000	144.742,00	0,06%
006 Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L.	12,00	3.809,0000	45.708,00	0,06%
007 Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão,	113,00	769,0000	86.897,00	10,77%
008 Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão,	37,00	769,0000	28.453,00	10,77%
009 Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão,	113,00	1.149,0000	129.837,00	22,59%
010 Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão,	37,00	1.149,0000	42.513,00	22,59%
011 Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno, tipo baixa pressão,	75,00	1.667,0000	125.025,00	22,63%
012 Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno, tipo baixa pressão,	25,00	1.667,0000	41.675,00	22,63%
013 Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão,	38,00	1.369,0000	52.022,00	29,77%
014 Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão,	12,00	1.369,0000	16.428,00	29,77%
015 Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20	75,00	837,0000	62.775,00	0,27%
016 Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20	25,00	837,0000	20.925,00	0,27%
018 Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em	37,00	3.599,0000	133.163,00	16,11%
020 Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em	50,00	1.980,0000	99.000,00	16,84%
021 Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em	75,00	2.299,0000	172.425,00	25,80%
022 Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em	25,00	2.299,0000	57.475,00	25,80%
023 Ventilador de parede oscilante 60cm, com 03 hélices, deverá possuir 03	750,00	188,0000	141.000,00	27,75%
024 Ventilador de parede oscilante 60cm, com 03 hélices, deverá possuir 03	250,00	188,0000	47.000,00	27,75%
025 Ventilador de coluna 60 CM, oscilante, com 03 hélices, deverá possuir	75,00	386,0000	28.950,00	0,86%
026 Ventilador de coluna 60 CM, oscilante, com 03 hélices, deverá possuir	25,00	386,0000	9.650,00	0,86%

QTD: 24

VALOR TOTAL: 1.740.763,00

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Deserto
Pregão Eletrônico N° 64/2023

PROC: 161231
FOLHA: 1141

FORNECEDOR: J R D BRANDÃO LTDA

23.511.454/0001-22

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
017 Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em	113,00	3.400,0000	384.200,00	20,75%
019 Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em	150,00	1.880,0000	282.000,00	21,04%
QTD: 2		VALOR TOTAL:		666.200,00

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 064/2023

PROPOSTA ADEQUADA DE PREÇOS

A empresa **ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 23.125.894/0001-41**, com endereço na Av. São Sebastião ,1542, Sala 2, Cruzeiro do Anil- São Luís/MA - CEP: 65.060 -700, cujo dados bancários são do Banco do Brasil - Agência: 2645-X/Conta Corrente: 44.000-00 - em nome da empresa, vem por meio de seu representante legal Elenilson da Silva Lima, inscrito no RG: 0489797720139 e no CPF: 015.121.435-29 apresentar **PROPOSTA ADEQUADA DE PREÇOS (VALIDADE DE 60 DIAS)** para registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do município de Penalva - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	REFRIGERADOR DUPLEX TIPO FROST FREE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 339 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO A. DEVERÁ POSSUIR COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA. COR BRANCA 220V	UNIDADE	38	FRICON	R\$ 2.656,00	R\$ 100.928,00
2	REFRIGERADOR DUPLEX TIPO FROST FREE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 339 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO A. DEVERÁ POSSUIR COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA. COR BRANCA 220V	UNIDADE	12	FRICON	R\$ 2.656,00	R\$ 31.872,00
3	FREEZER HORIZONTAL COM UMA TAMPA, CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A EXPEDIDA PELO INMETRO, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE	UNIDADE	38	FRICON	R\$ 2.446,00	R\$ 92.948,00
4	FREEZER HORIZONTAL COM UMA TAMPA, CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A EXPEDIDA PELO INMETRO, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE	UNIDADE	12	FRICON	R\$ 2.446,00	R\$ 29.352,00



COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROC: 16/231
FOLHA: 1161

5	FREEZER HORIZONTAL, COM DUAS TAMPAS CEGAS, CAPACIDADE DE 400L. DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO REFRIGERADOR. GABINETE INTERNO EM AÇO PRÉ PINTADO, GAXETA REMOVÍVEL. DEVERÁ POSSUIR DOBRADIÇAS REFORÇADAS, DRENO FRONTAL PARA FACILITAR O DEGELO. GÁS REFRIGERANTE R134. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PUXADOR ERGONÔMICO COM FECHADURA, COR BRANCA. VOLTAGEM 220 V	UNIDADE	38	FRICON	R\$ 3.809,00	R\$ 144.742,00
6	FREEZER HORIZONTAL, COM DUAS TAMPAS CEGAS, CAPACIDADE DE 400L. DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO REFRIGERADOR. GABINETE INTERNO EM AÇO PRÉ PINTADO, GAXETA REMOVÍVEL. DEVERÁ POSSUIR DOBRADIÇAS REFORÇADAS, DRENO FRONTAL PARA FACILITAR O DEGELO. GÁS REFRIGERANTE R134. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PUXADOR ERGONÔMICO COM FECHADURA, COR BRANCA. VOLTAGEM 220 V	UNIDADE	12	FRICON	R\$ 3.809,00	R\$ 45.708,00
7	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 02 (DUAS) BOCAS SEM FORNO, TIPO BAIXA PRESSÃO, DESMONTÁVEL, PRODUZIDO EM AÇO-CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. DEVERÁ POSSUIR 02 QUEIMADORES SIMPLES COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 120MM, PÉS FIXOS COM SAPATAS PLÁSTICAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM PERFIL DE NO MÍNIMO 5CM, GRELHAS TIPO REMOVÍVEIS 33X33CM. REGISTROS TIPO INDUSTRIAL COM ESTÁGIOS CONTÍNUOS: DEVERÁ POSSUIR BANDEJA COLETORA PARA GORDURA. MEDIDAS APROXIMADAS: 870MM X 735MM X 490 MM (AXLXP)	UNIDADE	113	VENÂNCIO	R\$ 769,00	R\$ 86.897,00
8	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 02 (DUAS) BOCAS SEM FORNO, TIPO BAIXA PRESSÃO, DESMONTÁVEL, PRODUZIDO EM AÇO-CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. DEVERÁ POSSUIR 02 QUEIMADORES SIMPLES COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 120MM, PÉS FIXOS COM SAPATAS PLÁSTICAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM PERFIL DE NO MÍNIMO 5CM, GRELHAS TIPO REMOVÍVEIS 33X33CM. REGISTROS TIPO INDUSTRIAL COM ESTÁGIOS CONTÍNUOS: DEVERÁ POSSUIR BANDEJA	UNIDADE	37	VENÂNCIO	R\$ 769,00	R\$ 28.453,00

ACM

COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROC: 16/231
FOLHA: 1171

	COLETORA PARA GORDURA. MEDIDAS APROXIMADAS: 870MM X 735MM X 490 MM (AXLXP)					
9	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 04 (QUATRO) BOCAS SEM FORNO, TIPO BAIXA PRESSÃO, DESMONTÁVEL, PRODUZIDO EM AÇO-CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. DEVERÁ POSSUIR 04 QUEIMADORES SIMPLES COM CHAMA DUPLA COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 120MM, PÉS FIXOS COM SAPATAS PLÁSTICAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM PERFIL DE NO MÍNIMO 5CM, GRELHAS TIPO REMOVÍVEIS 33X33CM. REGISTROS TIPO INDUSTRIAL COM ESTÁGIOS CONTÍNUOS; DEVERÁ POSSUIR BANDEJA COLETORA PARA GORDURA. MEDIDAS APROXIMADAS: 880MM X 735MM X 810 MM (AXLXP)	UNIDADE	113	VENÂNCIO	R\$ 1.149,00	R\$ 129.837,00
10	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 04 (QUATRO) BOCAS SEM FORNO, TIPO BAIXA PRESSÃO, DESMONTÁVEL, PRODUZIDO EM AÇO-CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. DEVERÁ POSSUIR 04 QUEIMADORES SIMPLES COM CHAMA DUPLA COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 120MM, PÉS FIXOS COM SAPATAS PLÁSTICAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM PERFIL DE NO MÍNIMO 5CM, GRELHAS TIPO REMOVÍVEIS 33X33CM. REGISTROS TIPO INDUSTRIAL COM ESTÁGIOS CONTÍNUOS; DEVERÁ POSSUIR BANDEJA COLETORA PARA GORDURA. MEDIDAS APROXIMADAS: 880MM X 735MM X 810 MM (AXLXP)	UNIDADE	37	VENÂNCIO	R\$ 1.149,00	R\$ 42.513,00
11	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 04 (QUATRO) BOCAS COM FORNO, TIPO BAIXA PRESSÃO, DESMONTÁVEL, PRODUZIDO EM AÇO-CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. DEVERÁ POSSUIR 04 QUEIMADORES SIMPLES COM CHAMA DUPLA COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 120MM, PÉS FIXOS COM SAPATAS PLÁSTICAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM PERFIL DE NO MÍNIMO 5CM, GRELHAS TIPO REMOVÍVEIS 33X33CM. REGISTROS TIPO INDUSTRIAL COM ESTÁGIOS CONTÍNUOS; DEVERÁ POSSUIR BANDEJA COLETORA PARA GORDURA. MEDIDAS APROXIMADAS: 880MM	UNIDADE	75	VENÂNCIO	R\$ 1.667,00	R\$ 125.025,00



COMÉRCIO E SERVIÇOS

NUMERO: 161231
TELHA: 1181

	X 735MM X 810 MM (AXLXP). FORNO COM ESTRUTURA EM AÇO E ISOLAMENTO TÉRMICO, PINTURA EPÓXI, VISOR EM VIDRO TEMPERADO, FUNDO COM ACABAMENTO ESMALTADO; MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 260MM X 500MM X 650MM (AXLXP)					
12	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 04 (QUATRO) BOCAS COM FORNO, TIPO BAIXA PRESSÃO, DESMONTÁVEL, PRODUZIDO EM AÇO-CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. DEVERÁ POSSUIR 04 QUEIMADORES SIMPLES COM CHAMA DUPLA COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 120MM, PÉS FIXOS COM SAPATAS PLÁSTICAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM PERFIL DE NO MÍNIMO 5CM, GRELHAS TIPO REMOVÍVEIS 33X33CM. REGISTROS TIPO INDUSTRIAL COM ESTÁGIOS CONTÍNUOS; DEVERÁ POSSUIR BANDEJA COLETORA PARA GORDURA. MEDIDAS APROXIMADAS: 880MM X 735MM X 810 MM (AXLXP). FORNO COM ESTRUTURA EM AÇO E ISOLAMENTO TÉRMICO, PINTURA EPÓXI, VISOR EM VIDRO TEMPERADO, FUNDO COM ACABAMENTO ESMALTADO; MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 260MM X 500MM X 650MM (AXLXP)	UNIDADE	25	VENÂNCIO	R\$ 1.667,00	R\$ 41.675,00
13	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 06 (SEIS) BOCAS, SEM FORNO, TIPO BAIXA PRESSÃO, DESMONTÁVEL, PRODUZIDO EM AÇO-CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. DEVERÁ POSSUIR 06 QUEIMADORES SIMPLES COM CHAMA DUPLA COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 120MM, PÉS FIXOS COM SAPATAS PLÁSTICAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM PERFIL DE NO MÍNIMO 5CM, GRELHAS TIPO REMOVÍVEIS 33X33CM. REGISTROS TIPO INDUSTRIAL COM ESTÁGIOS CONTÍNUOS; DEVERÁ POSSUIR BANDEJA COLETORA PARA GORDURA. MEDIDAS APROXIMADAS: 880MM X 1080MM X 810 MM (AXLXP)	UNIDADE	38	VENÂNCIO	R\$ 1.369,00	R\$ 52.022,00
14	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 06 (SEIS) BOCAS, SEM FORNO, TIPO BAIXA PRESSÃO, DESMONTÁVEL, PRODUZIDO EM AÇO-CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. DEVERÁ POSSUIR 06 QUEIMADORES SIMPLES COM	UNIDADE	12	VENÂNCIO	R\$ 1.369,00	R\$ 16.428,00


	CHAMA DUPLA COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 120MM, PÉS FIXOS COM SAPATAS PLÁSTICAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM PERFIL DE NO MÍNIMO 5CM. GRELHAS TIPO REMOVÍVEIS 33X33CM. REGISTROS TIPO INDUSTRIAL COM ESTÁGIOS CONTÍNUOS; DEVERÁ POSSUIR BANDEJA COLETORA PARA GORDURA. MEDIDAS APROXIMADAS: 880MM X 1080MM X 810 MM (AXLXP)					
15	BEBEDOURO TIPO TORRE (DE COLUNA) COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V; 02 (DUAS) TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E GELADA); SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO O POR COMPRESSOR COM USO DE GÁS ECOLÓGICO (R134A); TERMOSTATO EXTERNO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA; MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 316MM, ALTURA 980MM, PROFUNDIDADE 335MM; GABINETE COM PROTEÇÃO UV; APROVADO PELO INMETRO; COR BRANCA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	75	VENÂNCIO	R\$ 837,00	R\$ 62.775,00
16	BEBEDOURO TIPO TORRE (DE COLUNA) COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V; 02 (DUAS) TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E GELADA); SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO O POR COMPRESSOR COM USO DE GÁS ECOLÓGICO (R134A); TERMOSTATO EXTERNO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA; MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 316MM, ALTURA 980MM, PROFUNDIDADE 335MM; GABINETE COM PROTEÇÃO UV; APROVADO PELO INMETRO; COR BRANCA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	25	VENÂNCIO	R\$ 837,00	R\$ 20.925,00
18	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 1636/2013. DEVERÁ POSSUIR 04 TORNEIRAS, RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTROLE DE TEMPERATURA. O PRODUTO DEVERÁ PRESENTAR	UNIDADE	37	VENÂNCIO	R\$ 3.599,00	R\$ 133.163,00

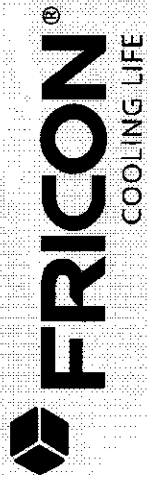
	AINDA, GÁS ECOLÓGICO R134A QUE NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE. APARADOR DE ÁGUA TIPO FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. VOLTAGEM 220 V					
20	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS EM DEVERÁ POSSUIR 02 TORNEIRAS, RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTROLE DE TEMPERATURA. O PRODUTO DEVERÁ PRESENTAR AINDA, GÁS ECOLÓGICO R134A QUE NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE. APARADOR DE ÁGUA TIPO FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX. VOLTAGEM 220 V	UNIDADE	50	VENÂNCIO	R\$ 1.980,00	R\$ 99.000,00
21	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 1636/2013. DEVERÁ POSSUIR 03 TORNEIRAS, RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTROLE DE TEMPERATURA. O PRODUTO DEVERÁ PRESENTAR AINDA, GÁS ECOLÓGICO R134A QUE NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE. APARADOR DE ÁGUA TIPO FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. VOLTAGEM 220 V	UNIDADE	75	VENÂNCIO	R\$ 2.299,00	R\$ 172.425,00
22	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 1636/2013. DEVERÁ POSSUIR 03 TORNEIRAS, RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CONTROLE DE TEMPERATURA. O PRODUTO DEVERÁ PRESENTAR AINDA, GÁS ECOLÓGICO R134A QUE NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE. APARADOR DE ÁGUA TIPO FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. VOLTAGEM 220 V	UNIDADE	25	VENÂNCIO	R\$ 2.299,00	R\$ 57.475,00
23	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM, COM 03 HÉLICES, DEVERÁ POSSUIR 03 VELOCIDADES, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, GRADE REMOVÍVEL EM AÇO E ACABAMENTO EM PINTURA PRETA, TENSÃO 110/220V(BIVOLT). O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL.	UNIDADE	750	VENT NEW	R\$ 188,00	R\$ 141.000,00

	ACOMPANHA CHAVE DE CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE					
24	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM, COM 03 HÉLICES, DEVERÁ POSSUIR 03 VELOCIDADES, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, GRADE REMOVÍVEL EM AÇO E ACABAMENTO EM PINTURA PRETA, TENSÃO 110/220V(BIVOLT). O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL. ACOMPANHA CHAVE DE CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE	UNIDADE	250	VENT NEW	R\$ 188,00	R\$ 47.000,00
25	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, OSCILANTE, COM 03 HÉLICES, DEVERÁ POSSUIR 03 VELOCIDADES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, GRADE REMOVÍVEL EM AÇO E ACABAMENTO EM PINTURA PRETA, TENSÃO 110/220V (BIVOLT). O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA MANUAL ENTRE 120CM E 175CM	UNIDADE	76	VENT NEW	R\$ 386,00	R\$ 28.950,00
26	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, OSCILANTE, COM 03 HÉLICES, DEVERÁ POSSUIR 03 VELOCIDADES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, GRADE REMOVÍVEL EM AÇO E ACABAMENTO EM PINTURA PRETA, TENSÃO 110/220V (BIVOLT). O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA MANUAL ENTRE 120CM E 175CM	UNIDADE	25	VENT NEW	R\$ 386,00	R\$ 9.650,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.740.763,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).

SÃO LUÍS – MA, 12 DE SETEMBRO DE 2023.


ELENILSON DA SILVA LIMA
ACM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.125.894/0001-41



CATÁLOGO 2023

A PUREZA DE SER
SUSTENTÁVEL

É na sua pureza que se reflete a preocupação pelo desenvolvimento de soluções cada vez mais sustentáveis. Refletindo o sentimento puro que é querer **respeitar o planeta.**

PROC: 46/231
FOLHA: 1231

Linha dupla ação
 Conservador horizontal dupla ação - tampa de chapa

HCED
 Ultragelo dissipativo
 216 L / 311 L / 411 L / 503 L

CARACTERÍSTICAS - HCED

- Conservação de produtos congelados, produtos refrigerados e bebidas
- Terço de abertura estético
- Tampa de chapa com puxador frontal e fechadura
- Chapas interna e externa em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão
- Gabinete interno branco com formos arredondados
- Isolamento de poliuretano ecológicamente correto
- Diveadora interna com pintura plástica
- Revestimento interno em tecido
- Rodízio duplo ajustável de alta resistência 360°
- Revestimento ajustável para dupla ação
- Prateleira removível
- Diâmetro frontal
- Grade plástica em material de alta resistência e impacto com proteção UV
- Trilhos em 127x4 e 230x
- Classe climática 35°C / 75% de umidade relativa do ar

OPCIONAIS

Adelhuvo



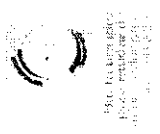
// COZINHAS INDUSTRIAIS

-22 a -18
 Conservador

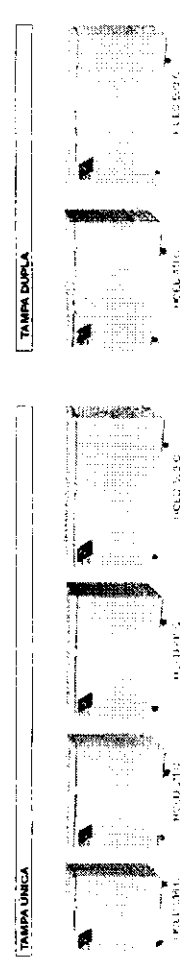
0 a +8
 Refrigerador

IDEAL PARA:

- BARES
- RESTAURANTES
- COZINHAS INDUSTRIAIS
- ÁREAS DE LAZER
- HOTÉIS



HCED	216 C	311 C	411 C	503 C
Legenda	1962	1962	1962	1962
Refrigerador com	127	101	101	127
Ferrolha (kg)	42	21	21	34
Consumo elétrico (kWh/24h)	1,76	1,76	1,76	1,76
Capacidade útil (kg)	22,4 (12,7/10,7)	22,4 (12,7/10,7)	22,4 (12,7/10,7)	22,4 (12,7/10,7)
Tipo de gás	R290	R290	R290	R290
Classe climática	SN	SN	SN	SN
Dimensões Brutas (L x A x P)	427/79	427/79	427/79	427/79
Dimensões Brutas (L x A x P)	427/79	427/79	427/79	427/79



Linha para sorvetes e congelados

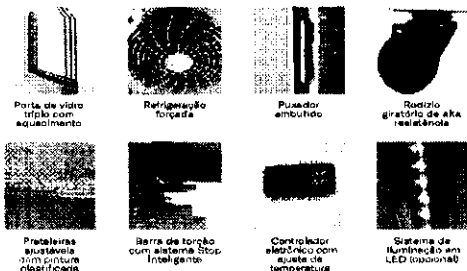
Conservador vertical de baixa temperatura



VCFB Litragem disponível
431 L / 566 L

CARACTERÍSTICAS - VCFB

- Conservação de sorvetes e produtos congelados em geral
- Refrigeração forçada
- Porta de vidro triplo anti-choque com aquecimento ou porta de chapa
- Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão
- Prateleiras ajustáveis com pintura plastificada e suportes em alumínio
- Sistema de iluminação em LED (apenas nas versões porta de vidro)
- Pushador embutido
- Reolizo giratório de alta resistência 360° (na versão porta de vidro)
- Pés niveladores (na versão porta de chapa)
- Frost-Free
- Barras de torção com exclusiva sistema stop inteligente e fechamento automático da porta
- Controlador eletrônico com ajuste de temperatura
- Sistema de unidade condensadora removível para frente (fácil acesso à manutenção)
- Moldura com corte térmico, proporcionando maior eficiência energética
- Topo iluminado (para merchandising)
- Coras disponíveis: branco, preto e Total Black (apenas nas versões porta de vidro)
- Classe climática S5C / 75% de umidade relativa do ar



VCFB	431 V	566 V	566 C
ESPECIFICAÇÕES GERAIS			
Altura (mm)	967	967	967
Profundidade (mm)	580	762	762
Peso líquido (kg)	86	122	127
Capacidade bruta (L)	431	566	565
Consumo de energia (kWh/24h)	10,57	13,48	9,9
Consumo/Inverter (kWh/24h)	---	11,74	---
Variação de temperatura (°C)	-21 a -18	-21 a -18	-21 a -18
Tipo de gás	R-290	R-290	R-290
Prateleiras (função/areia)	1/4	1/4	1/4
Truck (kg/10 lit)	33/42	37/37	37/37
Controles: Branca 20° / 40° HC	24/11	18/16	16/16
Controles: Especial 20° / 40° HC	24/12	18/16	16/16

OPCIONAIS

- Aditivo Degelo a gás quente
- Iluminação em LED lateral/superior



// SORVETERIAS E GELATERIAS

IDEAL PARA:

SORVETERIAS
GELATERIAS
LOJAS DE CONVENIENCIA
DELICATESSEN
SUPERMERCADO

Capacidade Litros
Sorvete

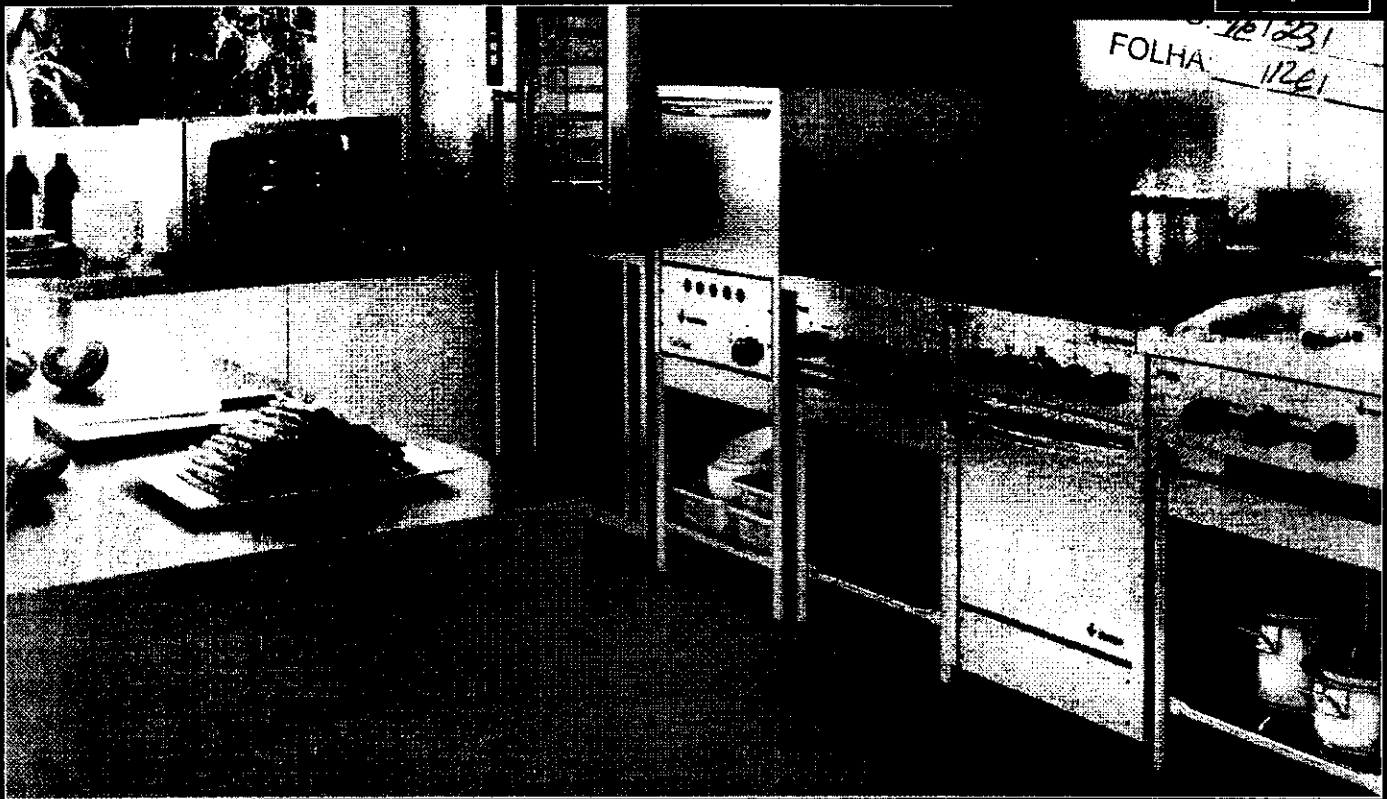
VCFB 431 L	V = 104	V = 80
VCFB 566 L	V = 152	V = 120



-23 a -18
Conservador



11/01/16 1231
FOLHA 1231



Catálogo de Produtos - Linha Industrial

VENÂNCIO



**REGRAS E NORMAS GERAIS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO DOS FOGÕES INDUSTRIAIS
VENÂNCIO DE BAIXA PRESSÃO DA LINHA EXTRA (PERFIL DE 5 E 7 CM - GRELHA 30X30,
AÇO CARBONO E INOX), MAXI (PERFIL DE 10CM - GRELHA 40X40),
BRAVO E FUNCIONAL**

Os botijões ou cilindros (de acordo com a necessidade) devem ser instalados dentro das normas das empresas distribuidoras e também das legislações municipais, estaduais e federais.

Para uma correta instalação temos que partir do princípio que fogão industrial não possui nenhuma característica similar ao fogão doméstico, portanto, sua instalação é totalmente diferente e deve ser levado em conta o consumo e onde ficarão os botijões de gás. (verifique a legislação vigente em seu estado/município).

Fogão Industrial não é Fogão Doméstico!

As válvulas não acompanham os fogões, devido a variação de tamanho (1, 4, 6 e 8 bocas) e de opções (chapa, banho-maria, forno, centro de cozinha), pois este cálculo terá de ser efetuado na hora da compra, considerando a quantidade de queimadores e de opcionais, bem como a forma de instalação (ver no verso).

Tabela de consumo por linha de produtos

Linha	Queimador Simples kg/h	Queimador Duplo kg/h	Queimador Chama Dupla kg/h	Queimador Chama Tripla kg/h	Queimador Gigante kg/h	Chapa Banho-Maria kg/h	Forno kg/h
Extra	0,170	0,435	-	-	0,767	0,300	0,320
Funcional	0,170	-	0,292	-	-	0,292	0,265
Maxi	0,265	0,490	-	-	-	0,300	0,380
Bravo	-	-	0,321	0,358	-	-	0,380* / 0,265**

* BRF / BRFP / fog. 4 e 6 queimadores
** fog. 2 queimadores

Para definir o consumo máximo de gás, basta verificar o modelo do fogão e somar os consumos. Ex: Extra c/ 4B - 2 duplas e 2 Simples, com forno:

$$(2 \times 0,435) + (2 \times 0,170) + (1 \times 0,320) = 1,530 \text{ kg/h}$$

- Neste caso, o ideal é, sempre que possível, instalar uma válvula contínua, colocar três botijões de 13kg, com 1 válvula de baixa pressão em cada um, quando, ambas, vazão de 1kg/h, que irá totalizar 3 kg, ou conectar uma válvula contínua aos 3 botijões.

O consumo da tabela é considerando os queimadores na potência máxima.

Os botijões possuem capacidade máxima de fornecimento de gás, sendo de 0,600kg/h no de 13kg e 1,200kg/h no de 45kg

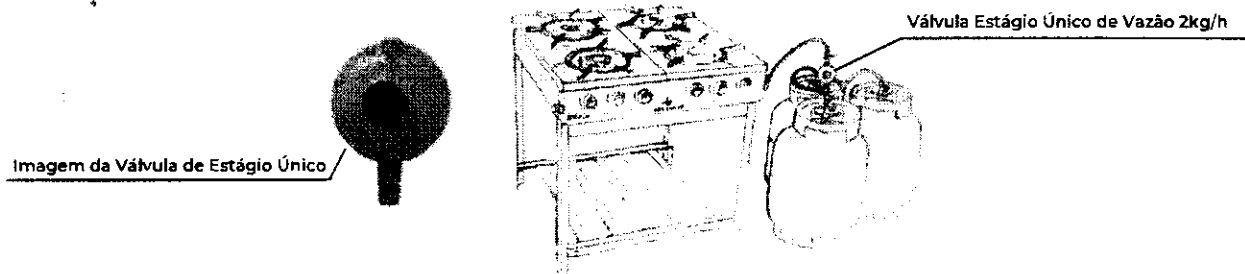
As válvulas reguladoras de pressão (estágio único, de 1º estágio e de 2º estágio) têm seu uso definido de acordo com o consumo do produto (vazão de gás) e pressão de entrada e saída.

Instalação de Gás GLP (Engarrafado)

PROC: 161231
FOLHA: 128

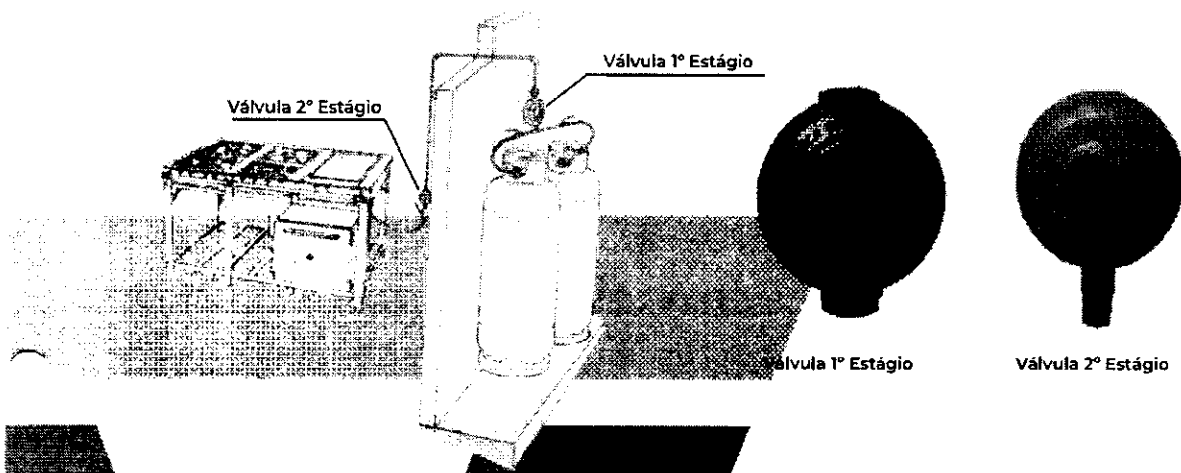
Existem dois tipos:

1º - Quando os botijões estão localizados ao lado do fogão utiliza-se a válvula reguladora de gás estágio único (amarela) com pressão de entrada de $7\text{kg}/\text{cm}^2$ e pressão de saída de $2,8\text{kpa}$ (kilopascal) ou 280mmC.A. e a vazão é determinada pelo consumo do fogão. **ATENÇÃO: verifique se a legislação vigente em seu estado/município permite este modelo de instalação.**



2º - Quando os botijões estão em uma central distante do fogão, instala-se no local uma válvula reguladora de gás de 1º estágio (vermelha), com entrada de $7\text{kg}/\text{cm}^2$ e pressão de saída $1,2\text{kg}/\text{cm}^2$, colocando, como condutor de gás até o fogão, tubulação de cobre ou de aço carbono (sem costura), instalando no final, ao lado do fogão uma segunda válvula, porém de segundo estágio (laranja) com pressão de entrada de $1,2\text{kg}/\text{cm}^2$ e pressão de saída de $2,8\text{kpa}$ (kilopascal) ou 280mmC.A. **Este modelo de instalação é o mais indicado, verifique se a legislação vigente em seu estado/município permite este tipo de instalação.**

Desenho das válvulas com instalação:



Nunca passe a tubulação ou mangueira de gás por baixo do fogão. Manter os botijões sempre na posição vertical (de pé), nunca deitá-los (horizontal).

Nas instalações acima, foi levado em conta que somente será instalado o fogão, pois se houver outros produtos conectados à rede de gás, deve-se efetuar a soma do consumo de todos os equipamentos e adequar as válvulas e, provavelmente a tubulação de passagem de gás.

Válvula reguladora de pressão de gás é definida pela vazão de gás (consumo) e pressão de entrada e saída de gás.

VENÂNCIO

FOGÃO INDUSTRIAL FUNCIONAL BAIXA PRESSÃO

FOGÕES PROFISSIONAIS
GÁS BAIXA PRESSÃO (GLP)



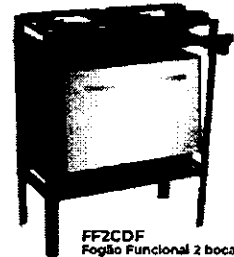
- GÁS GLP BAIXA PRESSÃO OU GÁS NATURAL (OPCIONAL);
- ESTRUTURA REFORÇADA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSFATIZADA;
- CHAPA BIFETEIRA OPCIONAL, EM FERRO FUNDIDO, COM DUPLA FACE, SENDO UM LADO PARA GRELHADOS E OUTRO LISO, NOS MODELOS DE 2 E 4 QUEIMADORES;
- QUEIMADOR DE ALTO RENDIMENTO, CHAMA DUPLA COM 150 mm DE DIÂMETRO E/OU CHAMA SIMPLES, COM 100 mm DE DIÂMETRO, EM FERRO FUNDIDO;
- CHAMA DUPLA NOS MODELOS DE 1, 2 E 3 QUEIMADORES;
- NOS MODELOS DE 4 E 6 QUEIMADORES A DISPOSIÇÃO SERÁ DE CHAMA DUPLA FRONTAL E SIMPLES TRASEIRA;
- MESA EM CANTONEIRA SAE 1020 1/8" x 3/4" EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSFATIZADA;
- GRELHAS EM AÇO, DE 292x316MM NOS MODELOS DE 1, 2 E 3 QUEIMADORES E 599x316MM NOS MODELOS DE 4 E 6 QUEIMADORES, COM ACABAMENTO EM PINTURA SINTÉTICA;
- PÉS, PANELEIRO E ACESSÓRIOS DESMONTÁVEIS PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO;
- BANDEJA COLETORA EM AÇO GALVANIZADO;
- TUBO DISTRIBUIDOR (VARÃO) DE 3/4" EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSFATIZADA, POSSUINDO TAMPÃO E ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL;
- REGISTRO CROMADO DE 1/4" SENDO UM POR QUEIMADOR;

Queimador
DE ALTO RENDIMENTO

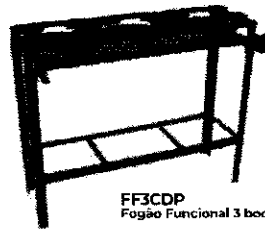
PROC: 161231
FOLHA: 1291



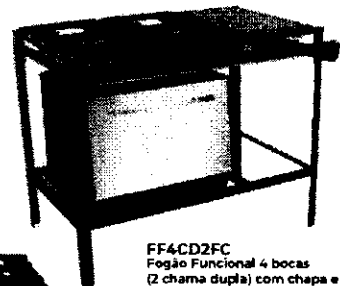
FFICDP
Fogão Funcional 1 boca
chama dupla com pé



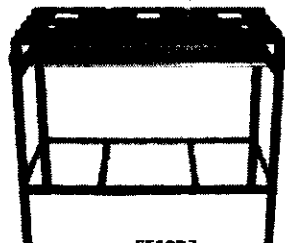
FF2CDF
Fogão Funcional 2 bocas
chama dupla com torno



FF3CDP
Fogão Funcional 3 bocas chama dupla com pé



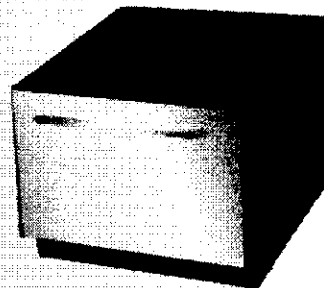
FF4CD2FC
Fogão Funcional 4 bocas
(2 chama dupla) com chapa e forno



FF6CD3
Fogão Funcional 6 bocas (3 chama dupla)

CARACTERÍSTICAS DOS FORNOS - OPCIONAL

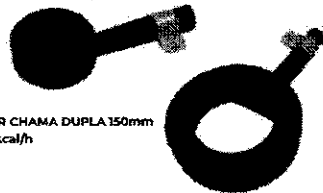
- BAIXA PRESSÃO;
- PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL;
- ACOMPANHA UMA GRELHA;
- INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO;
- PROTEÇÃO MÓVEL DO QUEIMADOR ESMALTADO A FOGO;
- ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA;
- CONTROLE DE CHAMA NO TUBO DISTRIBUIDOR DO FOGÃO;
- CAPACIDADE 62 LITROS.



DETALHE QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO

Consumo
Queimador Simples 100mm
0,170 kg/h
Queimador chama dupla 150mm
0,292 kg/h

QUEIMADOR SIMPLES 100mm
COM 1.938 kcal/h



QUEIMADOR CHAMA DUPLA 150mm
COM 3.329 kcal/h

DETALHE CHAPA DUPLA FACE DE FERRO FUNDIDO

Consumo queimador da Chapa
0,300 kg/h
Medidas da chapa
275x570x20mm
Potência
3.420 kcal/h



FORNO

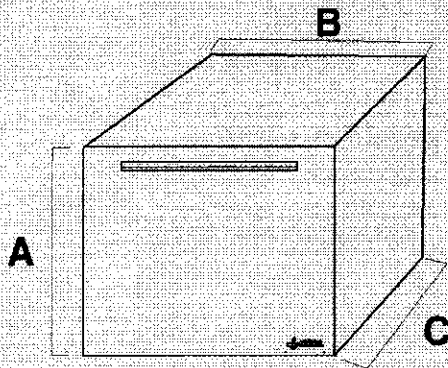


TABELA DE MEDIDAS

Forno	A Altura (mm)	B Largura (mm)	C Profundidade (mm)
Interna	275	505	440
Externa	440	580	535
CONSUMO	0,265 kg / h		
POTÊNCIA	3.021 kcal/h		

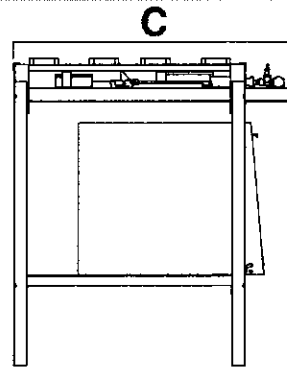
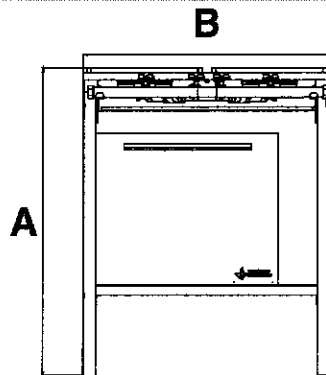


TABELA DE MEDIDAS FOGÃO

Modelo	A Altura (mm)		B Largura (mm)	C Profundidade (mm)
	C/ pé	S/ pé		
1 queimador	820	150	335	460
2 queimadores	820	150	680	460
3 queimadores	820	150	1025	460
4 queimadores	820	--	680	770
6 queimadores 4 queimadores - com chapa	820	--	1025	770

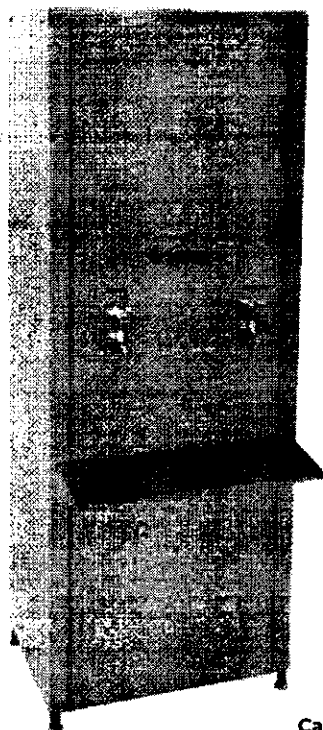
Modelo	Altura (mm)	Largura (mm)	Prof. (mm)	Consumo
Banho Maria	120	430	900	0,300 kg/h
Chapa bifetaira	15	400	900	0,300 kg/h

BEBEDOURO REFRIGERADO PARA ÁGUA

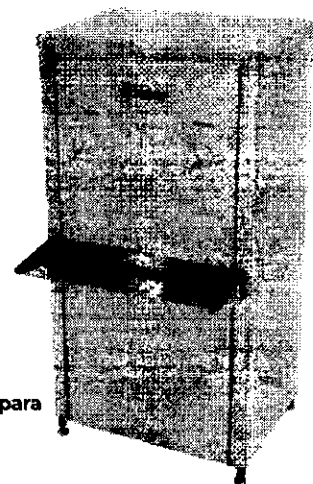


REC: 121 821
FOLHA: 131 1

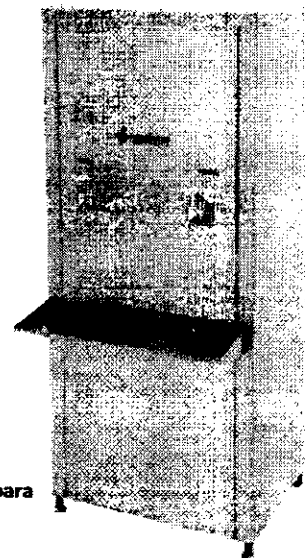
- EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A PORTARIA 344/2016 DO INMETRO, QUE ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO ÓRGÃO;
- FABRICADO EM TRÊS MODELOS, PARA ATÉ 25 LITROS, PARA ATÉ 50 LITROS E PARA ATÉ 100 LITROS;
- IDEAIS PARA AMBIENTES COM GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS;
- FÁCIL INSTALAÇÃO;
- RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO;
- PADRÃO DE TORNEIRAS É EXCLUSIVAMENTE DE JARDIM;
- CONFECCIONADOS NO PADRÃO DE UMA TORNEIRA PARA ÁGUA GELADA E UMA PARA ÁGUA NATURAL, SENDO QUE, OPCIONALMENTE, PODE-SE PRODUIR COM AMBAS AS TORNEIRAS PARA ÁGUA GELADA;
- ÁGUA COM TEMPERATURA ATÉ 23°C, É RESFRIADA PARA FAIXA DE 7°C EM TEMPO MÍNIMO;
- ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL;
- PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAR, DE ACORDO COM O PISO;
- MONOFÁSICO DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 127 V OU 220 V;
- PIA DE ESCOAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL;



Capacidade para até 100 litros.



Capacidade para até 25 litros.



Capacidade para até 50 litros.

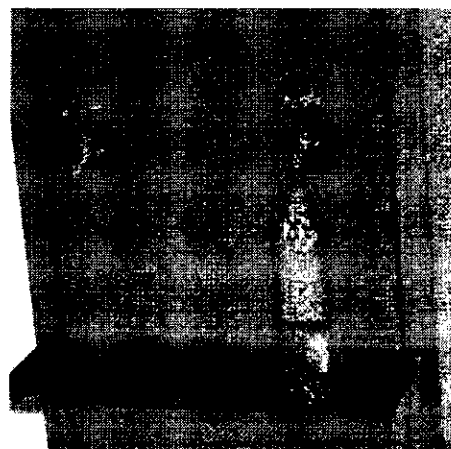
BEBEDOURO REFRIGERADO PARA ÁGUA

PROC: 16/23/
FOLHA: 132/

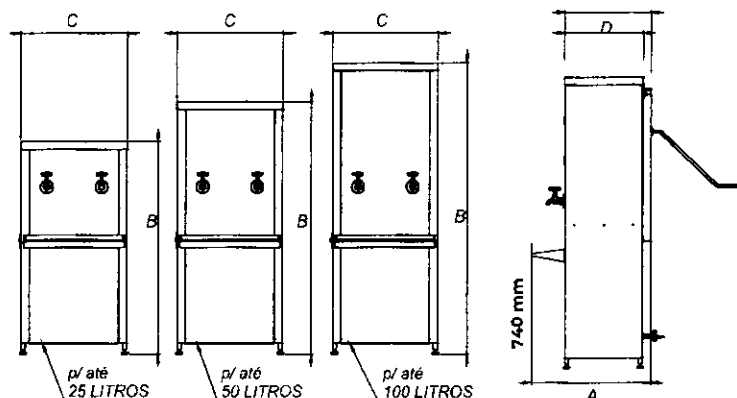
- IRÁ INSTALADA, DENTRO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, UMA SERPENTINA POR MODELO, CONFECCIONADA EM TUBO DE COBRE, COM REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA (FIG. 1);
- ISOLAMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS);
- MANUTENÇÃO SIMPLES E BARATA;
- POR SE TRATAR DE BEBEDOURO REFRIGERADO DE ACUMULAÇÃO E DE PASSAGEM, AS CAPACIDADES DE 25, 50 E 100 LITROS SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA;
- GÁS REFRIGERANTE R 134a;



(Fig. 1)
Vista do reservatório para água com a serpentina e a bóia.



A distância entre a torneira e a pia, de 245 mm, permite encher garrafas, sem maiores dificuldades.



Especificações Técnicas

MODELO	Prof. c/ Pia (A)	ALTURA (B)	LARGURA DA BASE (C)	PROF. DA BASE (D)	Capacidade de Refrigeração		Potência	Tensão	Consumo
					127V	220V			
p/ até 25 LITROS	596mm	1027mm	531mm	394mm	2 l/h	2 l/h	1/8 hp	127 / 220	380/320 W/h
p/ até 50 LITROS	596mm	1218mm	531mm	394mm	5 l/h	5 l/h	1/10 hp	127 / 220	315/315 W/h
p/ até 100 LITROS	596mm	1408mm	531mm	394mm	10 l/h	10 l/h	1/12 hp	127 / 220	180/235 W/h

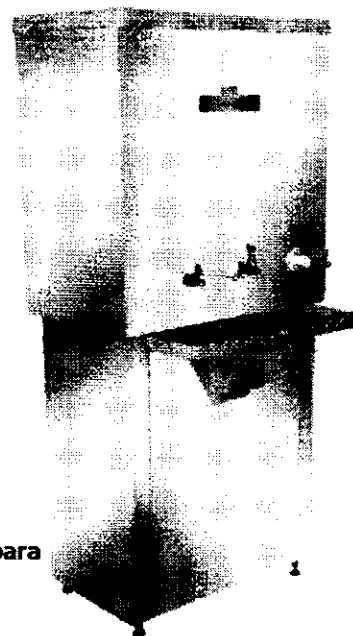
Medidas em milímetros

BEBEDOURO REFRIGERADO PARA ÁGUA

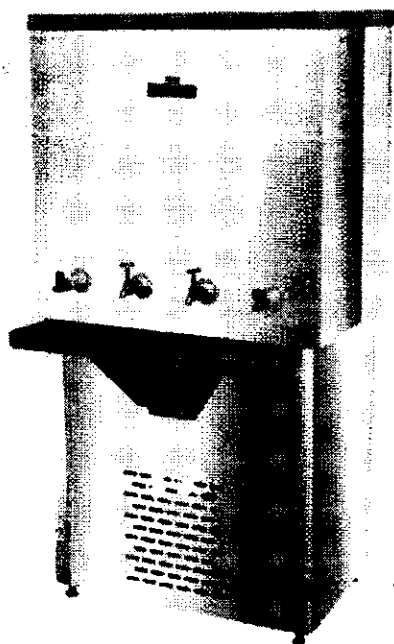


PROC: 161231
FOLHA: 1331

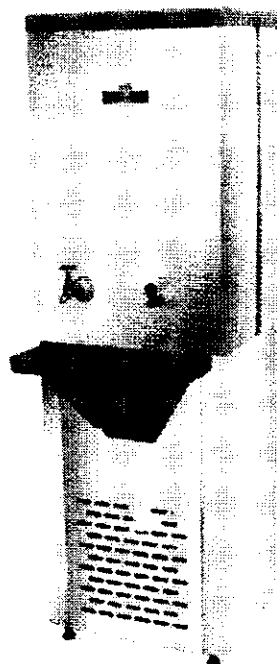
- EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A PORTARIA 344/2016 DO INMETRO, QUE ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO ÓRGÃO;
- FABRICADO EM TRÊS MODELOS, PARA ATÉ 100 LITROS, PARA ATÉ 150 LITROS E PARA ATÉ 200 LITROS;
- IDEAIS PARA AMBIENTES COM GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS;
- ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO;
- RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO;
- ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL;
- PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORM;
- PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAR DE ACORDO COM O PISO;
- DISPONÍVEL NAS TENSÕES DE 127 V E 220 V;



Capacidade para
até 150 litros.



Capacidade para
até 200 litros.

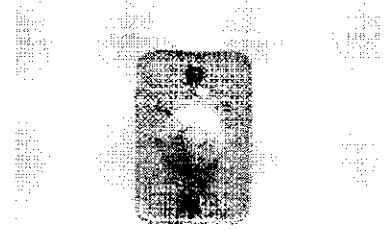


Capacidade para
até 100 litros.

BEBEDOURO REFRIGERADO PARA ÁGUA

PROC: 161231
FOLHA: 1341

- IRÁ INSTALADA, DENTRO DO DEPÓSITO PARA ÁGUA, UMA SERPENTINA POR MODELO, CONFECCIONADA EM TUBO DE COBRE, COM REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA (FIG. 1);
- SERPENTINA COM TUBO DE COBRE, COM REVESTIMENTO EM PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, NA COR BRANCA;
- FÁCIL INSTALAÇÃO;
- MANUTENÇÃO SIMPLES E BARATA;
- ÁGUA COM TEMPERATURA ATÉ 23 °C, É RESFRIADA PARA FAIXA DE 7 °C EM TEMPO MÍNIMO;
- POR SE TRATAR DE BEBEDOURO REFRIGERADO DE ACUMULAÇÃO E DE PASSAGEM, AS CAPACIDADES DE 100, 150 E 200 LITROS SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA;
- FILTRO PARA ÁGUA (OPCIONAL);
- PADRÃO DAS TORNEIRAS, VER QUADRO ABAIXO;

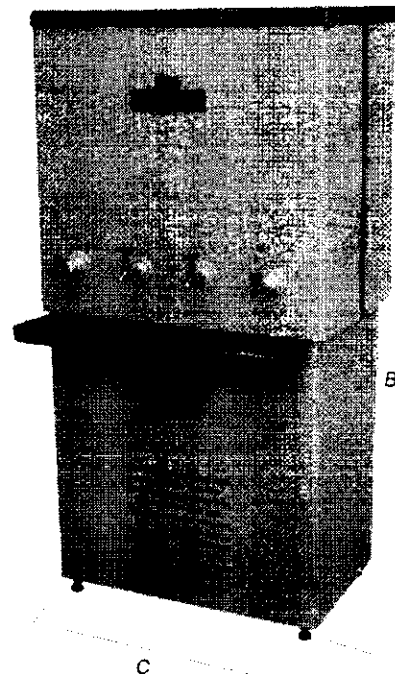


Detalhe termostato para controle de temperatura.



(Fig. 1) Vista do reservatório para água com a serpentina e a bóia.

Padrão das torneiras			
100 Litros	1 Jardim	1 Pressão	
150 Litros	1 Jardim	2 Pressão	
200 Litros	2 Jardim	2 Pressão	



Especificações Técnicas

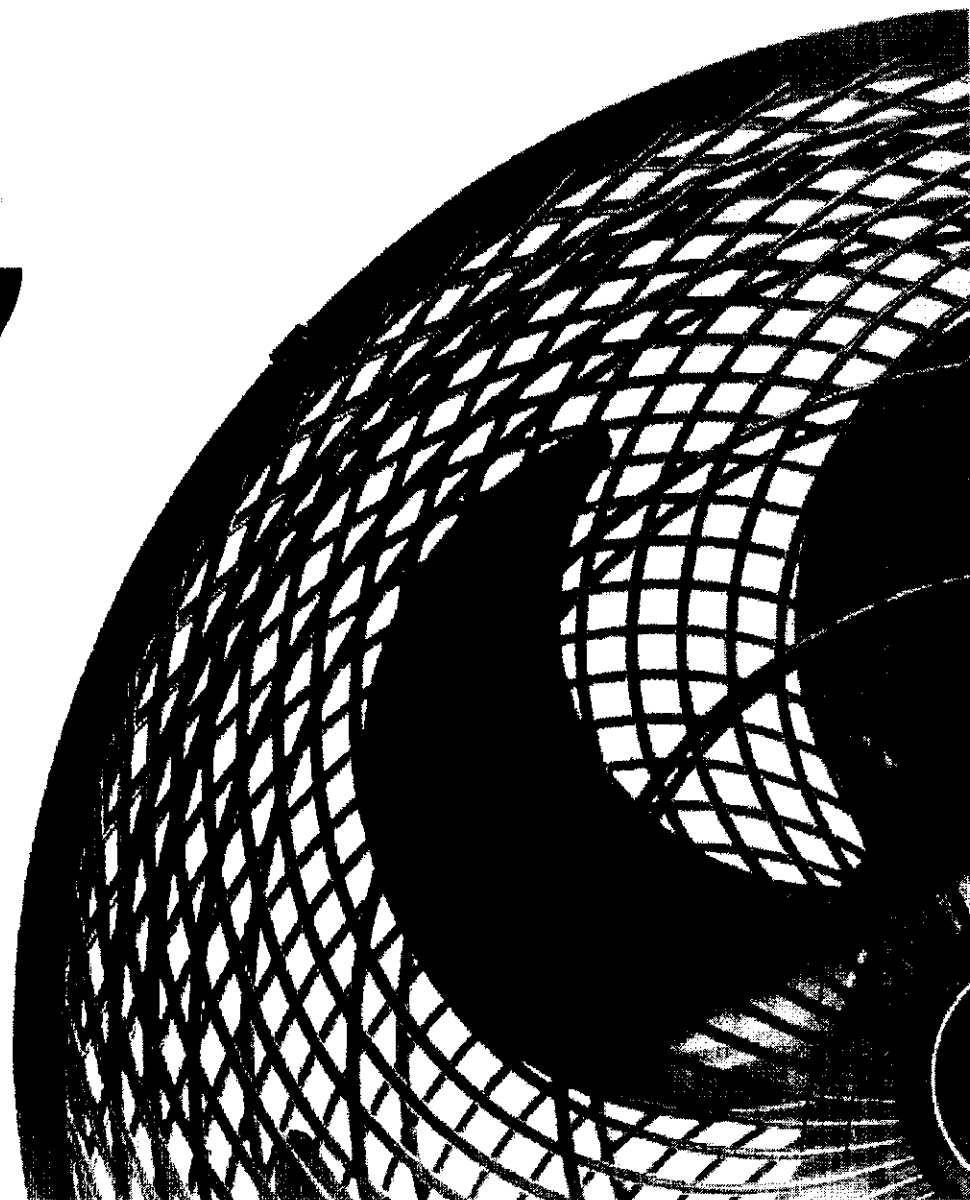
MODELO	ALTURA (A)	Prof. c/ Pia (B)	LARGURA DA BASE (C)	PROF. DA BASE (D)	Consumo de energia		Capacidade de Refrigeração		Eficiência Energética		Motor
					127 V	220 V	127 V	220 V	127 V	220 V	
p/ até 100 LITROS	1520mm	680mm	500mm	560mm	4,90 kWh / mês	5,70 kWh / mês	10,00 l/h	10,00 l/h	0,011 kW/l	0,019 kW/l	1/6cv
p/ até 150 LITROS	1520mm	680mm	705mm	560mm	18,90 kWh / mês	26,16 kWh / mês	11,00 l/h	11,00 l/h	0,011 kW/l	0,017 kW/l	1/4cv
p/ até 200 LITROS	1520mm	760mm	800mm	640mm	15,00 kWh / mês	13,20 kWh / mês	16,00 l/h	16,00 l/h	0,021 kW/l	0,016 kW/l	1/4cv

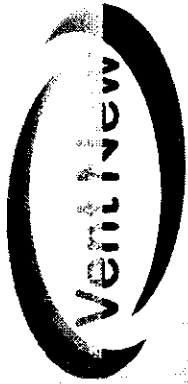
Medidas em milímetros



O vento mais forte do Brasil.

L I N H A D E P R O D U T O S





A Empresa

A Vent New é uma empresa jovem, fundada em 09/05/2008, instalada em uma área de 20.000m², possuindo 2.200m² de área construída.

Antes de lançar seus produtos no mercado a Vent New ficou 18 meses, desenvolvendo e testando em seu laboratório cada peça que compõe o ventilador e somente em Outubro de 2.009 iniciou a comercialização, o que demonstra que a empresa não entrou no mercado de ventiladores somente preocupada em vender os seus produtos. A Vent New tem extrema responsabilidade com a marca e com a satisfação dos seus clientes, que são o seu principal foco. Por isso, desenvolveu produtos diferenciados, procurando aliar beleza, modernidade e a mais alta tecnologia na sua fabricação.

Preocupada em crescer com respeito a seus consumidores e ao meio ambiente, gerando sua própria energia através do sistema fotovoltaica, desenvolveu produtos de forma a minimizar o desperdício de matéria prima, o processo de pintura é ecologicamente correto, seus produtos possuem baixo consumo de energia elétrica com alta eficiência de ventilação.

Os produtos fabricados pela Vent New são todos testados pelo departamento técnico antes da embalagem, garantindo a qualidade dos mesmos. O resultado é um produto que chega até o consumidor final para durar anos sem qualquer problema.

Tudo foi projetado para que o consumidor tenha um produto de qualidade e ecologicamente correto a um preço justo.

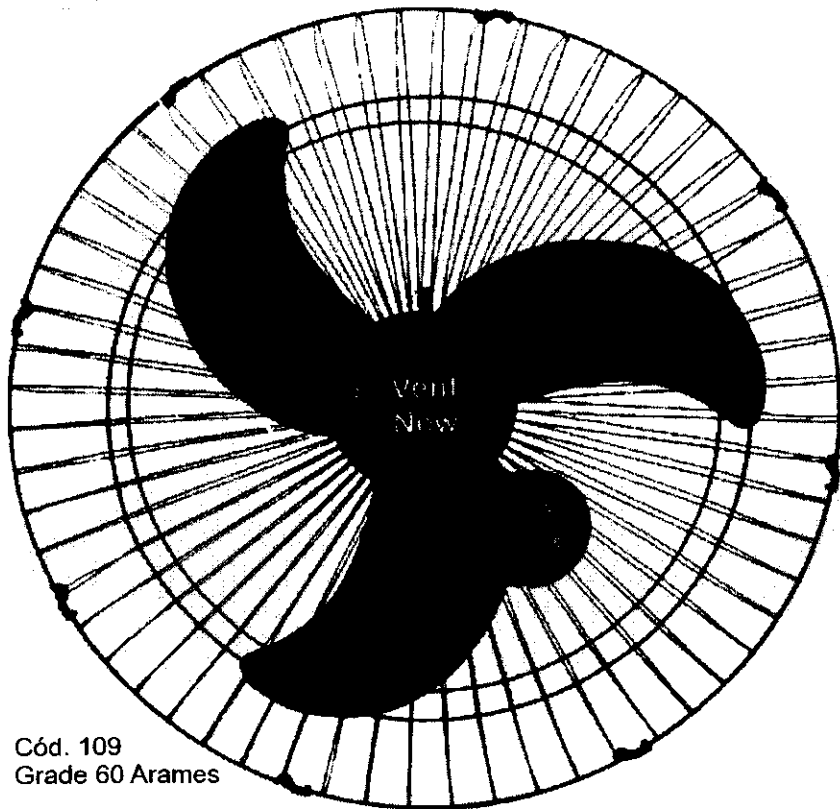


PROC: 461231

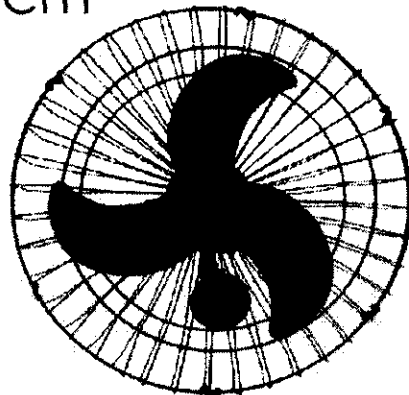
FOLHA: 1361



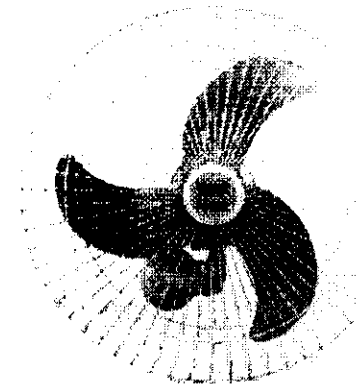
Linha de Ventiladores 60 cm Parede



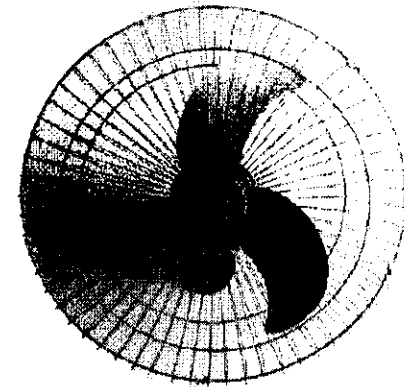
Cód. 109
Grade 60 Arames



Cód. 170
Grade 40 Arames



Cód. 112
Grade 60 Arames



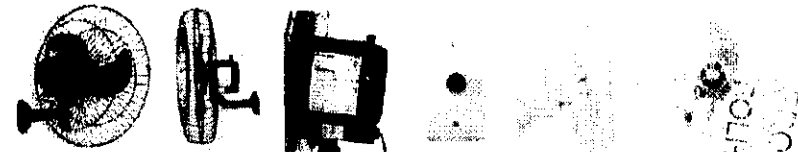
Cód. 045
Grade 60 Arames

Energia (Elétrica)		VENTILADOR DE PAREDE	
Fabricante	Marcas	Modelo	Classe
MARCA	VENTILADOR DE PAREDE	VENTILADOR DE PAREDE	VENTILADOR DE PAREDE
Mais eficiente			
Menos eficiente			
Consumo de Energia (kWh/mês)	5,48		
Eficiência Energética (M³/s)W/m	0,0041		
Vazão (m³/s)	1,49		
Diâmetro da Hélice (cm)	60,50		
Diâmetro da Grade (cm)	60,00		
<small>Resistência da Rede de Conformidade para Ventiladores de Bateria, Portáteis e Operados por Ar</small>		<small>Segurança</small>	

Características e Especificações:

Cores: Preto, Branco e Prata
 Tensão: Bivolt (Chave Seletora)
 Potência: 200w
 Consumo: 0,18 kw/h
 Velocidade: 1430 Rpm
 Vazão: 1.490 m³/s

Dimensão Da Pá: 50,5 cm
 Dimensão Do Pé: 15 cm
 Altura: 60 cm
 Largura: 60 cm
 Profundidade: 34 cm
 Peso: 4,282 kg



200W
 POTÊNCIA
BIVOLT

AAA
 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

INMETRO

EQUIPADO COM
PROTECTOR
TÉRMICO

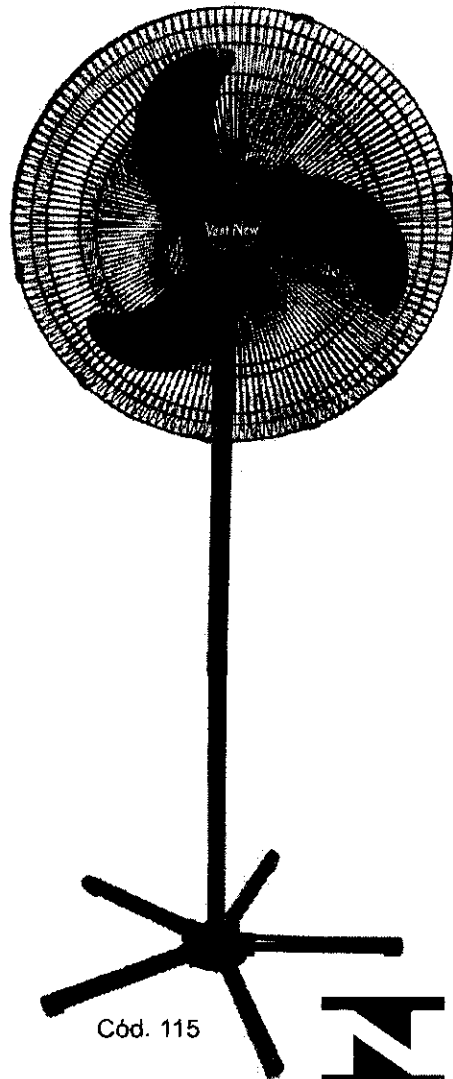
ALTA VAZÃO
1,49 m³/s

2 ROLAMENTOS
BLINDADOS



Linha de Ventiladores 60 cm Coluna

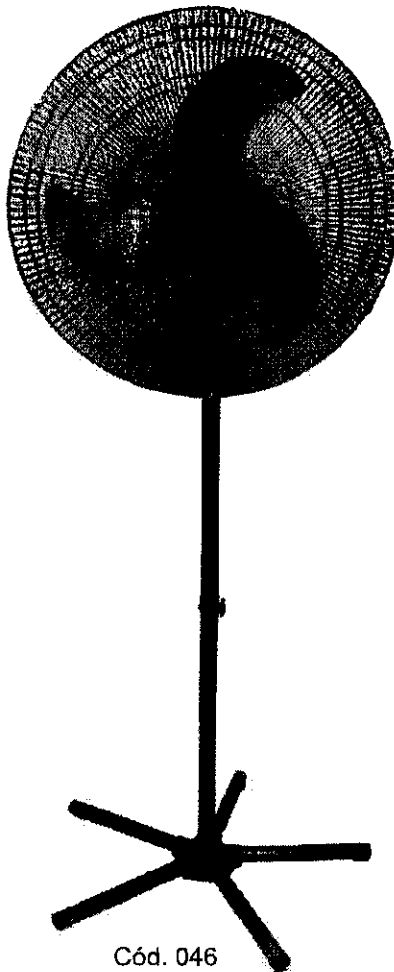
Energia (Elétrica)		VENTILADOR DE COLUNA	
Fabricante Modelo Tipo de Controle	Marca	127V/220V	Manual
Índice de eficiência	Classe de eficiência	Classe de eficiência	Classe de eficiência
Consumo de Energia (kWh/mês)	5,39		
Eficiência Energética (M³/s)W/m	0,0036		
Vazão (m³/s)	1,29		
Diâmetro da Hélice (cm)	50,50		
Diâmetro da Grade (cm)	60,00		
<small>Requisitos de Avaliação de Desempenho para Ventiladores de Mesa, Parede, Pedestal e Coluna de Ar</small> <small>Instituição de Avaliação e Responsabilidade de Análise e Monitoramento</small>		Segurança <small>Computadora</small>	
PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			



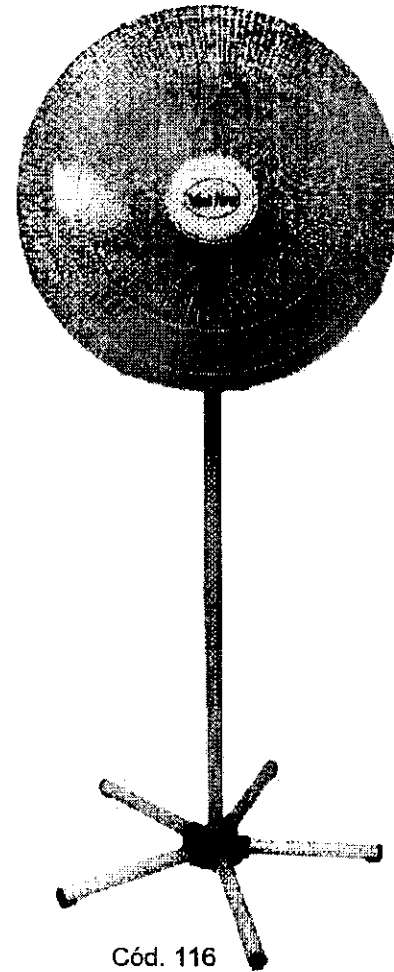
Cód. 115



ALTA VAZÃO
1,29 m³/s



Cód. 046



Cód. 116

PROJ. 16/199
FOLHA 138



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA,
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL,
 ESTADO DO MARANHÃO.

ILMº SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO,
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP),
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 - SEMED,
 DATA DA REALIZAÇÃO: 11/09/2023 HONÁRIO: 09:00 HORAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
 PRAZO PARA ENTREGA: CONFORME EDITAL.
 PRAZO DE GARANTIA: CONFORME O EDITAL.
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 3219-0 C/C: 6921-3

TERESINA/PI, 11 DE SETEMBRO DE 2023

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
17	113	und	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade com a norma ABNT NBR 1636/2013. Deverá possuir 04 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox com rão sifonado. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Voltagem 220 V (Cota de ampla participação)	Modelo Móveis / Proc. Nacional / MODELO : BM06-TI 200L	3.400,00	R\$ 384.200,00
19	150	und	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possuir 02 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox. Voltagem= 220 V (Cota de ampla participação)	Modelo Móveis / Proc. Nacional / MODELO : BM02-TI 50L	1.880,00	R\$ 282.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 666.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 666.200,00	seiscentos e sessenta e seis mil e duzentos reais
---------------------------------	-----------------------	--

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22, Inscrição Estadual sob o nº 19.462.342-4, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 – Bairro Tancredo Neves, Teresina – Piauí. Declara sob as penas da lei que esta ciente e de acordo com todos os termos e regras exigidas pela Administração Pública referidas neste Edital e seus respectivos Anexos.

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22, Inscrição Estadual sob o nº 19.462.342-4, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 – Bairro Tancredo Neves, Teresina – Piauí. Declara sob as penas da lei que nos preços contidos na proposta já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, transporte (fretes), impostos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22, Inscrição Estadual sob o nº 19.462.342-4, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 – Bairro Tancredo Neves, Teresina – Piauí. Declara sob as penas da lei que cumprirá plenamente a todos os prazos de entrega e que a nossa capacidade de fornecimento será de acordo com a necessidade do órgão em acordo com o Edital e seus Anexos.

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22, Inscrição Estadual sob o nº 19.462.342-4, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 – Bairro Tancredo Neves, Teresina – Piauí. Declara sob as penas da lei que todos os produtos são novos e nunca foram usados e com garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação ou de que possa resultar danos a terceiros, bem com a quem deles faça uso sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e/ou os serviços rejeitos, com imputação das penalidades de Lei à licitante e a quem for considerado responsável.

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22, Inscrição Estadual sob o nº 19.462.342-4, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 – Bairro Tancredo Neves, Teresina – Piauí. Declara sob as penas da lei que não há sócios, gerentes ou diretores da licitante que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos públicos em cujo edital se aplique.

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22, Inscrição Estadual sob o nº 19.462.342-4, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 – Bairro Tancredo Neves, Teresina – Piauí. Declara sob as penas da lei que o responsável pela assinatura do contrato será nosso Administrador Sr. JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO, RG: nº 357.275 SSP-PI, CPF: 096.286.903-10, Estado Civil: Casado, Brasileiro e Residente na Rua Ari Barroso, 1335, Bairro Monte Castelo – Teresina/PI.

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22, Inscrição Estadual sob o nº 19.462.342-4, com sede na Av. São Francisco, nº 1800 – Bairro Tancredo Neves, Teresina – Piauí, sob o CEP nº 64.076-520, Próximo ao Conjunto Residencial Tancredo Neves e que a empresa dispõe de escritório próprio, dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Telefone para contato: (86) 3235-7479/3237-0864. Celular (86) 9 1890-9267 E-mail: licitacao@modelomoveis.com

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22, Inscrição Estadual sob o nº 19.462.342-4, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 – Bairro Tancredo Neves, Teresina – Piauí. Declara sob as penas da lei que os bens objeto desta licitação estarão em pleno atendimento as Normas da ABTN e demais legislação pertinente ao objeto licitado.

Atenção: utilizar ESTE CNPJ nº 23.511.454/0001-22, para emissão de EMPENHOS e ORDENS DE FORNECIMENTO.

OBS: TODOS OS PRODUTOS SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E ESTÃO INCLUIDOS SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS OS FRETES, SEGUROS, EMBALAGENS, TAXAS E IMPOSTOS.

J.R.D. Assinado de forma digital por: JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO
 BRANDAO 09628690310
 LTDA-235 LTDA-235114540001-22
 11454000
 122

JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO
 BRANDAO:09628690310
 Dado: 2023.09.11 15:03:16 -03:00

José Raimundo Dantas Brandão.
 RG sob nº 357.275 SSP - PI / CPF sob nº 096.286.903 - 10
 Administrador da J. R. D. Brandão LTDA.

J.R.D. BRANDÃO

Teresina - Piauí - Av. São Francisco - B. Tancredo Neves, 1920 - CEP 64.075-520

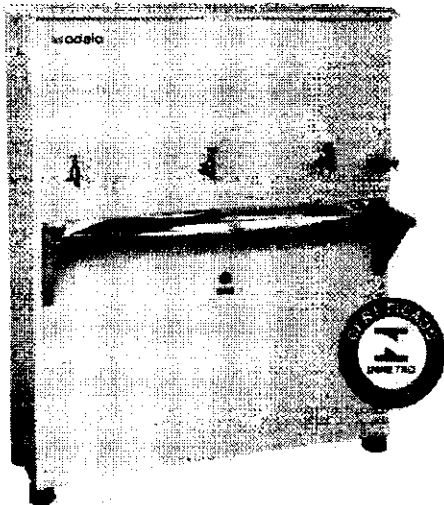
Fones: (86) 3235-7479/3237-0864 - Email: modelomoveispi@gmail.com

CNPJ 23.511.454/0001-22 - Insc. Est. 19.462.342-4

Email da LICITAÇÃO: licitacao@modelomoveis.com

CATÁLOGO
P.E 64-2023

ITEM 17 – Bebedouro industrial em aço inox com capacidade para 200 litros em conformidade com a norma ABNT NBR1636/2013. Deverá possuir 04 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134 A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Voltagem 220 V.



Optional : Bebedouro Fabricado em INOX.

Optional: Fabricado em INOX (Forneceremos INOX)

Marca: Modelo Móveis

Procedência: Nacional

Bebedouro com Certificação INMETRO.

J.R.D. BRANDÃO

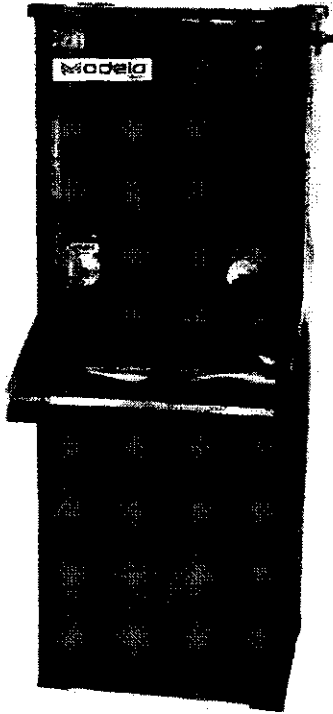
Teresina - Piauí - Av. São Francisco - B. Tancredo Neves, 1920 - CEP 64.075-520

Fones: (86) 3235-7479 / 3237-0864 - Email: modelomoveispi@gmail.com

CNPJ 23.511.454/0002-03 - Insc. Est. 19.540.193-0

CNPJ 23.511.454/0001-22 - Insc. Est. 19.462.342-4

ITEM 19 – Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possuir 02 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134 A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox. Voltagem 220 V



Marca: Modelo Móveis

Procedência: Nacional

Bebedouro com Certificação INMETRO.

J.R.D. BRANDÃO

Terésina - Piauí - Av. São Francisco - B. Tancredo Neves, 1920 - CEP 64.075-520

Fones: (86) 3235-7479 / 3237-0864 - Email: modelomoveispi@gmail.com

CNPJ 23.511.454/0002-03 - Insc. Est. 19.540.193-0

CNPJ 23.511.454/0001-22 - Insc. Est. 19.462.342-4



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 22.09209 Revisão nº/revision no.: 3
Certificate No.

Data de emissão: 29/04/2022 Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
Issued date. *Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5*

Data de validade: 29/04/2027
Validity date.

Solicitante: JRD Brandão Eireli / Nome Fantasia: Modelo Móveis
Applicant: Avenida São Francisco, Nº 1920, Tancredo Neves, CEP: 64.075-520, Teresina, PI, Brasil
 CNPJ: 23.511.454/0002-03

Produto: Bebedouro Industrial (Piso Por Pressão)
Product:

Família: 6H
Family:

Marca: Modelo Móveis
Brand:

Modelo: BI-50L, BI-100L BI-150L, BI-200L
Model:

Fabricante: JRD Brandão Eireli / Nome Fantasia: Modelo Móveis
 (Unidade Fabril): Avenida São Francisco, Nº 1920, Tancredo Neves, CEP: 64.075-520, Teresina, PI, Brasil
Manufacturer
 (Manufacturing locations): CNPJ: 23.511.454/0002-03

Aprovado para emissão em conformidade com o regulamento e normas aplicáveis
Approved for issuing in conformity with the applicable regulation and standards



Documento assinado digitalmente
 PEDRO HILARIO MARCELLI DE OLIVEIRA
 Data: 12/05/2023 17:45:28 -0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Hilário Marcelli de Oliveira
 Analista de Certificação
Certification Analyst

Certificado emitido conforme requisitos da avaliação da conformidade e regulamento técnico da qualidade para Equipamentos para Consumo de Água, anexos à Portaria Inmetro nº 102, de 22 de Março de 2022.

Certificate issued in accordance to Brazilian requirements for Equipment for Water Consumption, attached to Inmetro Ordinance nº. 102, of March 22th, 2022.

1. Este certificado somente pode ser reproduzido com todas as folhas.
This certificate may only be reproduced in full.
2. A situação e autenticidade deste certificado podem ser verificadas no website oficial do Inmetro.
The status and authenticity of this certificate can be verified by visiting Inmetro website.
3. Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação.
This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited by Cgcre.

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

NCC Certificações do Brasil Ltda.
 Acreditação Cgcre nº 0034 (16/10/2003)
 Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP, CEP 13010-211
 CNPJ nº 16.587.151/0001-28
www.nccgroup.com.br





FPOC 16/23
FOLHA 143

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 22.09209
Certificate No.

Revisão nº/revision no.: 3

Data de emissão: 29/04/2022
Issued date.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5

Detentor da Tecnologia: **JRD Brandão Eireli / Nome Fantasia: Modelo Móveis**
Technology Owner: Avenida São Francisco, Nº 1920, Tancredo Neves, CEP: 64.075-520, Teresina, PI, Brasil
CNPJ: 23.511.454/0002-03

Este certificado é emitido como uma verificação que amostras, representativas da linha de produção, foram avaliadas e ensaiadas e atenderam às normas listadas abaixo, e que o sistema de gestão da qualidade do fabricante, relativo aos produtos cobertos por este certificado, foi avaliado e atendeu aos requisitos de sistema da qualidade da Portaria Inmetro. Este certificado é concedido sujeito às condições previstas na Portaria Inmetro.

This certificate is issued as verification that production representative samples were assessed and tested and found compliant to the standards listed below; and that manufacturer's quality system management related to the product covered by this certificate, was assessed and found to comply to Inmetro quality system management requirements. This certificate is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.

NORMAS:

STANDARDS:

ABNT NBR NM 60335-1:2010 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.

ABNT NBR 16236:2013 Versão corrigida: 2013 - Aparelho de fornecimento de água para consumo humano com refrigeração incorporada - Requisitos de desempenho.

IEC 60335-2-24:2010 + A1:2012

Este certificado **não** indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima.

This certificate does not indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.

Registro de avaliação da conformidade técnica (apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação):

Technical conformity assessment register (presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusions):

Fluig: 116588

Processo: 35452/15.1.Re1.Rev1.M1

Data da Auditoria: 06/04/2022

Relatório (s) de ensaio:

Test report(s):

Nº do relatório	Laboratório	Norma	Data de emissão
BB-AD 157.2022	Labotec	ABNT NBR 60335-1:2010; IEC 60335-2-24:2010 + A1:2012 e Anexo Portaria Inmetro 394/2014; Portaria Inmetro 92/2017	26/05/2022
BB-B 157.2022	Labotec	ABNT NBR 60335-1:2010; IEC 60335-2-24:2010 + A1:2012 e Anexo Portaria Inmetro 394/2014; Portaria Inmetro 92/2017	09/06/2022
BB-AD 159.2022	Labotec	ABNT NBR 60335-1:2010; IEC 60335-2-24:2010 + A1:2012 e Anexo Portaria Inmetro 394/2014; Portaria Inmetro 92/2017	20/06/2022



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 22.09209 Revisão nº/revision no.: 3
 Certificate No.
 Data de emissão: 29/04/2022 Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
 Issued date: Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5

PRODUTO:

PRODUCT:

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:

Products and systems covered by this certificate are specified as follows:

Marca <i>Brand</i>	Modelo <i>Model</i>	Descrição técnica do modelo <i>Model's Technical Description</i>	Código de barras <i>Bar code</i>
Modelo Móveis	BI-50L	Equipamento sem melhoria da qualidade da água / Com refrigeração por sistema eletromecânico, por pressão, conectado à rede hidráulica / Duas Torneiras / Dimensões 1330mm x 550mm / Chapa Inox ou Chapa de aço galvanizada (Branca)	N/A
Modelo Móveis	BI-100L	Equipamento sem melhoria da qualidade da água / Com refrigeração por sistema eletromecânico, por pressão, conectado à rede hidráulica / Três Torneiras / Dimensões 1330mm x 900mm / Chapa Inox ou Chapa de aço galvanizada (Branca), 3 ou 4 torneiras	N/A
Modelo Móveis	BI-150L	Equipamento sem melhoria da qualidade da água / Com refrigeração por sistema eletromecânico, por pressão, conectado à rede hidráulica / Cinco Torneiras / Dimensões 1330mm x 1180mm / Chapa Inox ou Chapa de aço galvanizada (Branca), 5 ou 6 torneiras	N/A
Modelo Móveis	BI-200L	Equipamento sem melhoria da qualidade da água / Com refrigeração por sistema eletromecânico, por pressão, conectado à rede hidráulica / Seis Torneiras / Dimensões 133mm x 135mm x 47mm / Chapa Inox ou Chapa de aço galvanizada (Branca)	N/A

Marca	Modelo	Descrição					
		Tensão (V)	Frequência (Hz)	Potência/ Corrente (W / A)	Consumo de Energia (kWh/mês)	Capacidade de fornecimento de água gelada (l/h)	Eficiência Energética (kW/l)
Modelo Móveis	BI-50L	220 V~	60 Hz	220 W	15,21 kWh/mês	5,520 l/h	0,040 kW/l
Modelo Móveis	BI-100L	220 V~	60 Hz	237,6 W	20,10 kWh/mês	8,007 l/h	0,034 kW/l
Modelo Móveis	BI-150L	220 V~	60 Hz	282 W	26,04 kWh/mês	13,208 l/h	0,027 kW/l
Modelo Móveis	BI-200L	220 V~	60 Hz	323 W	30,54 kWh/mês	16,433 l/h	0,025 kW/l

Família: 6H

CONDIÇÕES DE CERTIFICAÇÃO:

CONDITIONS OF CERTIFICATION:

Modelo 5: Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no comércio e no fabricante. Modelo baseado no ensaio de tipo e acompanhado de avaliação das medidas tomadas pelo fabricante para o Sistema de Gestão da Qualidade de sua produção, seguido de um acompanhamento a cada 12 meses, por meio de auditorias, do controle da qualidade da fábrica e de ensaios de verificação em amostras tomadas no comércio e na fábrica.

Model 5: Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory and test on samples taken in market and on the manufacturer. Model based on the type of test and accompanied by evaluation of the actions taken by the manufacturer for the Quality Management System of its production, followed by a follow-up every 12 months by means of audits of the factory quality control and test checks in samples taken in market and factory.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 22.09209
 Certificate No.

Revisão nº/revision no.: 3

Data de emissão: 29/04/2022
 issued date:

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
 Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5

conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico da Portaria Inmetro nº. 102, de 22 de Março de 2022. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. *The validity of this Certificate is linked to carrying out assessments of maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the orientations of the NCC and in the Ordinance nº. 102, of March 22th, 2022. For verification of updated condition of regularity from this Conformity's Certificate, must be checked on product and services data bank certificated from Inmetro.*

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.

This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested. Any modifications to the projects and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate.

O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.

The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.

Outras especificações:

Classe I, IPX0

Versão de software: N/A

Acessórios: N/A

Pressão de Operação: Mínima = 100 kPa e Máxima = 450 kPa

Tipo de Produto: POU

DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA DO EQUIPAMENTO (CONFIDENCIAL):

EQUIPMENT DESCRIPTIVE DOCUMENTS (CONFIDENTIAL):

Manual de Instruções; Etiqueta de Identificação + ENCE; Memorial Descritivo.



PROC: 461231
FOLHA: 146

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 22.09209
Certificate No.

Revisão nº/revision no.: 3

Data de emissão: 29/04/2022
Issued date.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5

Histórico da Revisão:

Revisão	Certificado	Data de Revisão	Processo	Descrição
0	NCC 22.09209	29/04/2022	35452/15.1.Re1	Recertificação NCC 17.074696. Revisão: Exclusão dos modelos BM02TB-100L, BM03TB-150L, BM04TB-150L, BM02TI-100L, BM03TI-150L, BM04TI-150L. e atualização para a Portaria Inmetro nº.102, de 22 de março de 2022.
1	NCC 22.09209	04/07/2022	35452/15.1.Re1	Apresentação dos ensaios que foram postergados na recertificação.
2	NCC 22.09209	03/08/2022	35452/15.1.Re1.Rev1	Inclusão do modelo BI-200L.
3	NCC 22.09209	12/05/2023	35452/15.1.Re1.Rev1.M1	Revisão: Alteração de CNPJ e alteração os códigos dos modelos certificados.

PROC. 161 231
 FOLHA 447

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 EMPRESÁRIA LTDA.
 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ 23.125.894/0001-41**

ANA CAMILA MALHEIROS ARAUJO LIMA, brasileira, empresária, casada sobre regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/12/1989, natural de Morros-MA, empresária, RG 000087290998-0 SSP/MA, Expedida em 16/05/2014, CPF 011.101.563-40, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança, nº 28, Condomínio Ilha Kos, Casa 13, Bairro Turu, CEP 65066-190 São Luis-MA, e

ELENILSON DA SILVA LIMA, brasileiro, empresário, casado sobre regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/12/1983, natural de Feira de Santana -BA, RG 0489797720139, SESP/MA, expedida em 02/10/2017, CPF nº 015.121.435-29, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, nº 28, Condomínio Ilha Kos, Casa 13, Bairro Turu CEP 65066-190, São Luis-MA, únicos sócios da Sociedade Empresária denominada: ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida São Sebastiao, nº 1542, Letra A, Sala 02, Bairro Cruzeiro do Anil, CEP 65060-700, São Luis-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.125.894/0001-41, NIRE Nº 21200984516, com registro na junta em 13/12/2017, resolvem assim, alterar, e consolidar o Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social que é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), passa a ser alterado neste ato para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada já totalmente integralizadas em moedas corrente do país, ficando distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SOCIOS	VLR. QUOTAS	VALOR EM R\$
Ana Camila Malheiros Araújo Lima	175.000	175.000,00
Elenilson da Silva Lima	175.000	175.000,00
Total	350.000	350.000,00

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

À vista da alteração ora efetuada, os sócios resolvem consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ANA CAMILA MALHEIROS ARAUJO LIMA, brasileira, empresária, casada sobre regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/12/1989, natural de Morros-MA, empresária, RG 000087290998-0 SSP/MA, Expedida em 16/05/2014, CPF 011.101.563-40, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança, nº 28, Condomínio Ilha Kos, Casa 13, Bairro Turu, CEP 65066-190 São Luis-MA, e

ELENILSON DA SILVA LIMA, brasileiro, empresário, casado sobre regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/12/1983, natural de Feira de Santana -BA, RG 0489797720139, SESP/MA, expedida em 02/10/2017, CPF nº 015.121.435-29, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, nº 28, Condomínio Ilha Kos, Casa 13, Bairro Turu CEP 65066-190, São Luis-MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **ACM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio na Avenida São Sebastião, nº 1542, Letra A, Sala 02, Bairro Cruzeiro do Anil CEP 65060-700 São Luís - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social da sociedade é de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já totalmente integralizada em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SOCIOS	VLR. QUOTAS	VALOR EM R\$
Ana Camila Malheiros Araújo Lima	175.000	175.000,00
Elenilson da Silva Lima	175.000	175.000,00
Total	350.000	350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem por objeto social:

4712100 -Comercio varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -Minimercados, Mercearias e armazém
4399105 - Perfuração e Construção de Poços De Água
4399199 - Serviços Especializados Para Construção Não Especificados Anteriormente (Manutenção Predial)
4723700 – Comércio Varejista de bebidas
4744003 - Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos
4744099 - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral
4751201 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática

4751202 - Recarga de Cartuchos Para Equipamentos de Informática
4752100 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação
4753900 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos De Áudio E Vídeo
4754701 - Comércio Varejista de Móveis
4755502 - Comércio Varejista de Artigos de Armarinhos
4761003 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
4763601 - Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
4789005 - Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários
4789007 - Comércio Varejista de Equipamentos Para Escritório
7711000 - Locação de Automóveis Sem Condutor
7733100 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Escritório
9511800 - Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos
8122200 - Imunização e Controle de Pragas Urbanas (Serviços de Dedetização)
4329104 - Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos E Aeroportos
4742300 - Comercio Varejista de Material Elétrico
4789099 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Máquinas e equipamentos para panificadoras, açougue, lanchonete, peças e acessórios)

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 24/08/2015, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200984516, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá somente ao sócio **ELENILSON DA SILVA LIMA**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas ou autárquicas, estabelecimentos de crédito e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação das contas bancárias, compra e venda de equipamentos e mercadorias e todos os atos da administração da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quanto à movimentação junto a instituições Bancárias será exercida exclusivamente pelo sócio **Elenilson da Silva Lima**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá a qualquer momento contratar responsável técnico quando for necessário.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimônio e do Balanço do resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as seguintes disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s) o valor dos seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.208 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 21 de junho de 2023.

Elenilson da Silva Lima
Sócio Administrador

Ana Camila Malheiros Araújo Lima
Sócia



PROC: 161231
FOLHA: 152

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01110156340	ANA CAMILA MALHEIROS ARAUJO LIMA
01512143529	ELENILSON DA SILVA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2023 10:27 SOB Nº 20230841120.
PROTOCOLO: 230841120 DE 06/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310082620. CNPJ DA SEDE: 23125894000141.
NIRE: 21200984516. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2023.
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PROC: 161231
FOLHA: 153



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.125.894/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACM COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SAO SEBASTIAO	NÚMERO 1542	COMPLEMENTO LETRA A SALA 02
---------------------------------------	-----------------------	---------------------------------------

CEP 65.060-700	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO DO ANIL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACM.ADMSERV@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3181-3461
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **10:14:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

PROG. 16/231
FOLHA 1/541



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.125.894/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/2015	
NOME EMPRESARIAL ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV SAO SEBASTIAO		NÚMERO 1542	COMPLEMENTO LETRA A SALA 02		
CEP 65.060-700	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO DO ANIL		MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACM.ADMSERV@GMAIL.COM			TELEFONE (98) 3181-3461		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **10:14:32** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PROC: 461 231
FOLHA: 4551

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.125.894/0001-41
NOME EMPRESARIAL: ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ELENILSON DA SILVA LIMA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ANA CAMILA MALHEIROS ARAUJO LIMA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/09/2023 às 10:15 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.125.894/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:04:24 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2024.

Código de controle da certidão: **9546.82E0.11F3.7AE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC: 161231
FOLHA: 157

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.125.894/0001-41
Razão Social: ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV SAO SEBASTIAO 1542 LETRA A SALA 02 / CRUZEIRO DO ANIL / SAO LUIS / MA / 65060-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2023 a 19/09/2023

Certificação Número: 2023082123084298996018

Informação obtida em 04/09/2023 10:20:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC. 161.221
FOLHA 158

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.125.894/0001-41

Certidão nº: 45944355/2023

Expedição: 04/09/2023, às 10:21:38

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.125.894/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCO: 161 231
FOLHA: 1/1571

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 169540/23

Data da

08/07/2023 12:09:58

Inscrição Estadual: 124734740

CPF/CNPJ: 23125894000141

Razão Social: ACM COMERCIO E SERVIAOS LTDA

Endereço: AVE SAO SEBASTIAO, 1542 LETRA A SALA 02 CEP: 65060700 -

Telefone: (98)88343289

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PROC: 16/231
FOLHA: 160

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 048898/23

Data da

08/07/2023 12:08:16

Inscrição Estadual: 124734740

CPF/CNPJ: 23125894000141

Razão Social: ACM COMERCIO E SERVIAOS LTDA

Endereço: AVE SAO SEBASTIAO, 1542 LETRA A

SALA 02 CEP: 65060700 -

Telefone: (98)88343289

Município: SAO LUIS

UF: MA

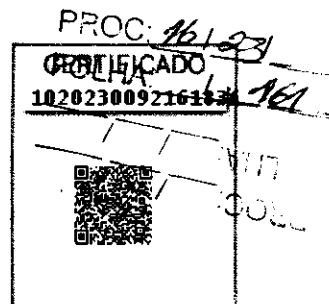
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008173432023

Validade: 15/09/2023

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

CNPJ: 23.125.894/0001-41		Inscrição Municipal: 98230976	
Razão Social: ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME			
471210000 – COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS			
Logradouro: AVENIDA SAO SEBASTIAO			
Número: 1542		Complemento: LETRA A SALA 02	
Bairro: CRUZEIRO DO ANIL			
Município: SAO LUIS - MA			CEP: 65060700

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 16 de agosto de 2023 às 12:08, sob o código de autenticidade nº 21619B5E6A40A70F6B946AEB757ADAE0.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Balço Patrimonial 2022

Empresa: ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 23.125.894/0001-41
Endereço: AV SAO SEBASTIAO, Complemento: LETRA A SALA 2, N.º: 1542,
Bairro: CRUZEIRO DO ANIL, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65060700, Telefone: (98) 32443476
NIRE: 21200984516 - Data: 13/12/2017

PROC: 161231 Página 1 de 6
FOLHA: 162 ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.947.168,00 D
1.01	Ativo Circulante	1.926.451,33 D
1.01.01	Disponibilidades	318.869,77 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	18.477,67 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	18.477,67 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	18.477,67 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	300.392,10 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	300.392,10 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil - BB CP Automatico	233.642,72 D
1.01.01.07.01.0002	OUROCAP	31.200,00 D
1.01.01.07.01.0003	Consortio	35.549,38 D
1.01.03	Clientes	348,75 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	348,75 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	348,75 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	348,75 D
1.01.15	Estoques	1.607.232,81 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.607.232,81 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.607.232,81 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	1.607.232,81 D
1.07	Ativo não Circulante	20.716,67 D
1.07.04	Imobilizado	20.716,67 D
1.07.04.01	Bens em Operação	50.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	25.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	15.000,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	10.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	29.283,33 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	29.283,33 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	12.618,06 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	7.570,83 C
1.07.04.21.01.0006	(-) Equipamentos de Processamento de Dados	9.094,44 C
Total Ativo		1.947.168,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.947.168,00 (Hum Milhão Novecentos e Quarenta e Sete Mil Cento e Sessenta e Oito Reais) .

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

Elenilson da Silva Lima
Sócio Administrador
CPF: 015.121.435-29

Conceição de Maria Costa
Contadora
686.689.533-20
CRC-MA 007375/O

Continua...

Balço Patrimonial 2022

Empresa: ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 23.125.894/0001-41
 Endereço: AV SAO SEBASTIAO, Complemento: LETRA A SALA 2, N.º: 1542,
 Bairro: CRUZEIRO DO ANIL, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65060700, Telefone: (98) 32443476
 NIRE: 21200984516 - Data: 13/12/2017

ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	1.947.168,00 C
2.01	Passivo Circulante	277.858,86 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	277.858,86 C
2.01.01.01	Fornecedores	121.814,63 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	121.814,63 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	121.814,63 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	78.599,54 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.064,19 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	586,29 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	477,90 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	77.535,35 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	77.535,35 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	1.479,68 D
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	1.479,68 D
2.01.01.07.01.0002	PRONAMPE	1.479,68 D
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	69.800,00 C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	69.800,00 C
2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos	69.800,00 C
2.01.01.21	Provisões	9.124,37 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	9.124,37 C
2.01.01.21.02.0001	Décimo Terceiro Salário	371,77 C
2.01.01.21.02.0002	Férias	7.764,50 C
2.01.01.21.02.0004	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	49,18 C
2.01.01.21.02.0005	INSS sobre Férias	45,13 C
2.01.01.21.02.0006	FGTS sobre Férias	893,79 C
2.03	Passivo não Circulante	764.600,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	764.600,00 C
2.03.01.01	Fornecedores	400.000,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	400.000,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	400.000,00 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	364.600,00 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	364.600,00 C
2.03.01.07.01.0002	PRONAMP	364.600,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	904.709,14 C
2.07.01	Capital Realizado	70.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	70.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	70.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	70.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	834.709,14 C
2.07.07.01	Outras Contas	834.709,14 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	834.709,14 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	834.709,14 C
Total Passivo		1.947.168,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.947.168,00 (Hum Milhão Novecentos e Quarenta e Sete Mil Cento e Sessenta e Oito Reais).

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

Elenilson da Silva Lima
 Sócio Administrador
 CPF: 015.121.435-29

Conceição de Maria Costa
 Contadora
 686.689.533-20
 CRC-MA 007375/O

Demonstração do Resultado do Exercício 2022

Empresa: ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 23.125.894/0001-41

NIRE: 21200984516 - Data: 13/12/2017

Estabelecimentos: 0001 - ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA ; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV SAO SEBASTIAO, Complemento: LETRA A SALA 2, N.º: 1542,

Bairro: CRUZEIRO DO ANIL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65060700, Telefone: (98) 32443476

ADMIN

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.943.796,05
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.943.796,05
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.836.791,05
010.01.03	Vendas de Serviços	107.005,00
(-) 020	Deduções da Receita	200.209,47
020.01	Impostos Faturados	200.209,47
020.01.05	Simplex	200.209,47
(=) 030	Receita Líquida	1.743.586,58
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	777.668,70
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	777.668,70
(=) 060	Lucro Bruto	965.917,88
(-) 070	Despesas Operacionais	710.018,38
070.01	Despesas Administrativas	623.359,36
070.03	Despesas Tributárias	68.943,41
070.04	Resultado Financeiro	17.715,61
070.04.01	Receitas Financeiras	(1,44)
070.04.02	Despesas Financeiras	17.717,05
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	255.899,50
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	255.899,50
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	255.899,50

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Elenilson da Silva Lima
 Sócio Administrador
 CPF: 015.121.435-29

Conceição de Maria Costa
 Contadora
 686.689.533-20
 CRC-MA 007375/O

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 23.125.894/0001-41

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: AV SAO SEBASTIAO, Complemento: LETRA A SALA 2, N.º: 1542,

Bairro: CRUZEIRO DO ANIL, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65060700, Telefone: (98) 32443476

NIRE: 21200984516 - Data: 13/12/2017

PROC: 161221
Página 4 de 6
FOLHA: 165
ADMIN

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.743.586,58 / 1.947.168,00	d030/c1	0,90
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 1.926.451,33 / 277.858,86	c101/c201	6,93
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 318.869,77 / 277.858,86	c10101/c201	1,15
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (255.899,50 / 1.743.586,58) * 100	(d200/d030) * 100	14,68
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (255.899,50 / 1.947.168,00) * 100	(d200/c1) * 100	13,14
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

Elenilson da Silva Lima
Sócio Administrador
CPF: 015.121.435-29

Conceição de Maria Costa
Contadora
686.689.533-20
CRC-MA 007375/O

A C M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 23.125.894/0001-41, NIRE 21200984516
Avenida São Sebastião, nº 1542, Letra A, Sala 02,
Bairro Cruzeiro do Anil, CEP 65060-700, São Luís-MA.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.
2. A empresa, ACM Comercio e Serviços Ltda.– ME, CNPJ 23.125.894/0001-41 estabelecida na Avenida São Sebastião, nº 1542 A, Sala 02, Bairro Cruzeiro do Anil, CEP: 65060-700 na cidade de São Luís– MA, dedica-se ao comércio de Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Minimercados, Mercearias e armazém e outros.
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: Ana Camila Malheiros Araújo Lima, R\$ 35.000,00 (50%) e Elenilson da Silva Lima, R\$ 35.000,00 (50%)
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 13 de outubro de 2017 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA sob NIRE: 21200984516.
6. A empresa não tem contingencias passivas
7. Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional.

São Luís – MA 31 de dezembro 2022.

Elenilson da Silva Lima
CPF 015.121.435-29
Sócio Administrador

Conceição de Maria Costa
CPF 686.689.533-20
Contadora
CRC 007375/O-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01512143529	ELENILSON DA SILVA LIMA
68668953320	CONCEICAO DE MARIA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2023 12:37 SOB Nº 20230563309.
PROTOCOLO: 230563309 DE 28/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305784980. CNPJ DA SEDE: 23125894000141.
NIRE: 21200984516. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2023.
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PROC: 161231
FOLHA: 168 1

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 303 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 303 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, estabelecida no(a) AV SAO SEBASTIAO, nº 1542, LETRA A SALA 2, bairro CRUZEIRO DO ANIL, CEP 65060-700, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 23.125.894/0001-41 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200984516 por despacho de 13/12/2017.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2022

Elenilson da Silva Lima
Sócio Administrador
CPF: 015.121.435-29

Conceição de Maria Costa
Contadora
686.689.533-20
CRC-MA 007375/O

PROC: 161231
FOLHA: 169 / 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 303 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 303 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, estabelecida no(a) AV SAO SEBASTIAO, nº 1542, LETRA A SALA 2, bairro CRUZEIRO DO ANIL, CEP 65060-700, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 23.125.894/0001-41 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200984516 por despacho de 13/12/2017.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Elenilson da Silva Lima
Sócio Administrador
CPF: 015.121.435-29

Conceição de Maria Costa
Contadora
686.689.533-20
CRC-MA 007375/O



PROT 16 231
SERV 170

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01512143529	ELENILSON DA SILVA LIMA
23125894000141	ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA
68668953320	CONCEICAO DE MARIA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 11:21 SOB N° 20230562760.
PROTOCOLO: 230562760 DE 27/04/2023. NIRE: 21200984516.
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



PROC: 16/231
FOLHA: 171/1

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305805414 em 02/05/2023, protocolo 230562760. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Número de Registro:	21200984516
CNPJ:	23125894000141
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01512143529	ELENILSON DA SILVA LIMA	
23125894000141	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	
68668953320	CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA	MA007375/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 11:21 SOB Nº 20230562760.
PROTOCOLO: 230562760 DE 27/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305805414. NIRE: 21200984516.
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 76952023

Código de validação: E655D6253D

Número da guia: 23057301001578711.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e dois (22) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **23.125.894/0001-41**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 22/08/2023 13:11 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 76952023 / Código: E655D6253D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA
ESTADO DO MARANHÃO
Rua 10 de Novembro S/Nº Cidade Nova
65 143-000 Bacabeira- MA
CNPJ 01 611 396/0001-76

PROC: 161231
FOLHA: 193 / 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, perante aos órgãos da administração Pública, federal e Estadual, Municipal, Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações Instituições Financeiras Oficiais ou Privadas e a quem possa interessar que a empresa ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita na CNPJ 23.125.894/0001-41, sediada na Avenida São Sebastião, 1542. Cruzeiro do Anil, São Luís- MA . CEP: 65-060-700, forneceu para secretária de Administração os seguintes materiais permanentes, sendo os mesmo entregues no prazo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, Dimensões de 1600 x 800 x 400 mm (A x L x P), cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral a direita, 03 prateleiras reforçadas com 03 dobras na parte frontal e traseira.	UND	25
2	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade com a norma ABNT NBR 1636/2013 de 04 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura com gás R134A. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado.	UND	15
3	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em conformidade com a norma ABNT NBR 1636/2013. 03 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura gás ecológico R134A. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado	UND	10
4	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em, 02 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura, gás ecológico R134A. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox.	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA
ESTADO DO MARANHÃO
 Rua 10 de Novembro, S/Nº, Cidade Nova,
 65 143-000 Bacabeira- MA
 CNPJ: 01.611.396/0001-76

5	Armário confeccionado em chapa de aço SAE 1008 a SAE-1012, predominantemente em chapa #26. Dimensões de 1900 x 800 x 400 mm (A x L x P), cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral a direita, cada porta com 3 dobradiças, 04 prateleiras reforçadas com 03 dobras na parte frontal e traseira com duas dobras nas laterais, reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário.	UNID	15
6	Cadeira fixa sem braço, tipo secretária, espaldar baixo, com assento e encosto acolchoado. Estrutura com 04 pés fabricada em tubos de aço carbono tipo ABNT 1008/1020, tratamento de toda a superfície metálica em nanotecnologia com revestimento eletrostático em epóxi pó. Fixação do encosto à base por meio de tubo industrial tipo ABNT 1008/1020 dimensões 420mm X 379mm	UND	22
7	Cadeira giratória com braço regulável, tipo executiva, espaldar baixo, com assento e encosto acolchoado. Regulagem de altura por meio de coluna a gás. Base constituída com 5 pés de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 1,5mm.	UNID	10
8	Cadeira monobloco em plástico, tipo poltrona com braças, fabricada em polipropileno, na cor branca, tamanho aproximado: 720mm X 530mm X 535mm, Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares e de fácil limpeza.	UNID	60
9	Cadeira giratória com braço regulável, tipo presidente, espaldar alto, com assento e encosto acolchoado. Regulagem de altura por meio de coluna a gás. Base constituída com 5 pés de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 1,5mm, diâmetro de 660mm	UND	10
10	Cafeteira Elétrica Doméstica. Com filtro permanente; potência mínima de 600W; jarra de aço escovado ou aço inox.	UND	5
11	Caixa térmica 140 L – fabricada em polietileno de alto impacto; Possui isolamento térmico em espuma de poliuretano; Possui tampa articulada com 3 dobradiças; Possui 4 porta copos na tampa	UND	10

FOLHA 16/23
FOLHA 175



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA
ESTADO DO MARANHÃO
Rua 10 de Novembro, S/Nº, Cidade Nova,
65 143-000 Bacabeira- MA
CNPJ: 01.611.396/0001-76

12	Cadeira universitária (azul) para adulto com prancheta. Encosto: fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg.	UND	200
13	Climatizador com pedestal, com reservatório de 80 litros, 220v, linha industrial, alcance frontal de 25m, fluxo de ar: 18.000m³/h, abrangência: 200m².	UND	10
14	Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual medindo 1200 X 600 X 750, com tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura.	UND	25
15	Escada em alumínio tipo abrir/fechar com no mínimo 08 degraus, pés com base emborrachada antiderrapantes. Dimensão aproximada 174,8 cm (altura).	UND	5
16	Escada de dois degraus com estrutura tubular em aço inox, deverá possuir piso emborrachado. Pés com ponteiros plásticos antiderrapante	UND	5
17	Espremedor de frutas, com rotação mínima de 1500 rpm corpo construído em aço inox.	UND	5
18	Ventilador de coluna 60 CM, oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidades, potência mínima de 200w,	UND	20
19	Quadro branco confeccionado em laminado melaminico com moldura em alumínio medindo 200cm x 120cm.	UND	40
20	Purificador de água com reservatório em polipropileno atóxico. Deverá possuir gabinete e base em plástico polipropileno, incluindo tampa, aparador de copos e lente frontal em plástico.	UND	5
21	Mesa reunião retangular com acabamento oval, medindo 1600mm X 1100mm X 740mm (LXPXA); tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP)	UND	5
22	Mesa em "L" tipo Pé Painei com 02 gavetas, medindo 1350mm X 600mm X 750mm (LXPXA), támpoconfeccionados em fibra de madeira aglomerada de media densidade (MDP).	UND	15

PAGE 16/23
FOLHA 176



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA
ESTADO DO MARANHÃO**

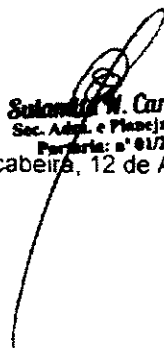
Rua 10 de Novembro, S/Nº, Cidade Nova,
65.143-000 Bacabeira- MA
CNPJ 01.611.396/0001-76.

23	Cadeira fixa tipo longarina com capacidade para 03 lugares, sem braço, espaldar baixo, com assento e encosto produzidos em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).	UND	15
24	Liquidificador em aço inox com capacidade para 04L, com rotação mínima de 3500 rpm. Potência do Motor: 0,5CV; Frequência: 60Hz; Tensão: 220V.	UND	10
25	Refrigerador duplex tipo frostfree com capacidade total de no mínimo 339 litros. Classificação energética tipo A.	UND	15
26	Frigobar com capacidade mínima de 117 litros. Cor: branca. Com congelador, regulador de temperatura, porta reversível; prateleiras; cesto, gaveta e porta latas; eficiência energética - classe A. Tensão/ voltagem: 220v ou bivolt	UND	10
27	Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade líquida de 540L.	UND	5
28	Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi.	UND	10
29	Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno, tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi.	UND	5
30	Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas, com forno, tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi	UND	5
31	Estante de aço com 5 prateleiras, desmontável, com dimensões aproximadas 1760 (A) x 925 (L) x 270mm (P).	UND	25
32	Estante de aço com 6 prateleiras, com dimensões aproximadas 1850 (A) x 925 (L) x 300mm (P).	UND	20
33	Caixa de som amplificada, potência de 100W RMS, 04 canais. 04 entradas tipo P10 para microfone, 02 entradas P10 guitar, 01 P10 órgão/teclado, 01 auxiliar RCA e saída lineout/AC. Sistema	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA
ESTADO DO MARANHÃO
Rua 10 de Novembro, S/N° Cidade Nova,
65.143-000 Bacabeira- MA
CNPJ: 01.611.396/0001-76.

	acustico composto por 01 alto falante de 12" e 01 tweeter piezo elétrico.		
34	Furadeira de impacto 220V, com potência nominal absorvida de 650W. Alvenaria 15mm; concreto 13mm, Aço 10mm, Madeira 25mm.	UND	10


Salomão W. Carvalho
Sec. Adm. e Planejamento
Parceria: nº 01/2021
Bacabeira, 12 de Agosto de 2022

ADITIVO Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA J R D BRANDÃO LTDA, SITUADA NA AVENIDA SÃO FRANCISCO, Nº 1920, BAIRRO: TANCREDO NEVES, CEP: 64.076-038, TERESINA/PI, CNPJ: 23.511.454/0001-22 NIRE 22600005753, EM 23/06/1988.

PROC: 16/231
LHA: 178

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO**, brasileiro, casado (regime comunhão parcial de bens), empresário, nascido em 07/12/1957, natural de Teresina-PI, residente e domiciliado na Rua Ari Barroso, nº 1335, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, CEP 64.016-220, portador da Cédula de Identidade nº 357.275 SSP-PI, inscrito no CPF nº 096.286.903-10; Único sócio da sociedade empresária **J R D BRANDÃO LTDA**, com sede na Avenida São Francisco, Nº 1920, 1º andar, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64.076-038, Teresina/Piauí, com o requerimento de empresário arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 22600005753, por despacho do dia 23/06/1988, inscrita no CNPJ sob nº 23.511.454/0001-22, **resolve consolidar** o Ato Constitutivo, alterados por Aditivos, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - À vista da transformação automática da EIRELI em LTDA por força do artigo 41 da Lei nº 14.195 de 26 de agosto de 2021, resolvem **CONSOLIDAR**, como **consolidados** ficam, as disposições do Ato Constitutivo e aditivos anteriormente referidos, os quais passarão a vigorar doravante, com o estritamente acordado neste instrumento.

Tendo em vista a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente sociedade empresaria limitada girará sob a firma social **J R D BRANDÃO LTDA**, e usará como nome fantasia **MODELO MOVEIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Avenida São Francisco, Nº 1920, Andar 1, Bairro Tancredo Neves, CEP 64.076-038, Teresina/Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social: Fabricação de móveis com predominância de metal; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios; Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios (fornos, fogareiros, churrasqueiras, grelas e aquecedores automáticos); Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios (carrosséis, balanços, galerias de tiro e outros equipamentos para feiras e parques de diversões); Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio

atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (molduras e quadros); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, através da seguinte atividade abaixo relacionada:

1. Fabricação de móveis com predominância de metal (CNAE: 3102-1/00);
2. Fabricação de esquadrias de metal (CNAE: 2512-8/00);
3. Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios (CNAE: 2751-1/00);
4. Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios (fornos, fogareiros, churrasqueiras, grelas e aquecedores automáticos) (CNAE: 2759-7/99);
5. Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios (carrosséis, balanços, galerias de tiro e outros equipamentos para feiras e parques de diversões) (CNAE: 2829-1/99);
6. Fabricação de móveis com predominância de madeira (CNAE: 3101-2/00);
7. Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (CNAE: 3250-7/02);
8. Serviços de montagem de móveis de qualquer material (CNAE: 3329-5/01);
9. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE: 46.45-1-01);
10. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE: 46.45-1-02);
11. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE: 46.64-8-00);
12. Comércio varejista de material elétrico (CNAE: 47.42-3-00);
13. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE: 4751-2/01);
14. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE: 4753-9/00);
15. Comércio varejista de móveis (CNAE: 4754-7/01);
16. Comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE: 4755-5/02);
17. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE: 4773-3/00);
18. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE: 4789-0/05);
19. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (molduras e quadros) (CNAE: 4789-0/99);
20. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02).

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade possui uma filial CNPJ: 23.511.454/0002-03, situada na Av. São Francisco, nº 1920, Bairro Tancredo Neves, CEP 64.076-038, Teresina – PI e tem como objeto social: Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de mobiliário

para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios, Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios (fornos, fogareiros, churrasqueiras, grelas e aquecedores automáticos), através das seguintes atividades relacionadas:

1. Fabricação de móveis com predominância de metal (CNAE: 3102-1/00);
2. Fabricação de móveis com predominância de madeira (CNAE: 3101-2/00);
3. Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (CNAE: 3250-7/02);
4. Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios (CNAE: 2751-1/00);
5. Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios (fornos, fogareiros, churrasqueiras, grelas e aquecedores automáticos) (CNAE: 2759-7/99).

CLÁUSULA QUINTA – Seu prazo de duração é indeterminado, com início de suas atividades em 01/07/1988.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social registrado é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por 800.000,00 (oitocentos mil reais) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País. Ficando assim distribuído:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO	800.000,00	100	800.000,00
TOTAL	800.000,00	100	800.000,00

CLÁUSULA SETIMA - Responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade empresária limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo sócio **JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade,

podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade empresária limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Teresina para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via que será assinada pelos sócios e destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

PROC: 16 / 23 /

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO
Sócio Administrador



PROCO: 46 / 231
FOLHA: 182

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09628690310	JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2022 21:56 SOB Nº 20220805350.
PROTOCOLO: 220805350 DE 22/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216396537. CNPJ DA SEDE: 23511454000122.
NIRE: 22600005753. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
J. R. D. BRANDÃO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC: 16/231
FOLHA: 1/183

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.511.454/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J R D BRANDAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MODELO MOVEIS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 27.51-1-00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios 27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SAO FRANCISCO	NÚMERO 1920	COMPLEMENTO ANDAR 1
--------------------------------	----------------	------------------------

CEP 64.076-038	BAIRRO/DISTRITO TANCREDO NEVES	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MODELOMOVEISPI@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 3235-7479/ (86) 9965-0888
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 13:28:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.511.454/0001-22
NOME EMPRESARIAL: J R D BRANDAO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/09/2023 às 13:29 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R D BRANDAO LTDA
CNPJ: 23.511.454/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:49 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: **FD83.1834.C2A6.D1D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.511.454/0001-22
Razão Social: J R D BRANDAO
Endereço: AV SAO FRANCISCO 1800 / TANCREDO NEVES / TERESINA / PI / 64076-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2023 a 22/09/2023

Certificação Número: 2023082406024977059179

Informação obtida em 01/09/2023 15:37:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RECIBO: 461231
FOLIO: 187

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.4

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.511.454/0001-22
Razão social: J R D BRANDAO
Nome fantasia: MODELO MOVEIS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082406024977059179
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080501085118202988
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071704290460072603
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062804022262620598
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060900583557638170
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052100506548337970
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050201000137280071
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041301033247014458
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032500581590586603
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030600494905415919
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021501054512705162
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012701000854858433
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010801010442462112
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122001044158302525
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120101052279189842
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111201154006120668
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102400543766029433
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100501073464855504
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091600583099570787
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082800430273110910
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080901053902033700
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072101044383696980
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070200562435047270
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061300573067725730
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052501012361475444
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050601100754118290
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041700454278917000
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032900505087191302
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001011314434009
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021901044006124464
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013101393993211032
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	2022011202014933306139
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122302134528695330
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120402072694990900
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111502091660817106
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102702075332826296
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100801581037656699
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091901470418899976

Resultado da consulta em 01/09/2023 15:38:19

PROC 16/23/1
FOLHA 1/288



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R D BRANDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.511.454/0001-22
Certidão nº: 23363551/2023
Expedição: 29/05/2023, às 08:36:58
Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R D BRANDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.511.454/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Cs dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PROC: 161231
FECHA: 18/7

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2307172351145400012201

RAZÃO SOCIAL	
J R D BRANDAO	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE SAO FRANCISCO 1920 1. ANDAR	TANCREDO NEVES
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64076520
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
23.511.454/0001-22	19.462.342-4
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/07/2023, ÀS 08:50:25
VÁLIDA ATÉ 15/09/2023

ESTE DOCUMENTO NAO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: F654-66F5-4A10-09FE-D506-561B-9671-E699

PROC: 161231
FOLHA: 1901

Validar Certidão

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO ESTADO

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: *	53071723A1145460013201
Documento de Identificação: *	CNPJ 235 114 546-00
Chave: *	F654-66F5-4A10-09FE-D506-561B-6671-E6

Validação automática Limpar Campos





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROC: 16/23/
FOLHA 1/1

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

n° 230823511454000122

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.462.342-4
CNPJ/CPF
23.511.454/0001-22
NOME/RAZÃO SOCIAL
J R D BRANDAO
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/08/2023, ÀS 11:35:19

VÁLIDA ATÉ 30/10/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET. NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 71F7-196B-153C-5E75-C7E5-74CE-F967-F956

PROC: 16/23/1
FOLHA: 192

14 Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

Validar Certidão

Ministério Público do Estado de Pernambuco

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 030920511404000122
Documento de Identificação: CNPJ 235114540-00
Chave: 71F-1196B-1580-6E-78-04E5-740E-F967-F9

Limpar Campos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

PROC: 16 / 23 /
Folha: 193 /

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0055587/23-86

CPF/CNPJ: 23.511.454/0001-22

Contribuinte: J. R. D. BRANDAO LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:15:08 h, do dia 26/06/2023

Validade: 24/09/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



SERVIÇOS VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO



Confirmar Limpar

Item Obrigatório
Pelo menos um destes itens deve ser

Número da certidão *	Código da autenticidade
0.055.587/23-86	D0ACD9701AD06DA9

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Lavrada no dia 26/06/2023 às 09:15

Válida até 24/09/2023

Código controle 0.055.587/23-86

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 23.511.454/0001-22 Contribuinte: J. R. D. BRANDAO LTDA

Endereço: AVENIDA SAO FRANCISCO, 1920 Complemento: ANDAR:1; Bairro: BAIRRO TANCREDO NEVES Cidade: TERESINA Esta

Cep: 64.076-038

Para melhor acessar o site utilize:

PRO: 16/231
 FOLHA: 1/195 1

J. R. D. BRANDÃO LTDA

Av. São Francisco, N° 1920, Complemento : Andar 1, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64076-038, Teresina - PI

CNPJ: 23.511.454/0001-22 NIRE: 22600005753 EM 23/06/1988

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2022

** A T I V O **	15.043.898,94
ATIVO CIRCULANTE	9.332.298,71
DISPONIBILIDADES	68.219,77
Caixa	610,00
Contas correntes	9.263.468,94
Aplicações Financeiras	4.823.835,58
CLIENTES	4.823.835,58
Clientes Diversos	161.306,27
CRÉDITOS	127.734,36
Adiantamento a Fornecedores	33.571,91
Impostos a Recuperar	721.077,38
ESTOQUES	43.553,07
Mercadorias Para Revenda	677.524,31
Materias Primas	5.381,00
OUTRAS	5.381,00
Bens em Comodato	1.535.499,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE	225.917,94
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	218.484,61
CRÉDITOS	116.707,78
E. DANTAS BRANDAO	101.776,83
E D B TORNEARIA EIRELI	7.433,33
INVESTIMENTOS	7.433,33
Doutros Investimentos	1.309.581,35
IMOBILIZADO	2.503.416,23
Equipamentos, Maquinas e Instalações	31.741,05
Móveis e Utensílios	260.400,00
Instalações Industriais	573.932,88
Veículos	36.792,20
Equip. de Proc. De Dados	1.499,00
Aparelhos de Audio e Video	(2.098.200,01)
(-) Depreciações, Amortizações	16.579.398,23
TOTAL DO ATIVO	16.579.398,23

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 17, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 9A.88.2A.3F.1A.D4.A2.9C.81.52.12.84.F5.B9.97.A5.8C.64.26.94-6 em 10/04/2023.

José Raimundo Dantas Brandão

Sócio-Administrador

RG: 357.275 SSP PI

CPF : 096.286.903-10

Raimundo Pereira de Alencar

Contador

CRC - PI 3053/O

RG: 301.979 SSP - PI

CPF: 151.938.883-72

PROC: 16 / 231
 FOLHA: 196 / 2

J. R. D. BRANDÃO LTDA

Av. São Francisco, N° 1920, Complemento : Andar 1, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64076-038, Teresina - PI

CNPJ: 23.511.454/0001-22 NIRE: 22600005753 EM 23/06/1988

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2022

** P A S S I V O **		
PASSIVO CIRCULANTE		1.837.782,63
FORNECEDORES		1.012.821,56
Fornecedores Diversos		1.012.821,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		241.392,81
INSS e FGTS		86.775,91
Contribuições		923,47
Pensão alimentícia a pagar		419,79
Salários		153.273,64
OBRIGAÇÕES FISCAIS		577.317,07
IRPJ e CSLL a Recolher		125.975,02
PIS e COFINS a Recolher		126.548,78
IPI a Recolher		36.108,36
Impostos e Taxas Estaduais		180.536,32
IRRF a Recolher		78,54
ISS a Recolher		135,00
IRPJ e CSLL Diferido		69.513,89
Pis e Cofins Diferido		38.421,16
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		6.251,19
Bens em Comodato		5.381,00
Pró-Labores a Pagar		870,19
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		315.501,75
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		315.501,75
Empréstimos e Financiamentos		315.501,75
PATRIMONIO LIQUIDO		14.426.113,85
Capital Social		800.000,00
Reservas de Lucros		13.626.113,85
TOTAL DO PASSIVO		16.579.398,23

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 17, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 9A.88.2A.3F.1A.D4.A2.9C.81.52.12.84.F5.B9.97.A5.8C.64.26.94-6 em 10/04/2023.

José Raimundo Dantas Brandão
 Sócio-Administrador
 RG: 357.275 SSP PI
 CPF : 096.286.903-10

Raimundo Pereira de Alencar
 Contador
 CRC - PI 3053/O
 RG: 301.979 SSP - PI
 CPF: 151.938.883-72

PROC: 161 231
 FOLHA: 1997 3

J. R. D. BRANDÃO LTDA

Av. São Francisco, N° 1920, Complemento : Andar 1, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64076-038, Teresina - PI

CNPJ: 23.511.454/0001-22 NIRE: 22600005753 EM 23/06/1988

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2022

	34.941.268,55
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	22.676.392,87
Vendas de Produtos	23.569.676,03
Faturamento de Produtos	893.283,16
(-) IPI Faturado	12.210.777,68
Vendas de Mercadorias	54.098,00
Prestação de Serviço	6.361.033,43
(-) Deduções da Receita Bruta	5.917.819,87
IMPOSTOS	879.510,53
COFINS	190.560,60
PIS	4.845.125,34
ICMS	2.623,40
ISS	443.213,56
(-) Outras Deduções	443.213,56
Vendas Canc. Devol. E Descontos Incond	28.580.235,12
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	13.397.869,85
(-) Custo dos Produtos Vendidos	711.421,25
(-) Custo das Mercadorias Revendidas	14.470.944,02
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	5.163.387,14
(-) Despesas Operacionais	4.773.903,74
Despesas Administrativas	349.211,36
Despesas Tributárias	(308.172,64)
Resultado Financeiro	(448.923,11)
Receita Financeira	140.750,47
Despesas Financeiras	348.444,68
Depreciação e Amortização	29.789,03
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	(14.199,30)
Outras Receitas	43.988,33
Outras Despesas	3.622,72
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	3.622,72
Despesas Não Operacionais	9.274.145,13
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL	378.094,18
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	675.336,43
(-) Imposto de Renda	8.220.714,52
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	8.220.714,52

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 17. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 9A.B8.2A.3F.1A.D4.A2.9C.81.52.12.84.F5.B9.97.A5.8C.64.26.94-6 em 10/04/2023.

José Raimundo Dantas Brandão
 Sócio-Administrador
 RG: 357.275 SSP PI
 CPF : 096.286.903-10

Raimundo Pereira de Alencar
 Contador
 CRC - PI 3053/O
 RG: 301.979 SSP - PI
 CPF: 151.938.883-72

PROC: 461231
 FOLHA: 19981
 4

J. R. D. BRANDÃO LTDA

Av. São Francisco, N° 1920, Complemento : Andar 1, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64076-038, Teresina - PI

CNPJ: 23.511.454/0001-22 NIRE: 22600005753 EM 23/06/1988

QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA - FINANCEIRO - 2022

1. RENTABILIDADE DO ATIVO	LL	/	AT
	8.220.714,52	/	16.579.398,23
		0,50	
2. RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO	LL	/	PL
	8.220.714,52	/	14.426.113,85
		0,57	
3. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG	{AC + ARLP}	/	{PC+PNC}
	15.269.816,88	/	2.153.284,38
		7,09	
4. ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS	{AC - ESTOQUES}	/	PC
	14.322.821,56	/	1.837.782,63
		7,79	
5. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC	AC	/	PC
	15.043.898,94	/	1.837.782,63
		8,19	
6. ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA - ILI	DISPONIBILIDADES	/	PC
	9.332.298,71	/	1.837.782,63
		5,08	
7. GRAU DE ENDIVIDAMENTO - GE	{PC+PNC}	/	AT
	2.153.284,38	/	16.579.398,23
		0,13	
8. GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE - GEC	PC	/	AC
	1.837.782,63	/	15.043.898,94
		0,12	
9. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG	AT	/	{PC+PNC}
	16.579.398,23	/	2.153.284,38
		7,70	
10. ROTAÇÃO DO PATRIMÔNIO- RP	PL	/	{VB}
	14.426.113,85	/	34.941.268,55
		0,41	
11. ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS - IPCT	{PC+PNC}	/	PL
	2.153.284,38	/	14.426.113,85
		0,15	

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 17, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 9A.B8.2A.3F.1A.D4.A2.9C.81.52.12.84.F5.B9.97.A5.8C.64.26.94-6 em 10/04/2023.

José Raimundo Dantas Brandão
 Sócio-Administrador
 RG: 357.275 SSP PI
 CPF : 096.286.903 10

Raimundo Pereira de Alencar
 Contador
 CRC - PI 3053/O
 RG: 301.979 SSP PI
 CPF: 151.938.883-72

PROC: 16 / 231
FOLHA: 199B

J. R. D. BRANDÃO LTDA

Av. São Francisco, N° 1920, Complemento : Andar 1, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64076-038, Teresina - PI
CNPJ: 23.511.454/0001-22 NIRE: 22600005753 EM 23/06/1988
QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA - FINANCEIRO - 2022

12.	ÍNDICES DE GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS - IGCT			
	PL	/	(PC+PNC)	
	14.426.113,85	/	2.153.284,38	
		6,70		
13.	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO - IPCP			
	PL	/	AT	
	14.426.113,85	/	16.579.398,23	
		0,87		
14.	COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO - CE			
	PC	/	(PC+PNC)	
	1.837.782,63	/	2.153.284,38	
		0,85		
15.	IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - IPL			
	(ANC - ARLP)	/	PL	
	1.309.581,35	/	14.426.113,85	
		0,09		
16.	IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL - IIT			
	(ANC - ARLP)	/	AT	
	1.309.581,35	/	16.579.398,23	
		0,08		
17.	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS NÃO CORRENTES - IRNC			
	(ANC - ARLP)	/	(PL+PNC)	
	1.309.581,35	/	14.741.615,60	
		0,09		
18.	MARGEM BRUTA - MB			
	LB	/	VL	
	14.470.944,02	/	28.580.235,12	
		0,51		
19.	MARGEM LÍQUIDA - ML			
	LL	/	VL	
	8.220.714,52	/	28.580.235,12	
		0,29		
20.	MARGEM OPERACIONAL - MO			
	LO	/	VL	
	9.274.145,13	/	28.580.235,12	
		0,32		
21.	GIRO DO ATIVO - GA			
	VL	/	AT	
	28.580.235,12	/	16.579.398,23	
22.	PRAZO MÉDIO DE RECEBIMENTO DE VENDAS - PMRV			
	CLIENTES	4.823.835,58		
	VB X 360	34.941.268,55	X 360	49,70

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 17, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 9A.B8.2A.3F.1A.04.A2.9C.81.52.12.84.F5.B9.97.A5.8C.64.26.94-6 em 10/04/2023.

José Raimundo Dantas Brandão
Sócio-Administrador
RG: 357.275 SSP PI
CPF: 096.286.903-10

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72

PROCO: 46 / 23 /
 FOLHA: 12001 / 6

J. R. D. BRANDÃO LTDA

Av. São Francisco, N° 1920, Complemento : Andar 1, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64076-038, Teresina - PI
 CNPJ: 23.511.454/0001-22 NIRE: 22600005753 EM 23/06/1988

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRO - 2022

23.	PRAZO MÉDIO DE RENOVAÇÃO DOS ESTOQUES - PMRE		721.077,38	X 360	18,40
		$\frac{\text{ESTOQUE}}{\text{CMT}}$	14.109.291,10		
24.	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE COMPRAS - PMPC		1.012.821,56	X 360	24,35
		$\frac{\text{FORNECEDORES}}{\text{COMPRAS}}$	14.974.077,84		

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 * As informações foram extraídas do Livro Diário nº 17, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
 Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 9A.B8.2A.3F.1A.D4.A2.9C.81.52.12.84.F5.B9.97.A5.8C.64.26.94-6 em 10/04/2023.

José Raimundo Dantas Brandão
 Sócio-Administrador
 RG: 357.275 SSP PI
 CPF : 096.286.903-10

Raimundo Pereira de Alencar
 Contador
 CRC PI 3053/O
 RG:301.979 SSP - PI
 CPF: 151.938.883-72

PROC: 164231

FOLHA: 1201

J. R. D. BRANDÃO LTDA

Av. São Francisco, Nº 1920, Complemento : Andar 1, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64076-038, Teresina - PI
 CNPJ: 23.511.454/0001-22 NIRE: 22600005753 EM 23/06/1988

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO FINDO EM 31/12/2022				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDO EM: 31/12/2021	<u>800.000,00</u>	<u>11.959.651,79</u>	-	<u>12.759.651,79</u>
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	(3.141.546,77)	-	(3.141.546,77)
Aumento de Capital	-	-	-	-
Lucro Do Período	-	8.220.714,52	-	8.220.714,52
Prejuizo Do Período	-	-	-	-
Distribuição De Lucros a Sócios	-	(3.412.705,69)	-	(3.412.705,69)
SALDO EM: 31/12/2022	<u>800.000,00</u>	<u>13.626.113,85</u>	-	<u>14.426.113,85</u>

Teresina, 31 de Dezembro de 2022.

*Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 17, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 9A.B8.2A.3F.1A.D4.A2.9C.81.52.12.84.F5.B9.97.A5.8C.64.26.94-6 em 10/04/2023.

 José Raimundo Dantas Brandão

Sócio-Administrador

RG: 357.275 SSP PI

CPF : 096.286.903-10

 Raimundo Pereira de Alencar

Contador

CRC PI- 3053/O

RG 301.979 SSP PI

CPF 151.938.883-72

J. R. D. BRANDÃO LTDA

8

Av. São Francisco, N° 1920, Complemento : Andar 1, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64076-038, Teresina - PI
CNPJ: 23.511.454/0001-22 NIRE: 22600005753 EM 23/06/1988

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA) DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2022.

SALDO DE RESERVA DE LUCROS A REALIZAR EM 31/12/2021	11.959.651,79
LUCROS DISTRIBUÍDOS A SOCIOS NO PERIODO	-3.412.705,69
LUCRO/PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCICIO	8.220.714,52
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.141.546,77
SALDO DE RESERVA DE LUCROS A REALIZAR EM 31/12/2022	13.626.113,85

Teresina, 31 de Dezembro de 2022.

*Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 17, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 9A.B8.2A.3F.1A.D4.A2.9C.81.52.12.84.F5.B9.97.A5.8C.64.26.94-6 em 10/04/2023.

José Raimundo Dantas Brandão
Sócio-Administrador
RG: 357.275 SSP PI
CPF : 096.286.903-10

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC PI- 3053/O
RG 301.979 SSP PI
CPF 151.938.883-72

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

9

Empresa: J. R. D. BRANDÃO LTDA - CNPJ: 23.511.454/0001-22
 NIRE: 22600005753 - Data: 23/06/1988

Endereço: Av. São Francisco, Complemento: Andar 1, N.º: 1920, Bairro: Tancredo Neves, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64076-038, Telefone: (86) 32357479

	01/01/2022 a 31/12/2022
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	8.220.714,52
Diminuição em Clientes	396.298,70
Diminuição em Créditos	53.076,65
Diminuição em Estoques	149.900,06
Aumento em Outras	(5.381,00)
Aumento em Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	(356.939,36)
Aumento em (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	353.510,91
Aumento em Obrigações de Curto Prazo	797.807,52
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	9.608.988,00
Atividades Investimento	
Aumento em Crédito com Terceiros	(21.291,32)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(21.291,32)
Atividades Financiamento	
Diminuição em Empréstimos e Financiamentos	(12.713,39)
Diminuição em Reservas	(6.554.252,46)
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	(6.566.965,85)
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	3.020.730,83
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	6.311.567,88
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	9.332.298,71

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 17. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 9A.B8.2A.3F.1A.D4.A2.9C.81.52.12.84.F5.B9.97.A5.8C.64.26.94-6 em 10/04/2023.

Teresina -PI, 31 de Dezembro de 2022

José Raimundo Dantas Brandão
 Sócio Administrador
 CPF: 096.286.903-10
 RG: 357.275 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
 Contador
 CPF: 151.938.883-72
 RG: 301.979 SSP PI
 CRC: 3053/O

J. R. D. BRANDÃO LTDA
CNPJ: 23.511.454/0001-22 NIRE: 22600005753 EM 23/06/1988
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
(Valores expressos em Reais)

1 – CONSTITUIÇÃO E OBJETIVO

A sociedade foi constituída em 23 de junho de 1988, na condição de LTDA (Sociedade Empresária Limitada) optante pelo Lucro Presumido, tendo como objetivo principal a Fabricação de móveis com predominância de metal e suas atividades secundárias.

2 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A administração da sociedade observou, para apresentação dos demonstrativos contábeis relativos o exercício social de 2022, o que determinam as Leis Federais nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e Lei nº 11.941 2009. Foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária.

a) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os ativos realizáveis e passivos exigíveis, que serão realizados no curso do exercício seguinte, estão demonstrados como circulante, incluídos os rendimentos, encargos, variações monetárias e variações cambiais a índices oficiais, incidentes.

b) CONTAS A RECEBER

Contas a receber é composto pelas vendas dos serviços prestados e revendas de mercadorias, conforme consta no Balanço Patrimonial.

c) APURAÇÃO DE RESULTADO

Com o início de suas operações, a partir de 23/06/1988, o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos e encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, quando aplicável.

d) ESTOQUES

A Empresa possui um estoque de R\$ 721.077,38 ao fim do exercício.

e) IMOBILIZADO

Demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas que levam em conta o tempo de vida útil dos bens.

Teresina, 31 de dezembro de 2022

*Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 17. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 9A.B8.2A.3F.1A.D4.A2.9C.81.52.12.84.F5.B9.97.A5.8C.64.26.94-6 em 10/04/2023.

José Raimundo Dantas Brandão

Sócio Administrador

RG: 357.275 SSP PI

CPF: 096.286.903-10

Raimundo Pereira de Alencar

Contador

CRC PI- 3053/O

RG 301.979 SSP PI

CPF 151.938.883-72

J. R. D. BRANDÃO LTDA

CNPJ: 23.511.454/0001-22 NIRE: 22600005753 EM 23/06/1988

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

(Valores expressos em Reais)

f) EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS

A empresa consta com um passivo relacionado a empréstimos e financiamentos no valor de R\$ 315.501,75 no não circulante.

g) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E OUTROS

A provisão para o Imposto de Renda foi constituída no exercício de 2022 em R\$ 675.336,43.

h) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A provisão para a Contribuição Social foi constituída no exercício de 2022 em R\$ 378.094,18.

i) DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUIDO

Do lucro apurado no exercício, foi distribuído ao sócio Sr. JOSÉ RAIMUNDO DANTAS o valor de R\$ 3.412.705,69.

3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital está representado em 2022 por cotas, sendo o capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 800.000,00.

EFD-CONTRIBUIÇÕES

A empresa apresenta mensalmente no prazo legal o Sped Contribuições de PIS e COFINS, nos termos da Instrução Normativa nº 1252 de 01 de março de 2012, por se tratar de empresa optante pelo Lucro Presumido.

DO CONSELHO FISCAL

Nos termos do Ofício Circular 116/2007/SCS/DNRC/GAB, e art. 1.066 do Código Civil 2002 a sociedade não possui Conselho Fiscal.

DA AUDITORIA

De acordo com a o artigo 3º da Lei 11.638/2007, a empresa não possui Auditoria Independente.

Teresina, 31 de dezembro de 2022.

*Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 17. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 9A.B8.2A.3F.1A.D4.A2.9C.81.52.12.84.F5.B9.97.A5.8C.64.26.94-6 em 10/04/2023.

José Raimundo Dantas Brandão

Sócio Administrador

RG: 357.275 SSP PI

CPF: 096.286.903-10

Raimundo Pereira de Alencar

Contador

CRC PI- 3053/O

RG 301.979 SSP PI

CPF 151.938.883-72



PROC: 161 231
FOLHA: 206

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09628690310	JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO
15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2023 09:22 SOB Nº 20230245005.
PROTOCOLO: 230245005 DE 10/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304766784. CNPJ DA SEDE: 23511454000122.
NIRE: 22600005753. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2023.
J. R. D. BRANDÃO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: J R D BRANDÃO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.511.454/0001-22
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial J R D BRANDÃO LTDA
NIRE 22600005753
CNPJ 23.511.454/0001-22
Número de Ordem 17
Natureza do Livro Livro Diário
Município Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/06/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

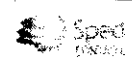
Quantidade total de linhas do arquivo digital 84915

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial J R D BRANDÃO LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 17
Quantidade total de linhas do arquivo digital 84915
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.B8.2A.3F.1A.D4.A2.9C.81.52.12.84.F5.B9.97.A5.8C.64.26.94-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J R D BRANDÃO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.511.454/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 10.258.671,27	R\$ 34.941.268,55
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 10.258.671,27	R\$ 34.941.268,55
Vendas de Produtos		R\$ 4.588.524,70	R\$ 22.676.392,87
Faturamento de Produtos		R\$ 4.849.202,50	R\$ 23.569.676,03
(-) (-)PI Faturado		R\$ (260.677,80)	R\$ (893.283,16)
Vendas de Mercadorias		R\$ 5.666.171,57	R\$ 12.210.777,68
Vendas de Serviços		R\$ 3.975,00	R\$ 54.098,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (2.319.782,01)	R\$ (6.361.033,43)
(-) Impostos Faturados		R\$ (2.085.366,16)	R\$ (5.917.819,87)
(-) ICMS		R\$ (1.770.674,98)	R\$ (4.845.125,34)
(-) ISS		R\$ (198,75)	R\$ (2.623,40)
(-) COFINS		R\$ (258.486,93)	R\$ (879.510,53)
(-) PIS		R\$ (56.005,50)	R\$ (190.560,60)
(-) Outras Deduções		R\$ (234.415,85)	R\$ (443.213,56)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ (234.415,85)	R\$ (443.213,56)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (5.037.856,70)	R\$ (14.109.291,10)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (584.047,25)	R\$ (13.397.869,85)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (4.453.809,45)	R\$ (711.421,25)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.053.401,13)	R\$ (5.193.176,17)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (963.698,48)	R\$ (5.122.348,42)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (92.822,01)	R\$ (349.211,36)
Resultado Financeiro		R\$ 3.119,36	R\$ 308.172,64
Receitas Financeiras		R\$ 40.135,12	R\$ 448.923,11
(-) Despesas Financeiras		R\$ (37.015,76)	R\$ (140.750,47)
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 14.199,30
(-) Outras Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (43.988,33)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ (3.622,72)
(-) Outras Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (3.622,72)
Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (110.942,94)	R\$ (378.094,18)
(-) Imposto de Renda		R\$ (110.942,94)	R\$ (378.094,18)
(-) Imposto de Renda		R\$ (199.555,88)	R\$ (675.336,43)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ (199.555,88)	R\$ (675.336,43)
		R\$ 1.537.132,61	R\$ 8.220.714,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.B8.2A.3F.1A.D4.A2.9C.81.52.12.84.F5.B9.97.A5.8C.64.26.94-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22600005753 CNPJ 23.511.454/0001-22

NOME EMPRESARIAL
J R D BRANDÃO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário

NÚMERO DO LIVRO

17

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

9A.B8.2A.3F.1A.D4.A2.9C.81.52.12.84.F5.B9.97.A5.8C.64.26.94

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR:15193888372	614665690587245851-7	01/06/2022 a 01/06/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23511454000122	J R D BRANDAO LTDA:23511454000122	519740048544040607-63689834099	22/12/2022 a 22/12/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR:15193888372	614665690587245851-7	01/06/2022 a 01/06/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

9A.B8.2A.3F.1A.D4.A2.9C.81.52.12.84.
F5.B9.97.A5.8C.64.26.94-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/04/2023 às 15:32:40

36.71.D5.51.0A.1A.5D.6C
0A.89.BF.26.04.E1.58.74

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2996353

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: JRD BRANDÃO LTDA

**CNPJ: 23511454000122, REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ RAIMUNDO DANTAS
BRANDÃO**

ENDEREÇO: AV SÃO FRANCISCO

BAIRRO: TANCREDO NEVES, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 17 de Julho de 2023 às 08 h 57 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2996353. Código verificador: F55F2.76DA5.A538E.0C5D0


Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação
Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2996353**
Código verificador: **F55F2.76DA5.A538E.0C5D0**
Requerente: **JRD BRANDÃO LTDA**
CNPJ: **23511454000122**
Representante legal: **JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO**
Endereço: **AV SÃO FRANCISCO**
Bairro: **TANCREDO NEVES**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **17/07/2023 08:57:08**
Data de validade: **15/09/2023**
Clique aqui  [Visualizar Certidão](#) (/themisconsulta/certidao/pdf/2996353-930b3912b7f65706db13d4fb981630d7)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2996377

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: J R D BRANDÃO LTDA

CNPJ: 23511454000122, REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO

ENDEREÇO: AV SÃO FRANCISCO ,1920

BAIRRO: TANCREDO NEVES, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2996377. Código verificador: 95C52.8B051.B552C.9F861

- o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.240, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 17 de Julho de 2023 às 09 h 01 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 2996377. Código verificador: 95C52.8B051.B552C.9F861


Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria
Militar

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2996377**
Código verificador: **95C52.8B051.B552C.9F861**
Requerente: **J R D BRANDÃO LTDA**
CNPJ: **23511454000122**
Representante legal: **JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO**
Endereço: **AV SÃO FRANCISCO ,1920**
Bairro: **TANCREDO NEVES**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **17/07/2023 09:01:44**
Data de validade: **15/09/2023**
Clique aqui  [Visualizar Certidão \(/themisconsulta/certidao/pdf/2996377-e2676c3707fc6b844a0a3395c80d9c49\)](#)



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E EXECUÇÃO CIVIL

CERTIDÃO Nº 2996379

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS E EXECUÇÕES CÍVEIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: J R D BRANDÃO LTDA

CNPJ: 23511454000122, REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ RAIMUNDO DANTAS

BRANDÃO

ENDEREÇO: AV SÃO FRANCISCO ,1920

BAIRRO: TANCREDO NEVES, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 17 de Julho de 2023 às 09 h 03 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2996379. Código verificador: E5ECE.2BF08.B82E9.682D7


Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa Cível e Execução Cível**

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2996379**
Código verificador: **E5ECE.2BF08.B82E9.682D7**
Requerente: **J R D BRANDÃO LTDA**
CNPJ: **23511454000122**
Representante legal: **JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO**
Endereço: **AV SÃO FRANCISCO ,1920**
Bairro: **TANCREDO NEVES**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **17/07/2023 09:03:17**
Data de validade: **15/09/2023**
Clique aqui  </themisconsulta/certidao/pdf/2996379-1e81af4a2521d6c39e62849ec8563c2e>
Visualizar Certidão [\(/themisconsulta/certidao/pdf/2996379-1e81af4a2521d6c39e62849ec8563c2e\)](/themisconsulta/certidao/pdf/2996379-1e81af4a2521d6c39e62849ec8563c2e)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa J. R. D. BRANDÃO EIRELI (MODELO MÓVEIS), devidamente registrada no CNPJ nº 23.511.454-0001-22 e Inscrição Estadual sob nº 19.462.342-4, localizada na Avenida São Francisco, nº 1800, Bairro - Tancredo Neves em Teresina/PI, forneceu:

Móveis Hospitalares
Móveis p/ Laboratório, móveis p/ Escritório
Móveis de Madeira
Móveis de Aço
Móveis Escolares
Móveis Utilitários
Móveis Planejados
Móveis em Geral
Bebedouros Industriais e Semi Industriais
Fogões Industriais e Semi-Industriais
Equipamentos
Eletrodomésticos
Equipamentos e Instrumentos p uso Médico Hospitalar
Serviços de montagem de móveis e adjacentes.

Atendendo satisfatoriamente esta prefeitura municipal, zelando pelo cumprimento dos prazos por nós previamente estabelecidos.

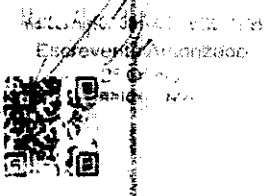
Caxias - MA, 25 de Novembro de 2020.

Carlos Cesar Santos Marinho
Chefe do Setor de Compras

Carlos Cesar Santos Marinho
Chefe do Setor de Compras
Idat. 16448-5



Cartório Judicial TJMA, Selo
Data: 25/11/2020 10:05:01, Ato: 13172, Par: 49
CARLOS CESAR SANTOS MARINHO P. C.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS39531-U97B;
Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>



Rua Sanador Costa Rodrigues, 1145 - Centro, Caxias/MA - CEP: 55622-330 - Tel: (99) 3521-3881/3521-1487 - ONS: 021294

Rua 1ª de Agosto, nº 567-A / Centro
Edifício Isabel Faustino - Fone (99) 3521-4633
Caxias - MA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 73352511203038625402-1
Data: 25/11/2020 17:12:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS39531-U97B;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PROC: 16/231
FOLHA: 2181



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. R. D BRANDAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. R. D BRANDAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 17:22:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. R. D BRANDAO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

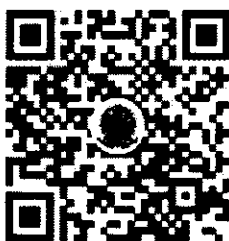
¹Código de Autenticação Digital: 73352511203038625402-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32b4a51963bfd818e27d5bcf5983651ed13b3713337c1828f22f5a2495c5384ccbf81b
44841fd564c3477f21ae19b97659



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





PROC: 16/231
FOLHA: 2/9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **J. R. D. BRANDÃO EIRELI (MODELO MÓVEIS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 23.511.454/0001-22, estabelecida na Avenida São Francisco, nº 1800, Bairro Tancredo Neves em Teresina-PI, forneceu:

MÓVEIS PARA LABORATÓRIO
MÓVEIS HOSPITALARES
MÓVEIS DE MADEIRA
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
MÓVEIS UTILITÁRIOS
MÓVEIS DE AÇO
MÓVEIS ESCOLARES
MÓVEIS EM GERAL
SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS E ADJACENTES
FOGÕES INDUSTRIAIS E SEMI INDUSTRIAIS
BEBEDOURO INDUSTRIAIS E SEMI INDUSTRIAIS
EQUIPAMENTOS
EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALAR
ELETROMÉSTICOS

Atendendo satisfatoriamente conforme solicitado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI**, CNPJ nº 06.554.208/0001-39.

Informamos também que os produtos foram entregues nos prazos e exigências estabelecidos, mantendo de forma regular, sempre com a responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações.

Nada consta em nossos arquivos que desabone a capacidade técnica da referida empresa, pelo que afirmamos o presente atesto.

Joaquim Pires-PI, 04 de outubro de 2021.

Cartório Único

Francisco das Chagas Castelo Branco
Francisco das Chagas Castelo Branco
Secretário de Administração

SELO DE AUTENTICIDADE
NO VERSO

CARTÓRIO ÚNICO
DE JOAQUIM PIRES
Leura Cristina Rodrigues de Carvalho
Escritora Autorizada

ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TESTEMUNHADA
IDADE, DOU.PE. Teresina-PI, 18/11/2021 11:23:53
SELO AGR09949 QW88 CONSULTE EM
WWW.TJPI.JUS.BR/PORTALEXTRA

EXTRA UNIDADE DO OFÍCIO
Nossa-Registro de Imóveis 2ª Zona
Mário Fernando de Sousa Silva
ESCRIVÃO AUTORIZADO
Teresina-PI, 01/11/2021

Maria Fernanda de Sousa Silva - ESCRIVÃO
Emel. R\$ 2.56 T.U. R\$ 0.044MP. R\$ 0.07 Bolo. R\$ 0,28 Total: R\$ 3,65

EM BRANCO



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE JOAQUIM PIRES
LEYANE EMANUELE ARAUJO DE CARVALHO - TABELADO
DIPJ 4370394001-01-018 1191
C/AL. FRANCISCO GOMES, CENTRO, N. 082, JOAQUIM PIRES - PIAU 64.200-000

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCO DAS CHAGAS DAS REDES
BRANCO NO DOCUMENTO ATES TAJAD DE CAPACIDADE TÉCNICA EM TEST.
VERDADE. DOU FE | Joaquim Pires/PI/06/10/2021 09:07:00
SELO 4370394001-01-018 CONSULTE EM www.tp.jus.br/portalecra

Laura Cristina Rodrigues de Carvalho

LAURA CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO - Escrevente Autorizada
DIPJ 4370394001-01-018 1191

**CARTÓRIO ÚNICO
DE JOAQUIM PIRES-PI**
Laura Cristina Rodrigues de Carvalho
Escrevente Autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	Número do Processo	016/2023-SEMED
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENOR VALOR
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Tipo da disputa:	Por Item
Data Disputa:	11/09/2023 09:00:00	Data Fim Propostas:	11/09/2023 09:00:00
Data Impug./Escl.:	05/09/2023 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	60 minutos
Intervalo Lances:	1,0000		

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do município de Penalva (MA)

Às 09:00 horas do dia 11/09/2023, reuniram-se o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023, com a finalidade de realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 64/2023, objeto do Processo Administrativo nº 016/2023-SEMED. O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ACM COMERCIO E SERVIÇOS	23.125.894/0001-41
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	IMPERIO ELETRO	04.966.853/0001-33
UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	UNIO SOLUÇÕES	50.543.381/0001-23
US EMPREENDIMENTOS LTDA	NACIONALPC	22.648.969/0001-06

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

PROC: 161231

FOLHA: 222

LOTES / ITENS

Nº 001

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339 litros.

Quantidade: 38

Vencedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 23.125.894/0001-41 Valor: 2.656,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: FRICON	2689.0300	102183.1400	09/09/2023 15:15:42	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: consul	2689.0300	102183.1400	11/09/2023 08:13:44	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Brastemp/BRM45JB	2689.0300	102183.1400	09/09/2023 20:20:53	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	2656.0000
2 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2657.0000
3 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2689.0300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 09:36:11	2656.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 09:35:42	2657.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 09:34:54	2658.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 09:34:10	2659.9900	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 09:32:44	2670.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 09:30:56	2679.0300	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 09:24:57	2689.0300	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 09:24:57	2689.0300	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 09:24:57	2689.0300	US EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

PROC: 161231
FOLHA: 1231

LOTES / ITENS

Nº 002

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339 litros.

Quantidade: 12

Vencedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 23.125.894/0001-41 **Valor:** 2.656,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: FRICON	2689.0300	32268.3600	09/09/2023 15:16:08	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: consul	2689.0300	32268.3600	11/09/2023 08:13:55	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Brastemp/BRM45JB	2689.0300	32268.3600	09/09/2023 20:21:11	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	2656.0000
2 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2686.0000
3 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2689.0300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/09/2023 10:20:03	2656.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 09:36:29	2685.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 09:35:49	2686.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 09:35:12	2687.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 09:33:55	2688.0300	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 09:26:02	2689.0300	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 09:26:02	2689.0300	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 09:26:01	2689.0300	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

PROC: 161231
FOLHA: 2241

LOTES / ITENS

Nº 003

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200 litros,

Quantidade: 38

Vencedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 23.125.894/0001-41 **Valor: 2.446,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: FRICON	2452.1400	93181.3200	09/09/2023 15:16:46	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: consul	2452.1400	93181.3200	11/09/2023 08:15:50	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Midea/RCFB22	2452.1400	93181.3200	09/09/2023 20:21:39	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	2446.0000
2 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2447.0000
3 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2452.1400

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 09:37:16	2446.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 09:35:54	2447.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 09:35:25	2448.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 09:34:30	2449.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 09:33:01	2450.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 09:31:12	2451.1400	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 09:26:06	2452.1400	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 09:26:06	2452.1400	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 09:26:06	2452.1400	US EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

PROC: 16/231
FOLHA: 2251

LOTES / ITENS

Nº 004

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200 litros,

Quantidade: 12

Vencedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 23.125.894/0001-41 **Valor:** **2.446,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: FRICON	2452.1400	29425.6800	09/09/2023 15:16:56	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: consul	2452.1400	29425.6800	11/09/2023 08:17:12	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Midea/RCFB22	2452.1400	29425.6800	09/09/2023 20:21:50	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	2446.0000
2 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2447.0000
3 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2452.1400

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 09:57:29	2446.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 09:56:41	2447.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 09:56:13	2450.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 09:48:56	2451.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 09:47:37	2452.1400	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 09:47:37	2452.1400	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 09:47:37	2452.1400	US EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

PROC: 16/231

FOLHA: 128

LOTES / ITENS

Nº 005

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá possuir a
Quantidade: 38

Vencedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 23.125.894/0001-41 **Valor: 3.809,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: FRICON	3811.1000	144821.8000	09/09/2023 15:17:06	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: consul	3811.1000	144821.8000	11/09/2023 08:17:53	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Electrolux/H440	3811.1000	144821.8000	09/09/2023 20:22:08	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	3809.0000
2 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	3810.0000
3 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	3811.1000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 09:52:23	3809.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 09:48:44	3810.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 09:43:17	3811.1000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 09:43:17	3811.1000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 09:43:17	3811.1000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

PROC: 161231
FOLHA: 122A

LOTES / ITENS

Nº 006

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá possuir a
Quantidade: 12

Vencedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 23.125.894/0001-41 **Valor: 3.809,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: FRICON	3811.1000	45733.2000	09/09/2023 15:17:21	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: consul	3811.1000	45733.2000	11/09/2023 08:18:08	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Electrolux/H440	3811.1000	45733.2000	09/09/2023 20:22:32	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	3809.0000
2 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	3810.0000
3 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	3811.1000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 09:52:32	3809.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 09:48:48	3810.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 09:43:29	3811.1000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 09:43:29	3811.1000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 09:43:29	3811.1000	US EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

PROC: 16/23/1
FOLHA: 1228/

LOTES / ITENS

Nº 007

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável,

Quantidade: 113

Vencedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 23.125.894/0001-41 Valor: 769,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: VENÂNCIO	861.8500	97389.0500	09/09/2023 15:18:20	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: ROA	861.8500	97389.0500	11/09/2023 08:22:03	CLASSIFICAD Δ
J R D BRANDÃO LTDA Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS	1484.0000	167692.0000	11/09/2023 08:13:45	DESCCLASSIFI C
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Só Aço/PA 1753	861.8500	97389.0500	09/09/2023 20:22:55	CLASSIFICAD Δ
UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: mared	861.8500	97389.0500	10/09/2023 20:40:18	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	769.0000
2 UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	770.0000
3 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	844.0000
4 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	861.8500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 10:45:01	769.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:43:13	770.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:41:13	779.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:39:29	780.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

PROC: 16 / 231
FOLHA: 229

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 10:37:33	782.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:36:12	783.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:34:13	784.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:32:35	785.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:30:37	789.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:29:16	790.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:28:59	794.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:27:08	795.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:25:09	800.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:23:17	810.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:21:19	819.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:19:35	820.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:17:37	829.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:15:25	830.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:16:01	844.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:12:54	845.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:13:26	846.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:11:29	847.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:10:43	848.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:10:04	850.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:09:36	857.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:09:15	858.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:08:55	859.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:00:46	860.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:01:55	860.5000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:00:04	861.8500	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:00:04	861.8500	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:00:04	861.8500	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:00:04	861.8500	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 64/2023**PROC: 161231
FOLHA: 12301**LOTES / ITENS**

Nº 008

Situação: ADJUDICADO**Descrição:** Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável,**Quantidade:** 37**Vencedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** 23.125.894/0001-41 **Valor: 769,00****PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: VENÂNCIO	861.8500	31888.4500	09/09/2023 15:18:37	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: ROA	861.8500	31888.4500	11/09/2023 08:24:04	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: SÓ AÇO/PA 1753	861.8500	31888.4500	09/09/2023 20:23:17	CLASSIFICAD Δ
UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: MARED	861.8500	31888.4500	10/09/2023 20:40:36	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	769.0000
2 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	846.0000
3 UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	847.0000
4 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	861.8500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/09/2023 10:22:54	769.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:12:59	845.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:13:30	846.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:11:36	847.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:10:48	848.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:10:12	850.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:09:43	857.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 64/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 10:09:26	858.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:09:02	859.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:00:58	860.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:02:02	860.5000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:00:08	861.8500	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:00:08	861.8500	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:00:08	861.8500	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:00:08	861.8500	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PROC: 161231
FOLHA 231

LOTES / ITENS

N° 009

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável,

Quantidade: 113

Vencedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 23.125.894/0001-41 **Valor: 1.149,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: VENÂNCIO	1484.2900	167724.7700	09/09/2023 15:19:04	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: INNAL	1484.2900	167724.7700	11/09/2023 08:28:56	CLASSIFICAD Δ
J R D BRANDÃO LTDA Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS	1484.0000	167692.0000	11/09/2023 08:13:56	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Só Aço/PA 0556	1484.2900	167724.7700	09/09/2023 20:23:33	CLASSIFICAD Δ
UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: MARED	1484.2900	167724.7700	10/09/2023 20:40:54	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	1149.0000

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 64/2023

PROC: 161231
FOLHA: 1232

Empresa	Situação	Valor
2 UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	1150.0000
3 J R D BRANDÃO LTDA	CLASSIFICADO	1178.0000
4 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	1475.0000
5 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	1484.2900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 10:43:31	1149.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:41:48	1150.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:39:49	1156.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:38:00	1157.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:36:01	1159.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:34:05	1160.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:34:02	1164.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:32:08	1165.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:30:09	1169.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:28:25	1170.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:26:27	1177.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:24:45	1178.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 10:23:31	1179.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:22:06	1180.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:21:59	1189.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:20:07	1190.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 10:18:43	1194.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:16:58	1195.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 10:16:38	1198.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:15:06	1199.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 10:12:51	1230.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:11:24	1251.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:11:04	1252.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:10:23	1253.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 10:10:04	1317.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:09:35	1318.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:09:13	1319.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:06:15	1320.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 10:04:16	1350.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 10:03:51	1399.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:03:28	1400.0000	J R D BRANDÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 64/2023**PROC: 16/23/1FOLHA: 233

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 10:03:20	1449.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:02:18	1450.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 10:14:18	1475.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:01:28	1483.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:00:11	1484.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 10:00:11	1484.2900	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:00:11	1484.2900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:00:11	1484.2900	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:00:11	1484.2900	US EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS**Nº 010****Situação: ADJUDICADO****Descrição:** Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável,**Quantidade:** 37**Vencedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 23.125.894/0001-41 Valor: 1.149,00****PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: VENÂNCIO	1484.2900	54918.7300	09/09/2023 15:19:24	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: INNAL	1484.2900	54918.7300	11/09/2023 08:29:16	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Só Aço/PA 0556	1484.2900	54918.7300	09/09/2023 20:23:46	CLASSIFICAD Δ
UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: MARED	1484.2900	54918.7300	10/09/2023 20:41:09	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	1149.0000
2 UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	1410.0000
3 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	1439.5000

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 64/2023**PROC: 161231
FOLHA: 234 Valor

Empresa	Situação	Valor
4 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	1484.2900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/09/2023 10:23:20	1149.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:23:38	1409.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:21:59	1410.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:20:03	1419.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:18:19	1420.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:15:19	1439.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:16:20	1439.5000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:13:05	1440.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:13:57	1475.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:11:39	1479.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:09:41	1480.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:09:20	1481.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:07:25	1482.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:06:57	1483.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:00:13	1484.2900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:00:13	1484.2900	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:00:13	1484.2900	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:00:13	1484.2900	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

PROC: 161231
FOLHA: 239

LOTES / ITENS

Nº 011

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno, tipo baixa pressão, desmontável,

Quantidade: 75

Vencedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 23.125.894/0001-41 **Valor:** **1.667,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: VENÂNCIO	2154.4700	161585.2500	09/09/2023 15:20:06	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: CRISTAL AÇO	2154.4700	161585.2500	11/09/2023 08:31:21	CLASSIFICAD Δ
J R D BRANDÃO LTDA Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS	2154.0000	161550.0000	11/09/2023 08:14:09	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Só Aço/PA 0338	2154.4700	161585.2500	09/09/2023 20:24:18	CLASSIFICAD Δ
UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: MARED	2154.4700	161585.2500	10/09/2023 20:41:29	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	1667.0000
2 J R D BRANDÃO LTDA	CLASSIFICADO	1668.0000
3 UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	1997.0000
4 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2153.0000
5 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2154.4700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 10:38:08	1667.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:36:11	1668.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 10:35:27	1997.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 64/2023

PROC: 161.231
FOLHA: 2261

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 10:34:59	1998.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:34:51	1999.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:34:47	1999.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:33:45	2000.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 10:34:34	2153.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:25:29	2154.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 10:25:29	2154.4700	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:25:29	2154.4700	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:25:29	2154.4700	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:25:29	2154.4700	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LOTES / ITENS

012

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno, tipo baixa pressão, desmontável,
Quantidade: 25

Vencedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 23.125.894/0001-41 **Valor: 1.667,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: VENÂNCIO	2154.4700	53861.7500	09/09/2023 15:20:28	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: CRISTAL AÇO	2154.4700	53861.7500	11/09/2023 08:31:36	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Só Aço/PA 0338	2154.4700	53861.7500	09/09/2023 20:24:40	CLASSIFICAD Δ
UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: MARED	2154.4700	53861.7500	10/09/2023 20:41:41	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	1667.0000
2 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2046.0000

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

PROC: 161/23
FOLHA: 232

Empresa	Situação	Valor
3 UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	2100.0000
4 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2154.4700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/09/2023 10:24:09	1667.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:40:57	2000.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:41:38	2046.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:39:05	2100.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:37:07	2147.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:35:38	2148.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:35:16	2149.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:35:02	2150.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:34:39	2153.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:25:39	2154.4700	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:25:39	2154.4700	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:25:39	2154.4700	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:25:39	2154.4700	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 64/2023

PROC: 161.231
FOLHA: 2381

LOTES / ITENS

N° 013

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontável,
Quantidade: 38

Vencedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 23.125.894/0001-41 **Valor: 1.369,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: VENÂNCIO	1949.3300	74074.5400	09/09/2023 15:20:40	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: INNA	1949.3300	74074.5400	11/09/2023 08:32:36	CLASSIFICAD Δ
J R D BRANDÃO LTDA Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS	1948.0000	74024.0000	11/09/2023 08:14:51	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Só Aço/PA 0305	1949.3300	74074.5400	09/09/2023 20:25:06	CLASSIFICAD Δ
UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: MARED	1949.3300	74074.5400	10/09/2023 20:41:55	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	1369.0000
2 UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	1450.0000
3 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	1826.0000
4 J R D BRANDÃO LTDA	CLASSIFICADO	1828.0000
5 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	1949.3300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/09/2023 10:29:32	1369.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:03:10	1450.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:02:51	1789.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

PROC: 16/231
FOLHA: 2391

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 11:01:20	1790.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:01:17	1796.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:59:30	1797.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:59:00	1798.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:57:05	1799.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:55:58	1800.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:55:56	1800.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:54:03	1805.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:53:54	1807.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:52:12	1808.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:51:57	1809.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:50:42	1810.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:50:28	1812.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:48:33	1813.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:46:54	1814.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:45:09	1815.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:43:10	1819.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:39:50	1820.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:41:24	1826.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:37:51	1827.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:36:17	1828.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 10:35:57	1847.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:35:29	1849.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:34:20	1850.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 10:35:02	1947.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:25:57	1948.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 10:25:57	1949.3300	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:25:57	1949.3300	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:25:57	1949.3300	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:25:57	1949.3300	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

PROC: 161231

FOLHA: 240

LOTES / ITENS

Nº 014

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontável,

Quantidade: 12

Vencedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 23.125.894/0001-41 **Valor:** **1.369,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: VENÂNCIO	1949.3300	23391.9600	09/09/2023 15:20:50	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: INNA	1949.3300	23391.9600	11/09/2023 08:32:54	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: SÓ AÇO/PA 0305	1949.3300	23391.9600	09/09/2023 20:25:19	CLASSIFICAD Δ
UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: MARED	1949.3300	23391.9600	10/09/2023 20:42:19	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empres	Situação	Valor
1 UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	1360.0000
2 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	1369.0000
3 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	1927.5000
4 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	1949.3300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 11:40:35	1360.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:40:21	1369.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:39:27	1370.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:38:45	1389.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:36:52	1390.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:36:33	1404.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:34:51	1405.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 64/2023**PROC: 16/221
FOLHA: 24/1

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 11:34:40	1409.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:33:01	1410.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:32:42	1429.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:30:57	1430.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:30:27	1449.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:29:24	1450.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:28:12	1458.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:26:37	1459.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:26:25	1469.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:24:59	1470.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:24:49	1479.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:23:06	1480.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:22:53	1489.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:21:35	1490.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:20:52	1529.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:19:10	1530.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:19:05	1534.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:17:22	1535.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:17:01	1559.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:15:53	1560.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:15:38	1599.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:13:57	1600.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:13:46	1649.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:12:15	1650.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:11:51	1697.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:10:26	1698.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:10:14	1699.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:08:20	1700.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:07:41	1799.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:06:00	1800.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:05:47	1920.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:03:58	1923.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:03:28	1924.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:01:53	1925.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:01:26	1926.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:59:39	1927.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:59:54	1927.5000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:59:18	1928.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

PROC: 161231
FOLHA: 242

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 10:57:35	1929.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:56:17	1930.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:54:18	1940.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:54:16	1942.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:52:20	1943.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:52:05	1944.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:50:27	1945.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:49:33	1947.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:48:42	1948.0000	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:40:21	1949.3300	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:40:21	1949.3300	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:40:21	1949.3300	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:40:21	1949.3300	US EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 015 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte) litros;

Quantidade: 75

Vencedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 23.125.894/0001-41 **Valor:** **837,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: VENÂNCIO	839.2500	62943.7500	09/09/2023 15:21:01	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: ESMALTEC	839.2500	62943.7500	11/09/2023 08:33:06	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Esmaltec/EGC35B	839.2500	62943.7500	09/09/2023 20:25:36	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	837.0000
2 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	838.0000

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 64/2023

Empresa
3 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Situação
CLASSIFICADO

PROC: 46/231 Valor
FOLHA: 243/ 839.2500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 10:49:41	837.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:45:44	838.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:40:35	839.2500	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:40:35	839.2500	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:40:35	839.2500	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LOTES / ITENS

N° 016

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte) litros;

Quantidade: 25

Vencedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 23.125.894/0001-41 **Valor:** 837,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: VENÂNCIO	839.2500	20981.2500	09/09/2023 15:22:11	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: ESMALTEC	839.2500	20981.2500	11/09/2023 08:33:29	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: ESMALTEC/EGC35B	839.2500	20981.2500	09/09/2023 20:25:56	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	837.0000
2 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	838.0000
3 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	839.2500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 10:49:47	837.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**N° 64/2023**PROC: 161231
FOLHA: 2441

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 10:45:49	838.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:40:43	839.2500	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:40:43	839.2500	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:40:43	839.2500	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LOTES / ITENS

N° 017

Situação: ADJUDICADO**Descrição:** Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade com**Quantidade:** 113**Vencedor J R D BRANDÃO LTDA** 23.511.454/0001-22 **Valor:** **3.400,00****OPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: VENÂNCIO	4290.1200	484783.5600	09/09/2023 15:22:24	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS	4290.1200	484783.5600	11/09/2023 08:33:55	CLASSIFICAD Δ
J R D BRANDÃO LTDA Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS	4280.0000	483640.0000	11/09/2023 08:15:00	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Karina Bebedouros/K200-Resf-B	4290.1200	484783.5600	09/09/2023 20:26:31	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J R D BRANDÃO LTDA	ADJUDICADO	3400.0000
2 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	3599.0000
3 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	4279.0000
4 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	4290.1200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 11:06:32	3400.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 11:06:05	3599.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**N° 64/2023**PROC: 16/231
FOLHA: 2457

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 11:04:16	3600.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 11:03:45	3799.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:02:11	3800.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 11:00:17	4090.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:54:24	4100.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 10:58:51	4279.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:50:44	4280.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 10:50:44	4290.1200	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:50:44	4290.1200	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:50:44	4290.1200	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS

018

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade com
Quantidade: 37

Vencedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 23.125.894/0001-41 **Valor: 3.599,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: VENÂNCIO	4290.1200	158734.4400	09/09/2023 15:22:41	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS	4290.1200	158734.4400	11/09/2023 08:34:11	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Karina Bebedouros/K200-Resf-B	4290.1200	158734.4400	09/09/2023 20:26:55	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	3599.0000
2 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	4279.0000
3 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	4290.1200

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

PROC: 161231
FOLHA: 246

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/09/2023 11:56:01	3599.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:00:24	4278.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:59:01	4279.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:50:53	4290.1200	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:50:53	4290.1200	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:50:53	4290.1200	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 019 **Situação:** ADJUDICADO
Descrição: Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possuir 02
Quantidade: 150

Vencedor J R D BRANDÃO LTDA **23.511.454/0001-22** **Valor:** **1.880,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: VENÂNCIO	2381.0700	357160.5000	09/09/2023 15:22:51	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS	2831.0700	424660.5000	11/09/2023 08:34:45	CLASSIFICAD Δ
J R D BRANDÃO LTDA Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS	2380.0000	357000.0000	11/09/2023 08:15:10	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Modelo Móveis/BB - 02TP	2381.0700	357160.5000	09/09/2023 20:27:14	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empres	Situação	Valor
1 J R D BRANDÃO LTDA	ADJUDICADO	1880.0000
2 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	1980.0000
3 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2370.0000
4 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2381.0700

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 64/2023

PROC: 161231
FOLHA: 247

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 11:06:44	1880.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 11:06:26	1980.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:04:26	1990.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 11:04:01	2099.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:02:20	2100.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 11:00:45	2199.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:54:41	2200.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 10:59:13	2370.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:51:12	2380.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 10:51:12	2381.0700	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:51:12	2381.0700	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:51:12	2831.0700	US EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS

N° 020

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possuir 02

Quantidade: 50

Vencedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 23.125.894/0001-41 **Valor: 1.980,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: VENÂNCIO	2381.0700	119053.5000	09/09/2023 15:23:05	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS	2831.0700	141553.5000	11/09/2023 08:35:20	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Modelo Móveis/BB - 02TP	2381.0700	119053.5000	09/09/2023 20:27:27	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	1980.0000
2 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2370.0000
3 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2381.0700

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 64/2023**

PROCO: 161 231
 FOLHA: 248

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/09/2023 11:57:05	1980.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:01:03	2369.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:59:17	2370.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:51:23	2381.0700	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 10:51:23	2381.0700	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 10:51:23	2831.0700	US EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS**Nº 021****Situação: ADJUDICADO****Descrição:** Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em conformidade com**Quantidade:** 75**Vencedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** 23.125.894/0001-41 **Valor: 2.299,00****PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: VENÂNCIO	3098.4900	232386.7500	09/09/2023 15:26:22	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS	3098.4900	232386.7500	11/09/2023 08:35:44	CLASSIFICAD Δ
J R D BRANDÃO LTDA Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS	3097.0000	232275.0000	11/09/2023 08:15:19	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Modelo Móveis/BB - 03TP	3098.4900	232386.7500	09/09/2023 20:27:57	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	2299.0000
2 J R D BRANDÃO LTDA	CLASSIFICADO	2300.0000
3 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	3096.0000
4 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	3098.4900

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**N° 64/2023**

PROCO: 461.231
 FOLHA: 299

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 11:24:27	2299.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:22:48	2300.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 11:22:24	2449.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:20:54	2450.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 11:20:05	2599.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:18:46	2600.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 11:17:52	2749.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:16:11	2750.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 11:15:57	2949.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:12:57	2950.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 11:12:35	3096.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 11:06:20	3097.0000	J R D BRANDÃO LTDA
11/09/2023 11:06:20	3098.4900	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 11:06:20	3098.4900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 11:06:20	3098.4900	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LOTES / ITENS**N° 022****Situação: ADJUDICADO****Descrição:** Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em conformidade com**Quantidade:** 25**Vencedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 23.125.894/0001-41 Valor: 2.299,00****PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: VENÂNCIO	3098.4900	77462.2500	09/09/2023 15:26:42	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS	3098.4900	77462.2500	11/09/2023 08:35:59	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: MODELO MÓVEIS/BB - 03TP	3098.4900	77462.2500	09/09/2023 20:28:10	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
	Não houve disputa	

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 64/2023**

PROC: 161 231

FOLHA: 2501

Empresa	Situação	Valor
1 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	2299.0000
2 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	3096.0000
3 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	3098.4900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/09/2023 10:43:08	2299.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:16:13	3095.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:12:39	3096.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 11:16:05	3097.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:06:28	3098.4900	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 11:06:28	3098.4900	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:06:28	3098.4900	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 023

Situação: ADJUDICADO**Descrição:** Ventilador de parede oscilante 60cm, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidades,**Quantidade:** 750**Vencedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** 23.125.894/0001-41 **Valor: 188,00****PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: VENT NEW	260.2000	195150.0000	09/09/2023 15:26:58	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: VENTISOL	260.2000	195150.0000	11/09/2023 08:36:12	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Ventisol/Ventilador de Parede Preto 60cm	260.2000	195150.0000	09/09/2023 20:28:27	CLASSIFICAD Δ
VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E Fabricante/Marca: ventisol	260.0000	195000.0000	06/09/2023 16:36:05	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 64/2023**16/231
2511

Empresa	Situação	Valor
1 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	188.0000
2 VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	CLASSIFICADO	189.0000
3 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	225.5000
4 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	260.2000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 11:26:04	188.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:24:22	189.0000	VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
11/09/2023 11:23:34	204.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:20:58	205.0000	VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
11/09/2023 11:21:50	225.5000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 11:20:17	226.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:20:39	226.5000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 11:18:58	227.0000	VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
11/09/2023 11:16:22	230.0000	VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
11/09/2023 11:17:38	248.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 11:16:24	249.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:11:35	250.0000	VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
11/09/2023 11:08:33	259.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 11:06:41	260.0000	VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
11/09/2023 11:06:41	260.2000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 11:06:41	260.2000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 11:06:41	260.2000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 64/2023

PROC. 461231
FOLHA 252

LOTES / ITENS

N° 024

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Ventilador de parede oscilante 60cm, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidades,
Quantidade: 250

Vencedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 23.125.894/0001-41 **Valor:** **188,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: VENT NEW	260.2000	65050.0000	09/09/2023 15:27:14	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: VENTISOL	260.2000	65050.0000	11/09/2023 08:36:27	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Ventisol/Ventilador de Parede Preto 60cm	260.2000	65050.0000	09/09/2023 20:28:35	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	188.0000
2 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	258.0000
3 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	260.2000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/09/2023 10:43:39	188.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:32:10	257.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:30:56	258.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 11:28:58	259.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:19:35	260.2000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:19:35	260.2000	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 11:19:35	260.2000	US EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**N° 64/2023**

16/231
 OLHA 2531

LOTES / ITENS**N° 025****Situação: ADJUDICADO****Descrição:** Ventilador de coluna 60 CM, oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidades,**Quantidade:** 75**Vencedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** 23.125.894/0001-41 **Valor: 386,00****PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: VENT NEW	389.3300	29199.7500	09/09/2023 15:27:23	CLASSIFICAD Δ
US EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: VENTISOL	389.3300	29199.7500	11/09/2023 08:37:08	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Ventisol/Ventilador de Parede Preto 60cm	389.3300	29199.7500	09/09/2023 20:28:48	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	386.0000
2 US EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	387.0000
3 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	389.3300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2023 11:32:20	386.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:31:13	387.0000	US EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 11:29:06	388.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:19:59	389.3300	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:19:59	389.3300	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
11/09/2023 11:19:59	389.3300	US EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

PROC: 161231

FOLHA: 254

LOTES / ITENS

Nº 026

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Ventilador de coluna 60 CM, oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidades,

Quantidade: 25

Vencedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 23.125.894/0001-41 Valor: 386,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: VENT NEW	389.3300	9733.2500	09/09/2023 15:27:36	CLASSIFICAD Δ
EMPREENDEIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: VENTISOL	389.3300	9733.2500	11/09/2023 08:37:16	CLASSIFICAD Δ
IMPERIO EMPREENDEIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Ventisol/Ventilador de Parede Preto 60cm	389.3300	9733.2500	09/09/2023 20:28:54	CLASSIFICAD Δ

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	386.0000
2 US EMPREENDEIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	388.0000
3 IMPERIO EMPREENDEIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	389.3300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/09/2023 10:44:06	386.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:59:10	387.0000	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/09/2023 11:55:32	388.0000	US EMPREENDEIMENTOS LTDA
11/09/2023 11:50:36	389.3300	US EMPREENDEIMENTOS LTDA
11/09/2023 11:50:36	389.3300	IMPERIO EMPREENDEIMENTOS LTDA
11/09/2023 11:50:36	389.3300	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/09 09:02	Sistema		Sessão pública aberta!
11/09 09:24	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339 litros... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 09:26	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339 litros... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 09:26	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200 litros, Clas... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 09:35	Sistema	001	O lote/item n° 001 - Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339 litros... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 09:36	Sistema	002	O lote/item n° 002 - Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339 litros... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 09:36	Sistema	003	O lote/item n° 003 - Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200 litros, Clas... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 09:38	Sistema	001	Disputa do lote/item n° 001 - Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339 litros... encerrada!
11/09 09:38	Sistema	001	O arrematante do item/lote n° 001 - Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339 litros... foi o fornecedor com valor R\$ 2.656,0000 !
11/09 09:38	Sistema	002	Disputa do lote/item n° 002 - Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339 litros... encerrada!
11/09 09:38	Sistema	002	O arrematante do item/lote n° 002 - Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339 litros... foi o fornecedor com valor R\$ 2.685,0000 !
11/09 09:39	Sistema	003	Disputa do lote/item n° 003 - Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200 litros, Clas... encerrada!
11/09 09:39	Sistema	003	O arrematante do item/lote n° 003 - Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200 litros, Clas... foi o fornecedor com valor R\$ 2.446,0000 !
11/09 09:43	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá possuir a ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 09:43	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá possuir a ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 09:47	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200 litros, Clas... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 09:53	Sistema	005	O lote/item n° 005 - Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá possuir a ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 09:53	Sistema	006	O lote/item n° 006 - Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá possuir a ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 09:55	Sistema	005	Disputa do lote/item n° 005 - Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá possuir a ... encerrada!
11/09 09:55	Sistema	005	O arrematante do item/lote n° 005 - Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá possuir a ... foi o fornecedor com valor R\$ 3.809,0000 !
11/09 09:55	Sistema	006	Disputa do lote/item n° 006 - Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá possuir a ... encerrada!
11/09 09:55	Sistema	006	O arrematante do item/lote n° 006 - Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá possuir a ... foi o fornecedor com valor R\$ 3.809,0000 !
11/09 09:57	Sistema	004	O lote/item n° 004 - Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200 litros, Clas... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 09:59	Sistema	004	Disputa do lote/item n° 004 - Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200 litros, Clas... encerrada!
11/09 09:59	Sistema	004	O arrematante do item/lote n° 004 - Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200 litros, Clas... foi o fornecedor com valor R\$ 2.446,0000 !
11/09 10:00	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 10:00	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 10:00	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 10:00	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

PROC: 161231
FOLHA: 2561

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 10:10	Sistema	007	O lote/item nº 007 - Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 10:10	Sistema	008	O lote/item nº 008 - Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 10:10	Sistema	009	O lote/item nº 009 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 10:10	Sistema	010	O lote/item nº 010 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 10:15	Sistema	008	Disputa do lote/item nº 008 - Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... encerrada!
11/09 10:15	Sistema	008	O arrematante do item/lote nº 008 - Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... foi o fornecedor com valor R\$ 845,0000 !
11/09 10:25	Sistema	011	Disputa do Lote/Item 011 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno, tipo baixa pressão, desmontável... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 10:25	Sistema	010	Disputa do lote/item nº 010 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... encerrada!
11/09 10:25	Sistema	010	O arrematante do item/lote nº 010 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... foi o fornecedor com valor R\$ 1.409,0000 !
11/09 10:25	Sistema	012	Disputa do Lote/Item 012 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno, tipo baixa pressão, desmontável... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 10:25	Sistema	013	Disputa do Lote/Item 013 - Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 10:35	Sistema	011	O lote/item nº 011 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno, tipo baixa pressão, desmontável... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 10:35	Sistema	012	O lote/item nº 012 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno, tipo baixa pressão, desmontável... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 10:36	Sistema	013	O lote/item nº 013 - Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 10:40	Sistema	011	Disputa do lote/item nº 011 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno, tipo baixa pressão, desmontável... encerrada!
11/09 10:40	Sistema	011	O arrematante do item/lote nº 011 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno, tipo baixa pressão, desmontável... foi o fornecedor com valor R\$ 1.667,0000 !
11/09 10:40	Sistema	014	Disputa do Lote/Item 014 - Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 10:40	Sistema	015	Disputa do Lote/Item 015 - Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte) litr... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 10:40	Sistema	016	Disputa do Lote/Item 016 - Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte) litr... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 10:43	Sistema	012	Disputa do lote/item nº 012 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno, tipo baixa pressão, desmontável... encerrada!
11/09 10:43	Sistema	012	O arrematante do item/lote nº 012 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno, tipo baixa pressão, desmontável... foi o fornecedor com valor R\$ 2.000,0000 !
11/09 10:45	Sistema	009	Disputa do lote/item nº 009 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... encerrada!
11/09 10:45	Sistema	009	O arrematante do item/lote nº 009 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... foi o fornecedor com valor R\$ 1.149,0000 !
11/09 10:47	Sistema	007	Disputa do lote/item nº 007 - Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... encerrada!
11/09 10:47	Sistema	007	O arrematante do item/lote nº 007 - Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... foi o fornecedor com valor R\$ 769,0000 !
11/09 10:50	Sistema	014	O lote/item nº 014 - Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 10:50	Sistema	015	O lote/item nº 015 - Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte) litr... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 10:50	Sistema	017	Disputa do Lote/Item 017 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

PROC: 461-231
FOLHA: 252

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/09 10:50	Sistema	016	O lote/item nº 016 - Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte) litr... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 10:50	Sistema	018	Disputa do Lote/Item 018 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 10:51	Sistema	019	Disputa do Lote/Item 019 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possui... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 10:51	Sistema	020	Disputa do Lote/Item 020 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possui... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 10:52	Sistema	015	Disputa do lote/item nº 015 - Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte) litr... encerrada!
11/09 10:52	Sistema	015	O arrematante do item/lote nº 015 - Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte) litr... foi o fornecedor com valor R\$ 837,0000 !
11/09 10:52	Sistema	016	Disputa do lote/item nº 016 - Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte) litr... encerrada!
11/09 10:52	Sistema	016	O arrematante do item/lote nº 016 - Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte) litr... foi o fornecedor com valor R\$ 837,0000 !
11/09 11:00	Sistema	017	O lote/item nº 017 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
9 11:00	Sistema	018	O lote/item nº 018 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 11:01	Sistema	019	O lote/item nº 019 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possui... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 11:01	Sistema	020	O lote/item nº 020 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possui... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 11:02	Sistema	018	Disputa do lote/item nº 018 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade... encerrada!
11/09 11:02	Sistema	018	O arrematante do item/lote nº 018 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade... foi o fornecedor com valor R\$ 4.278,0000 !
11/09 11:03	Sistema	020	Disputa do lote/item nº 020 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possui... encerrada!
11/09 11:03	Sistema	020	O arrematante do item/lote nº 020 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possui... foi o fornecedor com valor R\$ 2.369,0000 !
11/09 11:05	Sistema	013	Disputa do lote/item nº 013 - Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontáv... encerrada!
11/09 11:05	Sistema	013	O arrematante do item/lote nº 013 - Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontáv... foi o fornecedor com valor R\$ 1.450,0000 !
11/09 11:06	Sistema	021	Disputa do Lote/Item 021 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em conformidade... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
9 11:06	Sistema	022	Disputa do Lote/Item 022 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em conformidade... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 11:06	Sistema	023	Disputa do Lote/Item 023 - Ventilador de parede oscilante 60cm, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidade... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/09 11:08	Sistema	017	Disputa do lote/item nº 017 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade... encerrada!
11/09 11:08	Sistema	017	O arrematante do item/lote nº 017 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade... foi o fornecedor com valor R\$ 3.400,0000 !
11/09 11:08	Sistema	019	Disputa do lote/item nº 019 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possui... encerrada!
11/09 11:08	Sistema	019	O arrematante do item/lote nº 019 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possui... foi o fornecedor com valor R\$ 1.880,0000 !
11/09 11:16	Sistema	021	O lote/item nº 021 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em conformidade... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 11:16	Sistema	022	O lote/item nº 022 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em conformidade... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 11:16	Sistema	023	O lote/item nº 023 - Ventilador de parede oscilante 60cm, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidade... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 11:18	Sistema	022	Disputa do lote/item nº 022 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em conformidade... encerrada!
11/09 11:18	Sistema	022	O arrematante do item/lote nº 022 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em conformidade... foi o fornecedor com valor R\$ 3.095,0000 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

PROC: 16/231

FOLHA: 258

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/09 11:19	Sistema	024	Disputa do Lote/Item 024 - Ventilador de parede oscilante 60cm, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidade... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
11/09 11:19	Sistema	025	Disputa do Lote/Item 025 - Ventilador de coluna 60 CM, oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidade... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
11/09 11:26	Sistema	021	Disputa do lote/item nº 021 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em conformidade... encerrada!
11/09 11:26	Sistema	021	O arrematante do item/lote nº 021 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em conformidade... foi o fornecedor com valor R\$ 2.299,0000 !
11/09 11:28	Sistema	023	Disputa do lote/item nº 023 - Ventilador de parede oscilante 60cm, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidade... encerrada!
11/09 11:28	Sistema	023	O arrematante do item/lote nº 023 - Ventilador de parede oscilante 60cm, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidade... foi o fornecedor com valor R\$ 188,0000 !
11/09 11:29	Sistema	024	O lote/item nº 024 - Ventilador de parede oscilante 60cm, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidade... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 11:30	Sistema	025	O lote/item nº 025 - Ventilador de coluna 60 CM, oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidade... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 11:34	Sistema	024	Disputa do lote/item nº 024 - Ventilador de parede oscilante 60cm, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidade... encerrada!
11/09 11:34	Sistema	024	O arrematante do item/lote nº 024 - Ventilador de parede oscilante 60cm, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidade... foi o fornecedor com valor R\$ 257,0000 !
11/09 11:34	Sistema	025	Disputa do lote/item nº 025 - Ventilador de coluna 60 CM, oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidade... encerrada!
11/09 11:34	Sistema	025	O arrematante do item/lote nº 025 - Ventilador de coluna 60 CM, oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidade... foi o fornecedor com valor R\$ 386,0000 !
11/09 11:42	Sistema	014	Disputa do lote/item nº 014 - Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontáv... encerrada!
11/09 11:42	Sistema	014	O arrematante do item/lote nº 014 - Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontáv... foi o fornecedor com valor R\$ 1.360,0000 !
11/09 11:50	Sistema	026	Disputa do Lote/Item 026 - Ventilador de coluna 60 CM, oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidade... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
11/09 12:00	Sistema	026	O lote/item nº 026 - Ventilador de coluna 60 CM, oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidade... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/09 12:02	Sistema	026	Disputa do lote/item nº 026 - Ventilador de coluna 60 CM, oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidade... encerrada!
11/09 12:02	Sistema	026	O arrematante do item/lote nº 026 - Ventilador de coluna 60 CM, oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidade... foi o fornecedor com valor R\$ 387,0000 !
11/09 12:02	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
11/09 12:04	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
11/09 12:04	Freud Norton Moreira dos Santos		Suspenderemos a sessão para intervalo do almoço, retornando as 14h, com a fase de negociação. Está liberado o envio de mensagens para as arrematantes
11/09 12:05	Sistema		O Fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
11/09 12:05	Sistema		O Fornecedor J R D BRANDÃO LTDA pode enviar mensagens.
11/09 12:05	Sistema		O Fornecedor UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
11/09 14:44	Freud Norton Moreira dos Santos		Senhores arrematantes aguardamos melhores preços na negociação.
11/09 14:44	J R D BRANDÃO LTDA		Boa tarde
11/09 14:44	J R D BRANDÃO LTDA		Sr. Pregoeiro , já alcançamos nosso melhor valor na fase de lances para os itens arrematados por nossa empresa.
11/09 14:50	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Boa tarde!! Sr pregoeiro, já atingimos nosso melhor valor.
11/09 14:54	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Senhor pregoeiro esse é o nosso menor valor
11/09 14:56	Freud Norton Moreira dos Santos		Encerrada a fase de negociação sem êxito, conforme alegações das arrematantes.
11/09 14:57	Freud Norton Moreira dos Santos		Solicitaremos o envio da proposta de preço adequada. Atendem para o prazo estabelecido no edital.
11/09 14:57	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Documento: Solicitamos o envio da proposta de preço adequada. Atente para o prazo estabelecido no edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

PROC: 161231
FOLHA 259

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/09/2023 18:00:00
11/09 14:58	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor J R D BRANDÃO LTDA. Documento: Solicitamos o envio da proposta de preço adequada. Atente para o prazo estabelecido no edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/09/2023 18:00:00
11/09 14:58	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Documento: Solicitamos o envio da proposta de preço adequada. Atente para o prazo estabelecido no edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/09/2023 18:00:00
11/09 14:58	Sistema		O Fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA não pode enviar mensagens.
11/09 14:58	Sistema		O Fornecedor J R D BRANDÃO LTDA não pode enviar mensagens.
11/09 14:58	Sistema		O Fornecedor UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA não pode enviar mensagens.
11/09 15:04	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor J R D BRANDÃO LTDA!
11/09 15:05	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA!
11/09 16:59	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA!
11/09 18:18	Freud Norton Moreira dos Santos		Suspenderemos a sessão com continuidade amanhã (12/09) as 09:30h.
12/09 09:39	Freud Norton Moreira dos Santos		Reiniciando a sessão.
12/09 10:13	Sistema	013	O fornecedor UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 013 - Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontáv.... Motivo: Conforme Cláusula Terceira do Contrato Social, abaixo transcrito, a empresa não possui atividade econômica pertinente ao objeto da licitação.
			Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA EMPRESAS E DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SOB ENCOMENDA. COMPREENDE TAMBEM, AS ATIVIDADES DE SERVICO E ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO CIVIL E A COMERCIALIZACAO A VAREJO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO E DESCARTAVEIS.
12/09 10:13	Sistema	013	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 013 - Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontáv... é o fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
12/09 10:14	Sistema	014	O fornecedor UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 014 - Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontáv.... Motivo: Conforme Cláusula Terceira do Contrato Social, abaixo transcrito, a empresa não possui atividade econômica pertinente ao objeto da licitação.
			Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA EMPRESAS E DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SOB ENCOMENDA. COMPREENDE TAMBEM, AS ATIVIDADES DE SERVICO E ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO CIVIL E A COMERCIALIZACAO A VAREJO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO E DESCARTAVEIS.
12/09 10:14	Sistema	014	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 014 - Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontáv... é o fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
12/09 10:18	Freud Norton Moreira dos Santos		Adequaremos os valores das cotas para o menor preço ofertado no caso do mesmo vencedor.
12/09 10:24	Sistema	013	Aberta a negociação do item 013 - Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontáv...!
12/09 10:24	Sistema	013	O licitante ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 013 - Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontáv... no local de envio de lances!
12/09 10:24	Sistema	014	Aberta a negociação do item 014 - Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontáv...!
12/09 10:24	Sistema	014	O licitante ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 014 - Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontáv... no local de envio de lances!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

FOLHA: 26/231
PÁGINA: 26/231

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/09 10:24	Sistema		O Fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
12/09 10:25	Freud Norton Moreira dos Santos		ACM aberta negociação para os ITENS 13 e 14.
12/09 10:25	Freud Norton Moreira dos Santos		Deverá ser adequado o menor valor no caso dos ITENS 13 e 14.
12/09 10:40	Freud Norton Moreira dos Santos		ACM ITENS 18 E 20 TEM MARGEM PARA NEGOCIAÇÃO CONSIDERANDO QUE OFERTOU PREÇO DIFERENTE PARA ESSES ITENS NAS COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.
12/09 10:42	Freud Norton Moreira dos Santos		RETIFICANDO: ITENS 17 E 19.
12/09 10:44	Freud Norton Moreira dos Santos		TEMPO PARA NEGOCIAÇÃO ACM: 30 MINUTOS
12/09 10:49	ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Senhor pregoeiro os itens 17 e 19 são de outro arrematante e não nosso
12/09 11:48	Freud Norton Moreira dos Santos		RETIFICANDO: 18 E 20
12/09 11:50	Freud Norton Moreira dos Santos		A licitante propos os valores de R\$ 3.599, no ITEM 17 E no ITEM 18 permaneceu o valor inicial.
12/09 11:51	Freud Norton Moreira dos Santos		A licitante no ITEM 19 ofertou R4 1.980,00 e no ITEM 20 deixou o valor inicial.
12/09 11:55	Freud Norton Moreira dos Santos		solicitamos negociação para os itens 18 e 20
12/09 11:56	Freud Norton Moreira dos Santos		Item 20
12/09 11:57	Freud Norton Moreira dos Santos		deve ajustar para 1.980,00
12/09 11:58	Freud Norton Moreira dos Santos		Iremos solicitar o envio de nova proposta adequada conforme rodada de negociação e inclusão dos itens 13 e 14
12/09 11:59	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Documento: Solicitamos o envio de nova proposta adequada conforme rodada de negociação e inclusão dos itens 13 e 14, enviar catalogo para os itens 13 e 14.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/09/2023 15:00:00
12/09 12:00	Freud Norton Moreira dos Santos		Sessão suspensa para o intervalo do almoço retornando as 14:00h.
12/09 13:36	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA!
12/09 13:56	Freud Norton Moreira dos Santos		A licitante ACM fez uma leitura equivocada da solicitação do Pregoeiro. A Proposta adequada deverá ser enviada com todos os itens vencidos, conforme Relatório por Vencedor do Portal e não apenas dos ITENS 13 E 14.
12/09 13:56	Freud Norton Moreira dos Santos		Vamos solicitar novamente a remessa da proposta.
12/09 13:57	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Documento: Solicitamos o envio de nova proposta adequada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/09/2023 15:00:00
12/09 14:35	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA!
12/09 14:43	Freud Norton Moreira dos Santos		ACM o valor da proposta adequada está errado. Por favor verifique o Relatório por Vencedor do Portal.
12/09 14:43	Freud Norton Moreira dos Santos		Solicitaremos novamente a proposta adequada. Preste atenção!
12/09 14:44	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Documento: Solicitamos o envio de nova proposta adequada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/09/2023 16:00:00
12/09 15:11	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA!
12/09 15:53	Freud Norton Moreira dos Santos		Verificada a conformidade das propostas apresentadas e a documentação de habilitação das arrematantes, o Pregoeiro irá declarar os vencedores.
12/09 15:53	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339 litros... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	001	O fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339 litros....
12/09 15:53	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:36
12/09 15:53	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339 litros... encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

PROJ: 16/23/
FOLHA: 26/1

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/09 15:53	Sistema	002	O fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339 litros....
12/09 15:53	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:36
12/09 15:53	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200 litros, Clas... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	003	O fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200 litros, Clas....
12/09 15:53	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:36
12/09 15:53	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200 litros, Clas... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	004	O fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200 litros, Clas....
12/09 15:53	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:36
12/09 15:53	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá possuir a ... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	005	O fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá possuir a
12/09 15:53	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:36
12/09 15:53	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá possuir a ... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	006	O fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá possuir a
12/09 15:53	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:36
12/09 15:53	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	007	O fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável....
12/09 15:53	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:36
12/09 15:53	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	008	O fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável....
12/09 15:53	Sistema	008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:36
12/09 15:53	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item nº 009 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	009	O fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 009 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável....
12/09 15:53	Sistema	009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:36
12/09 15:53	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Item nº 010 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	010	O fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 010 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável....
12/09 15:53	Sistema	010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:36
12/09 15:53	Sistema	011	Fase de negociação do Lote/Item nº 011 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno, tipo baixa pressão, desmontável... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	011	O fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 011 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno, tipo baixa pressão, desmontável....
12/09 15:53	Sistema	011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:36
12/09 15:53	Sistema	012	Fase de negociação do Lote/Item nº 012 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno, tipo baixa pressão, desmontável... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	012	O fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 012 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno, tipo baixa pressão, desmontável....
12/09 15:53	Sistema	012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:36
12/09 15:53	Sistema	013	Fase de negociação do Lote/Item nº 013 - Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontável... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	013	O fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 013 - Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontável....
12/09 15:53	Sistema	013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:36

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

PROC. 161-231
FOLHA 262

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/09 15:53	Sistema	014	Fase de negociação do Lote/Item nº 014 - Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontáv... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	014	O fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 014 - Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontáv....
12/09 15:53	Sistema	014	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:36
12/09 15:53	Sistema	015	Fase de negociação do Lote/Item nº 015 - Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte) litr... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	015	O fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 015 - Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte) litr....
12/09 15:53	Sistema	015	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:36
12/09 15:53	Sistema	016	Fase de negociação do Lote/Item nº 016 - Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte) litr... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	016	O fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 016 - Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte) litr....
12/09 15:53	Sistema	016	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:37
12/09 15:53	Sistema	017	Fase de negociação do Lote/Item nº 017 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	017	O fornecedor J R D BRANDÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 017 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade....
12/09 15:53	Sistema	017	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:37
12/09 15:53	Sistema	018	Fase de negociação do Lote/Item nº 018 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	018	O fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 018 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade....
12/09 15:53	Sistema	018	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:37
12/09 15:53	Sistema	019	Fase de negociação do Lote/Item nº 019 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possui... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	019	O fornecedor J R D BRANDÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 019 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possui....
12/09 15:53	Sistema	019	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:37
12/09 15:53	Sistema	020	Fase de negociação do Lote/Item nº 020 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possui... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	020	O fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 020 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possui....
12/09 15:53	Sistema	020	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:37
12/09 15:53	Sistema	021	Fase de negociação do Lote/Item nº 021 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em conformidade... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	021	O fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 021 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em conformidade....
12/09 15:53	Sistema	021	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:37
12/09 15:53	Sistema	022	Fase de negociação do Lote/Item nº 022 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em conformidade... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	022	O fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 022 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em conformidade....
12/09 15:53	Sistema	022	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:37
12/09 15:53	Sistema	023	Fase de negociação do Lote/Item nº 023 - Ventilador de parede oscilante 60cm, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidade... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	023	O fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 023 - Ventilador de parede oscilante 60cm, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidade....
12/09 15:53	Sistema	023	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:37
12/09 15:53	Sistema	024	Fase de negociação do Lote/Item nº 024 - Ventilador de parede oscilante 60cm, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidade... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	024	O fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 024 - Ventilador de parede oscilante 60cm, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidade....
12/09 15:53	Sistema	024	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:37
12/09 15:53	Sistema	025	Fase de negociação do Lote/Item nº 025 - Ventilador de coluna 60 CM, oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocid... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	025	O fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 025 - Ventilador de coluna 60 CM, oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocid....

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

PROC: 16123
FOLHA: 263

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/09 15:53	Sistema	025	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:37
12/09 15:53	Sistema	026	Fase de negociação do Lote/Item nº 026 - Ventilador de coluna 60 CM, oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocid... encerrada.
12/09 15:53	Sistema	026	O fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 026 - Ventilador de coluna 60 CM, oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocid....
12/09 15:53	Sistema	026	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 16:53:37
12/09 15:56	Freud Norton Moreira dos Santos		Aberto o prazo recursal e a manifestação das licitantes interessadas em fazer parte do CADASTRO DE RESERVA da licitação. As licitantes deverão se manifestar via CHAT, indicando
12/09 15:56	Sistema		O Fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
12/09 15:56	Sistema		O Fornecedor US EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
12/09 15:56	Sistema		O Fornecedor J R D BRANDÃO LTDA pode enviar mensagens.
12/09 15:56	Sistema		O Fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
12/09 15:56	Sistema		O Fornecedor VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA pode enviar mensagens.
12/09 15:56	Sistema		O Fornecedor UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
12/09 15:58	Freud Norton Moreira dos Santos		O chat está aberto para manifestação do CADASTRO DE RESERVA, durante o prazo recursal.
12/09 15:59	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Manifesto intenção recursal pois consideramos injusta nossa desclassificação
12/09 16:00	Freud Norton Moreira dos Santos		O chat está aberto para manifestação de CADASTRO DE RESERVA. Intenção de recurso é na aba correspondente.
12/09 16:01	Sistema	013	O fornecedor UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifesto intenção recursal pois consideramos injusta nossa desclassificação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
12/09 16:01	Sistema	014	O fornecedor UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifesto intenção recursal pois consideramos injusta nossa desclassificação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
12/09 16:05	Sistema	001	O fornecedor US EMPREENDIMENTOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: DECLARAMOS INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA ACM, MOTIVO: DESCUMPRIU AS NORMAS EDITALÍCIAS, NO QUE SE DIZ RESPEITO A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA, O EDITAL É CLARO QUANDO DIZ: 9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente A EMPRESA APRESENTOU SEUS INDICES TOTALMENTE EM DESACORDO COM O NOBRE EDITAL.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
12/09 16:07	US EMPREENDIMENT		VALE lembrar que o que consta no edital é lei, portanto deve ser cumprido sob pena de inabilitação. Iremos detalhar na nossa peça recursal, tal intenção, por lei, não poderá ser recusada. Muito obrigado.
12/09 16:09	US EMPREENDIMENT		Declaramos intenção de recurso também na aceitação da proposta da referida licitante (ACM comercio e Serviços), Iremos demonstrar que as marcas ofertadas não produzem equipamentos conforme qualifica o termo de referencia do nobre edital.
12/09 16:21	Sistema	013	O fornecedor UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifesto intenção recursal pois consideramos injusta nossa desclassificação. A desclassificação de uma empresa só pode ocorrer após comunicação prévia e após decorrido o prazo de 2 horas para juntada de documentação. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
12/09 16:21	Sistema	014	O fornecedor UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifesto intenção recursal pois consideramos injusta nossa desclassificação. A desclassificação de uma empresa só pode ocorrer após comunicação prévia e após decorrido o prazo de 2 horas para juntada de documentação. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
12/09 16:56	Freud Norton Moreira dos Santos		Findo o prazo, não houve intenção de licitante em fazer parte do CADASTRO DE RESERVA da licitação.
12/09 17:02	Freud Norton Moreira dos Santos		Com relação a arguição de INJUSTA a inabilitação da licitante UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA descordo, pois a razão não está sendo contestada. A licitante alega que não comunicada acerca da inabilitação. Claro que foi está registrada na Ata o motivo, porquanto, se estiver na sessão automaticamente toma conhecimento. Alega ainda que deveria ser concedido prazo para juntada de documentação.
12/09 17:04	Freud Norton Moreira dos Santos		A licitante é a unica responsável pela juntada da documentação exigida no certame, recaindo sobre ela, todas as falhas decorrentes. Apresentar documento em desacordo ou deixar de apresentar é de inteira responsabilidade da licitante.
12/09 17:05	Freud Norton Moreira dos Santos		O julgamento é realizado de acordo com a documentação apresentada, sendo este a finalidade do certame.
12/09 17:07	Freud Norton Moreira dos Santos		Se houve falha na apresentação da documentação solicitada no edital, ela é exclusiva da licitante. Cabe ao Pregoeiro aplicar o julgamento objetivo e a isonomia exigida.
12/09 17:09	Freud Norton Moreira dos Santos		Deixar de apresentar documentos exigidos ou fazê-los em desacordo ao edital não pode ser imputado com INJUSTIÇA praticada pelo Pregoeiro. Dessa forma, não haveria julgamento, se

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 64/2023

PROC: 16/23/
FOLHA: 264/

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			diferente fosse.
12/09 17:10	Freud Norton Moreira dos Santos		Esqueci de apresentar um documento exigido na licitação, não pode ser imputado como responsabilidade do Pregoeiro. A licitante deve suportar o ônus da inobservância e diligenciar para que não se repita.
12/09 17:11	UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Sr Pregoeiro, reputamos aos prazos estabelecidos no edital 9.3 para apresentação do documento faltante, o que não foi respeitado no ato do julgamento.
12/09 17:11	Sistema		O Fornecedor ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA não pode enviar mensagens.
12/09 17:11	Sistema		O Fornecedor US EMPREENDIMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.
12/09 17:11	Sistema		O Fornecedor J R D BRANDÃO LTDA não pode enviar mensagens.
12/09 17:11	Sistema		O Fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.
12/09 17:11	Sistema		O Fornecedor VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA não pode enviar mensagens.
12/09 17:11	Sistema		O Fornecedor UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA não pode enviar mensagens.
12/09 17:19	Freud Norton Moreira dos Santos		A solicitação de documentação complementar é ato discricionário do pregoeiro, daí o termo "HAVENDO" quando a dúvida sobre determinado documento apresentado, o que no caso concreto não restou.
12/09 17:20	Freud Norton Moreira dos Santos		Aduzir que poderia haver documentação complementar afasta o julgamento objetivo.
12/09 17:21	Freud Norton Moreira dos Santos		Costumo enfatizar que não é o Pregoeiro que inabilita ou desclassifica a licitante, mas sim a inobservância as regras do edital.
12/09 17:23	Freud Norton Moreira dos Santos		Dessa forma, rejeito a intenção de recurso sob a alegação de apontada que o julgamento não observou as regras do edital.
12/09 17:31	Freud Norton Moreira dos Santos		Quanto a licitante que US EMPREENDIMENTOS LTDA que solicita a inabilitação da empresa ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA alegando que os índices apresentados estão em desacordo com os editais.
12/09 18:02	Freud Norton Moreira dos Santos		Verificamos que os índices apresentados na folha 4 do Balanço Patronial, demonstram a boa situação financeira da licitante., finalidade que se destina o Balanço Patrimonial. Aduzir que a boa situação financeira não está demonstrada e qua a licitante não tem capacidade para suportar a contratações que poderão advir se mostram dessarazoadas. Dessa forma, rejeito a intenção de recurso pela ausência de pressuposto fático objeto da inabilitação desejada.
12/09 18:03	Freud Norton Moreira dos Santos		Promoveremos a adjudicação do resultado.
12/09 18:03	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339 litros... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339 litros... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200 litros, Clas... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200 litros, Clas... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Sistema	005	O Lote/Item nº 005 - Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá possuir a ... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Sistema	006	O Lote/Item nº 006 - Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá possuir a ... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Sistema	007	O Lote/Item nº 007 - Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontáve... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Sistema	008	O Lote/Item nº 008 - Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontáve... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Sistema	009	O Lote/Item nº 009 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontá... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Sistema	010	O Lote/Item nº 010 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontá... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Sistema	011	O Lote/Item nº 011 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno, tipo baixa pressão, desmontá... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Sistema	012	O Lote/Item nº 012 - Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno, tipo baixa pressão, desmontá... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Sistema	013	O Lote/Item nº 013 - Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontáv... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Sistema	014	O Lote/Item nº 014 - Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontáv... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Sistema	015	O Lote/Item nº 015 - Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte) litr... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Sistema	016	O Lote/Item nº 016 - Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte) litr... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Sistema	017	O Lote/Item nº 017 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade... foi ADJUDICADO.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 64/2023**PROCO: 16/23
FOLHA: 1265

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/09 18:03	Sistema	018	O Lote/Item nº 018 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Sistema	019	O Lote/Item nº 019 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possui... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Sistema	020	O Lote/Item nº 020 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possui... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Sistema	021	O Lote/Item nº 021 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em conformidade... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Sistema	022	O Lote/Item nº 022 - Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em conformidade... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Sistema	023	O Lote/Item nº 023 - Ventilador de parede oscilante 60cm, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidade... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Sistema	024	O Lote/Item nº 024 - Ventilador de parede oscilante 60cm, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidade... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Sistema	025	O Lote/Item nº 025 - Ventilador de coluna 60 CM, oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocid... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Sistema	026	O Lote/Item nº 026 - Ventilador de coluna 60 CM, oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocid... foi ADJUDICADO.
12/09 18:03	Freud Norton Moreira dos Santos		Declaramos encerrada a sessão.
12/09 20:35	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
12/09 08:51	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ACM COMERCIO E SERVIÇOS	23.125.894/0001-41
Contato: ELENILSON DA SILVA LIMA	(98)988343289	acm.admserv@gmail.com
IMPERIO EMPREENDEMENTOS LTDA	IMPERIO ELETRO	04.966.853/0001-33
Contato: 99981610606	(99)981610606	imperioemp@hotmail.com
J R D BRANDÃO LTDA	MODELO MÓVEIS	23.511.454/0001-22
Contato: MATHEUS	(86)981909267	licitacao@modelomoveis.com
UNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	UNIO SOLUÇÕES	50.543.381/0001-23
Contato: MARCOS ANTONIO BERNARDO	(17)981222109	licitaxbrasil@gmail.com
US EMPREENDEMENTOS LTDA	NACIONALPC	22.648.969/0001-06
Contato: ULLISSES	(99)981091610	comercial@nacionalpc.com.br
VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	Ventisol Nordeste	08.934.225/0001-27
Contato: Sérgio	(81)31322656	licitacaoventisol.ne@gmail.com


Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro
Neuracy Pinheiro Mendonça/Equipe de Apoio
Waldenir Torres da Silva/Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições conferidas no Art. 17, inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, adjudico o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 64/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 016/2023-SEMED, em favor das licitantes abaixo:

FORNECEDOR: ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

23.125.894/0001-41

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339	FRICON	2.656,00	38	100.928,00
002 Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339	FRICON	2.656,00	12	31.872,00
003 Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200 litros,	FRICON	2.446,00	38	92.948,00
004 Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200 litros,	FRICON	2.446,00	12	29.352,00
005 Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá	FRICON	3.809,00	38	144.742,00
006 Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá	FRICON	3.809,00	12	45.708,00
007 Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão,	VENÂNCIO	769,00	113	86.897,00
008 Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão,	VENÂNCIO	769,00	37	28.453,00
009 Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão,	VENÂNCIO	1.149,00	113	129.837,00
010 Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão,	VENÂNCIO	1.149,00	37	42.513,00
011 Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno, tipo baixa pressão,	VENÂNCIO	1.667,00	75	125.025,00
012 Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno, tipo baixa pressão,	VENÂNCIO	1.667,00	25	41.675,00
013 Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão,	VENÂNCIO	1.369,00	38	52.022,00
014 Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão,	VENÂNCIO	1.369,00	12	16.428,00
015 Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte)	VENÂNCIO	837,00	75	62.775,00
016 Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte)	VENÂNCIO	837,00	25	20.925,00
018 Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em	VENÂNCIO	3.599,00	37	133.163,00
020 Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá	VENÂNCIO	1.980,00	50	99.000,00
021 Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em	VENÂNCIO	2.299,00	75	172.425,00
022 Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em	VENÂNCIO	2.299,00	25	57.475,00
023 Ventilador de parede oscilante 60cm, com 03 hélices, deverá possuir 03	VENT NEW	188,00	750	141.000,00
024 Ventilador de parede oscilante 60cm, com 03 hélices, deverá possuir 03	VENT NEW	188,00	250	47.000,00
025 Ventilador de coluna 60 CM, oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03	VENT NEW	386,00	75	28.950,00
026 Ventilador de coluna 60 CM, oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03	VENT NEW	386,00	25	9.650,00
QTD: 24			VALOR TOTAL:	1.740.763,00


FORNECEDOR: J R D BRANDÃO LTDA

23.511.454/0001-22

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
017 Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em	MODELO MOVEIS	3.400,00	113	384.200,00
019 Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá	MODELO MOVEIS	1.880,00	150	282.000,00
QTD: 2			VALOR TOTAL:	666.200,00

VALOR GERAL: 2.406.963,00

Penalva/MA, 12 de setembro de 2023.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições conferidas pelo Art. 13, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e de acordo com os autos do **Processo Administrativo nº 016/2023-SEMED**, homologo o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 64/2023**, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA), em favor das licitantes abaixo:

FORNECEDOR: ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

23.125.894/0001-41

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339	FRICON	2.656,00	38	100.928,00
002 Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339	FRICON	2.656,00	12	31.872,00
003 Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200 litros,	FRICON	2.446,00	38	92.948,00
004 Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200 litros,	FRICON	2.446,00	12	29.352,00
005 Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá	FRICON	3.809,00	38	144.742,00
006 Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá	FRICON	3.809,00	12	45.708,00
007 Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão,	VENÂNCIO	769,00	113	86.897,00
008 Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão,	VENÂNCIO	769,00	37	28.453,00
009 Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão,	VENÂNCIO	1.149,00	113	129.837,00
010 Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão,	VENÂNCIO	1.149,00	37	42.513,00
011 Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno, tipo baixa pressão,	VENÂNCIO	1.667,00	75	125.025,00
012 Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno, tipo baixa pressão,	VENÂNCIO	1.667,00	25	41.675,00
013 Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão,	VENÂNCIO	1.369,00	38	52.022,00
014 Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão,	VENÂNCIO	1.369,00	12	16.428,00
015 Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte)	VENÂNCIO	837,00	75	62.775,00
016 Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte)	VENÂNCIO	837,00	25	20.925,00
018 Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em	VENÂNCIO	3.599,00	37	133.163,00
020 Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá	VENÂNCIO	1.980,00	50	99.000,00
021 Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em	VENÂNCIO	2.299,00	75	172.425,00
022 Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em	VENÂNCIO	2.299,00	25	57.475,00
023 Ventilador de parede oscilante 60cm, com 03 hélices, deverá possuir 03	VENT NEW	188,00	750	141.000,00
024 Ventilador de parede oscilante 60cm, com 03 hélices, deverá possuir 03	VENT NEW	188,00	250	47.000,00
025 Ventilador de coluna 60 CM, oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03	VENT NEW	386,00	75	28.950,00
026 Ventilador de coluna 60 CM, oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03	VENT NEW	386,00	25	9.650,00
QTD: 24			VALOR TOTAL:	1.740.763,00

FORNECEDOR: J R D BRANDÃO LTDA

23.511.454/0001-22

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
017 Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em	MODELO MOVEIS	3.400,00	113	384.200,00
019 Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá	MODELO MOVEIS	1.880,00	150	282.000,00
QTD: 2			VALOR TOTAL:	666.200,00

VALOR GERAL: 2.406.963,00

Penalva/MA, 14 de setembro de 2023.

Tânia de Jesus Mendonça Campos
Tânia de Jesus Mendonça Campos
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 1.271, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Pedido de Exoneração do Cargo Efetivo de Professor do Município de Paulino Neves -MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração nº 001/23, de 31 de agosto de 2023, a pedido do servidor, **Robert José Wildeman Almeida Ramos**, servidor efetivo como professor, com portaria nº 045 de 01 de abril de 1998, portador do RG: nº 014438292000-7, e CPF: nº 450.486.903-97.

CONSIDERANDO o Ofício SEMED, nº 109 de 31 de agosto 2023.

CONSIDERANDO que o artigo 56, inciso V e artigo 57, inciso I da Lei Municipal nº 022/98, prescreve a possibilidade de exoneração a pedido do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Robert José Wildeman Almeida Ramos, ocupante do cargo de Professor, com portaria nº 045 de 01 de abril de 1998, inscrito no RG: nº 014438292000-7, e CPF: nº 450.486.903-97, do quadro de Servidores permanentes do Município de Paulino Neves- MA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Márcio Freire Machado

Código identificador: 96f583beef9713929247435df5e0c60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023-CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ADIADA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços continuidade da construção de ESCOLA de 6 salas com quadra na Rua Nova, Povoado Rua Nova, no município de Pedro do Rosário - MA, **PASSANDO A ABERTURA PARA:** 04 de outubro de 2023, às 10:00h, uma vez que foi verificado que não houve publicação no Diário Oficial da União. **ENDEREÇO:** Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTEÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas

de papel, no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 14 de setembro de 2023. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 53bf9a2431c1b3c48967c445c8d8601b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 01/2023, referente à contratação de pessoa jurídica para construção de escola no Povoado Bom Que Dói, no Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 017/2023-SEMED: Aliança Nordeste Infraestrutura Ltda. (CNPJ nº 37.369.338/0001-25) inabilitada, A3 Construção e Engenharia Ltda. (CNPJ nº 31.229.208/0001-00) habilitada e RR Assessoria e Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 37.382.431/0001-70) habilitada. Penalva/MA, 14 de setembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos- Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 85cb7ea34cf2f03c10ecdd26b5c8d74b

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 28/09/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 70/2023, cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos de engenharia/arquitetura e fiscalização de obras da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 018/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 13 de setembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 1f73ac786cf1972bda1c7d9ca0706d5a

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 64/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 64/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 016/2023-SEMED, em favor das seguintes licitantes:

- ACM Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.125.894/0001-41). Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. Valor Total: R\$ 1.740.763,00;

- J R D Brandão Ltda. (CNPJ nº 23.511.454/0001-22). Item: 17 e 19. Valor Total: R\$ 666.200,00.

Penalva/MA, 14 de setembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 64/2023, objeto do Processo Administrativo nº 016/2023-SEMED, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA), conforme Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 64/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

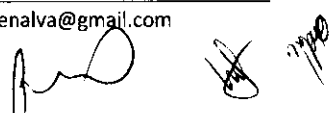
2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

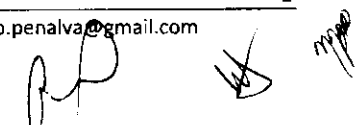
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ACM Comércio e Serviços Ltda.						
CNPJ: 23.125.894/0001-41						
ENDEREÇO: Avenida São Sebastião, nº 1542, Letra A, Sala 02, Bairro Cruzeiro do Anil, CEP: 65.060-700, São Luís/MA						
E-MAIL: acm.admserv@gmail.com				TELEFONE: (98) 3181-3461 / 98498-2921		
REPRESENTANTE LEGAL: Elenilson da Silva Lima						
RG: 0489797720139 SESP/MA				CPF: 015.121.435-29		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339 litros. Classificação energética tipo A. Deverá possuir compartimento extra frio, pés niveladores, controle de temperatura. Cor branca. 220V (Cota de ampla participação)	Und	38	Fricon	2.656,00	100.928,00
2	Refrigerador duplex tipo frost free com capacidade total de no mínimo 339 litros. Classificação energética tipo A. Deverá possuir compartimento extra frio, pés niveladores, controle de temperatura. Cor branca. 220V (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	12	Fricon	2.656,00	31.872,00
3	Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200 litros, Classificação de eficiência energética A expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante (Cota de ampla participação)	Und	38	Fricon	2.446,00	92.948,00
4	Freezer horizontal com uma tampa, capacidade total de no mínimo 200 litros, Classificação de eficiência energética A expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses	Und	12	Fricon	2.446,00	29.352,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

	fornecida pelo fabricante (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)					
5	Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá possuir a função refrigerador. Gabinete interno em aço pré pintado, gaxeta removível. Deverá possuir dobradiças reforçadas, dreno frontal para facilitar o degelo. Gás refrigerante R134. O produto deverá possuir puxador ergonômico com fechadura, cor branca. Voltagem 220 V (Cota de ampla participação)	Und	38	Fricon	3.809,00	144.742,00
6	Freezer horizontal, com duas tampas cegas, capacidade de 400L. Deverá possuir a função refrigerador. Gabinete interno em aço pré pintado, gaxeta removível. Deverá possuir dobradiças reforçadas, dreno frontal para facilitar o degelo. Gás refrigerante R134. O produto deverá possuir puxador ergonômico com fechadura, cor branca. Voltagem 220 V (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	12	Fricon	3.809,00	45.708,00
7	Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 02 queimadores simples com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 870mm X 735mm x 490 mm (AxLxP) (Cota de ampla participação)	Und	113	Venâncio	769,00	86.897,00
8	Fogão industrial a gás 02 (duas) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 02 queimadores simples com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 870mm X 735mm x 490 mm (AxLxP) (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	37	Venâncio	769,00	28.453,00
9	Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno, tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 04 queimadores simples com chama dupla com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 880mm X 735mm x 810 mm (AxLxP) (Cota de ampla participação)	Und	113	Venâncio	1.149,00	129.837,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2023

10	Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas sem forno , tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 04 queimadores simples com chama dupla com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 880mm X 735mm x 810 mm (AxLxP) (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	37	Venâncio	1.149,00	42.513,00
11	Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno , tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 04 queimadores simples com chama dupla com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 880mm X 735mm x 810 mm (AxLxP). Forno com estrutura em aço e isolamento térmico, pintura epóxi, visor em vidro temperado, fundo com acabamento esmaltado; Medidas internas aproximadas: 260mm X 500mm X 650mm (AxLxP) (Cota de ampla participação)	Und	75	Venâncio	1.667,00	125.025,00
12	Fogão industrial a gás 04 (quatro) bocas com forno , tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 04 queimadores simples com chama dupla com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 880mm X 735mm x 810 mm (AxLxP). Forno com estrutura em aço e isolamento térmico, pintura epóxi, visor em vidro temperado, fundo com acabamento esmaltado; Medidas internas aproximadas: 260mm X 500mm X 650mm (AxLxP) (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	25	Venâncio	1.667,00	41.675,00
13	Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno , tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 06 queimadores simples com chama dupla com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para	Und	38	Venâncio	1.369,00	52.022,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

	gordura. Medidas aproximadas: 880mm X 1080mm x 810 mm (AxLxP) (Cota de ampla participação)					
14	Fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, sem forno, tipo baixa pressão, desmontável, produzido em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi. Deverá possuir 06 queimadores simples com chama dupla com diâmetro de no mínimo 120mm, pés fixos com sapatas plásticas. O produto deverá ser fabricado em perfil de no mínimo 5cm, grelhas tipo removíveis 33X33cm. Registros tipo industrial com estágios contínuos; deverá possuir bandeja coletora para gordura. Medidas aproximadas: 880mm X 1080mm x 810 mm (AxLxP) (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	12	Venâncio	1.369,00	16.428,00
15	Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte) litros; tensão de alimentação de 220V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração o por compressor com uso de gás ecológico (R134a); termostato externo para controle da temperatura da água gelada; medidas aproximadas: largura: 316mm, altura 980mm, profundidade 335mm; gabinete com proteção UV; aprovado pelo Inmetro; cor branca; Garantia contra defeito de fabricação mínima de 12 (doze) meses (Cota de ampla participação)	Und	75	Venâncio	837,00	62.775,00
16	Bebedouro tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20 (vinte) litros; tensão de alimentação de 220V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração o por compressor com uso de gás ecológico (R134a); termostato externo para controle da temperatura da água gelada; medidas aproximadas: largura: 316mm, altura 980mm, profundidade 335mm; gabinete com proteção UV; aprovado pelo Inmetro; cor branca; Garantia contra defeito de fabricação mínima de 12 (doze) meses (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	25	Venâncio	837,00	20.925,00
18	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade com a norma ABNT NBR 1636/2013. Deverá possuir 04 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Voltagem 220 V (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	37	Venâncio	3.599,00	133.163,00
20	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possuir 02 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica o meio	Und	50	Venâncio	1.980,00	99.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

	ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox. Voltagem 220 V (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)					
21	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em conformidade com a norma ABNT NBR 1636/2013. Deverá possuir 03 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Voltagem 220 V (Cota de ampla participação)	Und	75	Venâncio	2.299,00	172.425,00
22	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 100 litros em conformidade com a norma ABNT NBR 1636/2013. Deverá possuir 03 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Voltagem 220 V (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	25	Venâncio	2.299,00	57.475,00
23	Ventilador de parede oscilante 60cm , com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidades, motor potência mínima de 200w, grade removível em aço e acabamento em pintura preta, tensão 110/220v(bivolt). O produto deverá possuir regulagem de inclinação ajustável. Acompanha chave de controle deslizante de velocidade (Cota de ampla participação)	Und	750	Vent New	188,00	141.000,00
24	Ventilador de parede oscilante 60cm , com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidades, motor potência mínima de 200w, grade removível em aço e acabamento em pintura preta, tensão 110/220v(bivolt). O produto deverá possuir regulagem de inclinação ajustável. Acompanha chave de controle deslizante de velocidade (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)	Und	250	Vent New	188,00	47.000,00
25	Ventilador de coluna 60 CM , oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidades, potência mínima de 200w, grade removível em aço e acabamento em pintura preta, tensão 110/220v (bivolt). O produto deverá possuir regulagem de altura manual entre 120cm e 175cm (Cota de ampla participação)	Und	75	Vent New	386,00	28.950,00
26	Ventilador de coluna 60 CM , oscilante, com 03 hélices, deverá possuir 03 velocidades, potência mínima de 200w, grade removível em aço e acabamento em pintura preta, tensão 110/220v (bivolt). O produto deverá possuir regulagem de	Und	25	Vent New	386,00	9.650,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

altura manual entre 120cm e 175cm (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP)					
VALOR TOTAL					1.740.763,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

8.4. A fiscalização da execução do fornecimento dos materiais ficará a cargo da servidora **Raynara Assunção Alves de Souza, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66**, designado pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 15 de setembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Portaria nº 107/2023-GAB/PEN/MA)


Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL


Neuracy Pinheiro Mendonça
Membro/CPL


Waldenir Torres da Silva
Membro/CPL

Beneficiária da Ata

ACM COMERCIO Assinado de forma
E SERVICOS digital por ACM
LTDA:23125894 COMERCIO E SERVICOS
000141 LTDA:23125894000141
Dados: 2023.09.15
10:23:45 -03'00'

Elenilson da Silva Lima
Representante Legal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 64/2023, objeto do Processo Administrativo nº 016/2023-SEMED, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA), conforme Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 64/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J R D Brandão Ltda.						
CNPJ: 23.511.454/0001-22						
ENDEREÇO: Avenida São Francisco, nº 1920, Andar 1, Bairro Tancredo Neves, CEP: 64.076-038, Teresina/Piauí						
E-MAIL: licitacao@modelomoveis.com				TELEFONE: (86) 3235-7479 / 3237-0864 / 98190-9267		
REPRESENTANTE LEGAL: José Raimundo Dantas Brandão						
RG: 357.275 SSP/PI				CPF: 096.286.90310		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 200 litros em conformidade com a norma ABNT NBR 1636/2013. Deverá possuir 04 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Voltagem 220 V (Cota de ampla participação)	Und	113	Modelo Móveis / Proc. Nacional / Modelo: BM06-TI 200L	3.400,00	384.200,00
19	Bebedouro industrial em aço inox, com capacidade para 50 litros em Deverá possuir 02 torneiras, reservatório interno em polipropileno atóxico, controle de temperatura. O produto deverá apresentar ainda, gás ecológico R134A que não prejudica o meio ambiente. Aparador de água tipo frontal em chapa de aço inox. Voltagem 220 V (Cota de ampla participação)	Und	150	Modelo Móveis / Proc. Nacional / Modelo: BM02-TI 50L	1.880,00	282.000,00
VALOR TOTAL						666.200,00

JOSE
RAIMUNDO
DANTAS
BRANDAO:0962
8690310

Assinado de forma
digital por JOSE
RAIMUNDO DANTAS
BRANDAO:09628690310
C
Data: 2023-09-15
10:26:35-00

1
MP

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2023

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

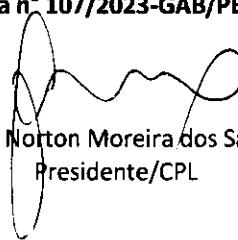
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

8.4. A fiscalização da execução do fornecimento dos materiais ficará a cargo da servidora **Raynara Assunção Alves de Souza, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66**, designado pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

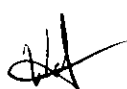
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 15 de setembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Portaria nº 107/2023-GAB/PEN/MA)


Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL


Neuracy Pinheiro Mendonça
Membro/CPL


Waldenir Torres da Silva
Membro/CPL

Beneficiária da Ata

JOSE RAIMUNDO DANTAS
BRANDAO:096286
90310

Assinado de forma digital
por JOSE RAIMUNDO
DANTAS
BRANDAO:09628690310
Dados: 2023.09.15 10:21:13
-03'00'

José Raimundo Dantas Brandão
Representante Legal

Costa, Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5873b51f8cd949e41d6d0021b96af3e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

ERRATA - ERRO MATERIAL NO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023 - SEMPLANF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/20

ERRATA - ERRO MATERIAL NO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023 - SEMPLANF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

CONTRATADA: A J RODRIGUES FILHO (CNPJ Nº 35.670.742/0001-09)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF - DE PAULINO NEVES/MA, através de seu representante legal JOSEILDON SOARES DE SOUSA, e do Chefe de Gabinete, JOÃO MACEDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação na numeração nstante no Extrato do Contrato Administrativo nº 28/2023 - SEMPLANF - ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023 - SEMPLANF

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023 - SEMPLANF

As demais disposições permanecem inalteradas.

A publicação desta errata está disponível no endereço eletrônico <https://paulinoneves.ma.gov.br/>, no menu "Transparência".

Paulino Neves/MA, 15 de setembro de 2023.

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JOÃO MACEDO DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 4eca4271a3b4d8f29a888e723f350e9b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 02/2023, referente à contratação de pessoa jurídica para construção de praça no Povoado Descanso no Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 009/2023-SINFROURB: A3 Construção e Engenharia Ltda. (CNPJ nº 31.229.208/0001-00) habilitada e RR Assessoria e Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 37.382.431/0001-70) habilitada. Penalva/MA, 15 de setembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 33207e6ba12ce95c2d4656a9fe8a18ab

PROC: 16/23/
FOLHA: 299/
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no dia 04/10/2023, às 14:00h, a Tomada de Preços nº 03/2023, referente a contratação de pessoa jurídica para construção de escola no Povoado Achuí 1, no Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 020/2023-SEMED. O edital poderá ser consultado ou obtido no site www.penalva.ma.gov.br (aviso de licitações). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 14 de setembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 015b02e7843438e2b2a61bfa78ee6413

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023
ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 012/2023-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 57/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para a alimentação escolar da rede municipal de ensino. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Distribuidora Fen1x Ltda. (CNPJ nº 42.518.108/0001-10). **ITEM:** 1, 4, 6, 37 e 44. **VALOR:** R\$ 366.000,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 14/09/2023 a 14/09/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2023. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023
ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 012/2023-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 57/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para a alimentação escolar da rede municipal de ensino. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Distribuidora Rodrigues Ltda. (CNPJ nº 48.928.617/0001-06). **ITEM:** 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 45. **VALOR:** R\$ 3.219.986,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 14/09/2023 a 14/09/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2023. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023
ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 012/2023-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 57/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para a alimentação escolar da rede municipal de ensino. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e L C E Calvet Filho Empreendimentos (CNPJ nº 43.318.713/0001-00). **ITEM:** 12 e 19. **VALOR:** R\$ 21.090,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 14/09/2023 a 14/09/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2023. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 299872b976710b63a223fa529b78be98

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023
ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 016/2023-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 64/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura

e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e ACM Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.125.894/0001-41). **ITEM:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. **VALOR:** R\$ 1.740.763,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 15/09/2023 a 15/09/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 016/2023-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 64/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e J R D Brandão Ltda. (CNPJ nº 23.511.454/0001-22). **ITEM:** 17 e 19. **VALOR:** R\$ 666.200,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 15/09/2023 a 15/09/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
 Código identificador: 3c743ae75506785233e80a4dd3d932ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 020/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação do Processo de Provimento do cargo de Gestor Escolar das escolas com matrículas a partir de 200 alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Pio XII - Ma, com base na Lei 14.113/2020, Artigo 14. §1º, Inciso I, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei 14.113/2020, §1º, Inciso I, que disciplina que o provimento do cargo ou função de gestor escolar poderá se dar de acordo com **critérios técnicos de mérito e desempenho,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas as normas indispensáveis à realização do processo de aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho para escolha e preenchimento da função de Gestor Escolar das unidades escolares com matrículas a partir de 200 alunos no Município de PIO XII-MA, localizadas na zona urbana e rural.

§ 1º. A aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho para a escolha dos Gestores Escolares das escolas com matrículas a partir de 200 alunos da rede pública municipal será realizada mediante publicação de edital;

§ 2º. Os candidatos passarão por uma aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho para avaliar conhecimentos mínimos indispensáveis, através de análise curricular e entrevista para exercer a função de Gestor Escolar, visando contemplar os que obtiverem a maior pontuação para nomeação;

§ 3º. Após nomeados os Gestores Escolares receberão gratificação pela função, regulamentada no Plano de Carreira Cargos e Remuneração do Magistério do município de Pio XII;

§ 4º. As unidades escolares, nas quais serão realizadas o processo de aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho serão definidas considerando o número de matrículas do censo escolar do ano do pleito.

Art. 2º. Os Gestores Escolares serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser

reconduzido por igual período, conforme critérios de mérito e desempenho avaliados pela Administração Municipal. **PROC. Nº 16/231**
FOLHA Nº 286
 Art. 3º. Os Gestores de escolas com matrículas abaixo de 200 alunos continuarão de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo e serão exercidas por servidores indicados pelo Chefe do Executivo de acordo com os requisitos contidos no artigo 3º deste Decreto.

TÍTULO I
DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DE GESTOR

Art. 4º. Poderão concorrer ao provimento dos cargos de gestor, o professor, que preencha, comprovadamente, os seguintes requisitos:
 I. Ser integrante do Plano de Carreira Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal;

II. Possuir Curso de graduação completo em Licenciatura Plena com diploma devidamente registrado pelo órgão competente;

III. Possuir Curso de Pós-graduação na área de Gestão Escolar;

III. Ter conduta exemplar na comunidade, no trabalho e não ter sofrido nenhuma punição administrativa devendo apresentar certidão negativa de antecedentes criminais das esferas federal, estadual e municipal;

IV. Estar lotado na Unidade Escolar onde se processarão as aferições de critérios técnicos de mérito e desempenho;

V. Contar, pelo menos, 02 (dois) anos de atividades de magistério na Rede Municipal de Ensino;

VI. Demonstrar competências e habilidades na área de gestão escolar, considerando a Matriz da Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, arrolados no Parecer Nº 04-2021-CNE;

VII. Ter domínio de informática Básica;

VIII. Estar de acordo com as orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nas dimensões: (político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, pessoal e relacional).

Parágrafo único: Na hipótese de não haver professor que se submeta a aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho, poderá a Administração nomear provisoriamente, professor para o cargo.

TÍTULO II
DAS AFERIÇÕES

Art. 5º. As aferições de critérios técnicos de mérito e desempenho, serão realizadas ordinariamente, no mês de setembro de cada biênio e a posse dos eleitos será no mês de janeiro do ano subsequente, para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, conforme critérios de mérito e desempenho avaliados pela Administração.

Art. 6º. Por ato da Secretaria Municipal de Educação e ou do Poder Executivo municipal, será nomeada uma comissão com objetivo de organizar, coordenar e presidir as aferições de critérios técnicos de mérito e desempenho na rede Municipal de Ensino.

§ 1º. A comissão será formada por profissionais que não estejam envolvidos diretamente ou indiretamente com nenhum dos pretendentes ao cargo à ser nomeado;

§ 2º. A comissão será composta por 05 (cinco) membros:

- a. 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- b. 1 (um) representante indicado pela Procuradoria do município;
- c. 3 (três) professores de Carreira do Magistério.